



VOLTE A ESTUDAR, VEM PARA EJA!

INSCRIÇÕES ABERTAS



**EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS NAS EMEBs
DE SÃO BERNARDO**



**INFORMAÇÕES
NAS SECRETARIAS
DAS UNIDADES
ESCOLARES**





O PERÍODO DE FORTES CHUVAS CHEGOU

EM CASO DE EMERGÊNCIA, DISQUE

193

**CORPO DE
BOMBEIROS**

199

**DEFESA
CIVIL**

ATENDIMENTO 24h, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

Operação
PÉ-D'ÁGUA
Prevenção e Mobilização



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 10290/2012

DECRETO Nº 22.195, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de unidade habitacional nº 31, Bloco 3 concedida a Odete Carlini Cardoso e a consequente exclusão da permissionária do rol do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.903, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre permissão de uso da 3ª Entrega de Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional Jardim Esmeralda – próprio municipal – para residência dos permissionários arrolados no Anexo I do referido Decreto, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo nº 10290/2012, deste Município, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso da unidade habitacional nº 31 do Bloco 3 do Conjunto Habitacional Jardim Esmeralda – 3ª Entrega, outorgada por meio do Decreto Municipal nº 19.137, de 4 de dezembro de 2014, à Permissionária Odete Carlini Cardoso, excluindo-a da lista constante do rol de permissionários do Anexo I do referido Decreto, cujos efeitos desta revogação alcançam terceiros que estejam utilizando o imóvel sem a devida autorização do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
3 de janeiro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 62956/2012

DECRETO Nº 22.197, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a escala de plantões de farmácias e drogarias no Município, para o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 342, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências, e considerando a instrução do processo administrativo nº 62956/2012 deste Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões de farmácias e drogarias instaladas no Município, para o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 contida no Anexo Único, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O horário obrigatório de funcionamento das farmácias e drogarias, quando escaladas para plantão, será das 8h00 às 20h00, facultado até às 22h00, a critério do estabelecimento comercial.

Art. 3º Em feriado no meio de semana, o plantão deve obedecer regime do tipo prorrogação (o mesmo grupo do último plantão).

Art. 4º Todos os estabelecimentos são obrigados a afixar externamente, quando com as portas fechadas, placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.

Art. 5º Fica permitido, somente quando de plantão, colocar placa móvel, na medida máxima de 1,00m (um metro) x 0,60m (sessenta centímetros), indicando o nome e endereço do estabelecimento, desde que em locais não proibidos.

Art. 6º Alterações de nomes de fantasia e telefone devem ser comunicadas nas Centrais de Atendimento do Atende Bem do Município.

Art. 7º Drogarias com plantão ininterrupto são referenciadas por um asterisco (*).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

São Bernardo do Campo,
5 de janeiro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

SÉRGIO APARECIDO THOMÉ

Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Decreto Municipal nº 22.197, de 5 de janeiro de 2023)

ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024

ESCALA TIPO 1 X 1

GRUPO I

Fevereiro/2023	11	12	25	26				
Março	11	12	25	26				
Abril	08	09	22	23				
Maio	06	07	20	21				
Junho	03	04	08	17	18			
Julho	01	02	15	16	29	30		
Agosto	12	13	26	27				
Setembro	09	10	23	24				
Outubro	07	08	12	21	22			
Novembro	04	05	18	19	20			
Dezembro	02	03	16	17	30	31		
Janeiro/2024	01	13	14	27	28			

GRUPO II

Fevereiro/2023	04	05	18	19				
Março	04	05	18	19				
Abril	01	02	07	15	16	21	29	30
Maio	01	13	14	27	28			
Junho	10	11	24	25				
Julho	08	09	22	23				
Agosto	05	06	19	20				
Setembro	02	03	07	16	17	30		
Outubro	01	14	15	28	29			
Novembro	02	11	12	15	25	26		
Dezembro	09	10	23	24	25			
Janeiro/2024	06	07	20	21				

BAIRRO ALVARENGA

GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JARDIM LAURA LTDA.
Avenida Laura nº 211 – loja 2
Telefone: 4358-5260
R.S.: Drogaria Jardim Laura Ltda.-ME

DROGARIA MAXX PHARMA
Rua Almeida Durão nº 289
Telefone: 4342-5137
R.S.: Drogaria Maxx Pharma Ltda.

GRUPO II

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA EDUARDO
Estrada dos Alvarengas nº 6740
Telefone: 4336-2570
R.S.: Vera & Yuri Drogaria e Perf. Ltda. - ME

JARDIM FARINA / JARDIM PETRONI

GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA MITÁLIA LTDA. - ME
Rua Itua nº 51
Telefone: 4337-5833
R.S.: Drogaria Mitália Ltda.

DROGARIA SALUS
Rua dos Vianas nº 228
R.S.: Drogaria Salus Ltda.

FARMA CONDE
Rua dos Vianas nº 2841
R.S.: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.

GRUPO II

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

BIG PHARMA
Rua dos Vianas nº 2223
Telefone: 4332-5188/4125-6198
R.S.: Mesquita e Souza Lima Filho Ltda. - ME

BAIRRO FERRAZÓPOLIS / JARDIM IRAJÁ / JARDIM ATLÂNTICO

GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

RIOSPHARMA DROGARIAS
Av. Tiradentes nº 1554
Telefone: 4127-8799
R.S.: Riospharma Central Drogaria e Perfumaria Ltda.

DROGARIA FERRAZÓPOLIS LTDA.
Rua Minas Gerais nº 518
Telefone: 4127-0511
R.S.: Drogaria Ferrazópolis Ltda.

DROGARIA OLIVEIRA
Passagem Santa Izabel nº 122
Telefone: 4338-3241
R.S.: José Henrique Oliveira-ME

FARMA RODRIGUES
Av. Albert Schweitzer nº 586
Telefone: 4338-0245
R.S.: J.L. Rodrigues Drogaria

FARMA 100 TIRADENTES
Av. Tiradentes nº 1341
Telefone: 4338-7146
R.S.: Drogaria Meireles e Sbardelini Ltda.-ME

GRUPO II

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA NOVA FERRAZÓPOLIS LTDA.
Avenida Albert Schweitzer nº 763
Telefone: 4127-3259
R.S.: Drogaria Nova Ferrazópolis Ltda.

DROGARIA CENTRAL
Av. Tiradentes nº 1472
Telefone: 2374-4416 / 2374-7485
R.S.: José Edson Monteiro Oliveira-ME

DROGARIA ULTRA POPULAR
Av. Tiradentes nº 1690
R.S.: Saneidi Produtos Farmacêuticos Eireli-ME

DROGARIA COMPRE BEM MAIS POPULAR
Rua Tiradentes nº 1726
R.S.: Drogeria Sanmed Ltda.

ULTRA IRAJA
Rua Tiradentes nº 1570
R.S.: Drogeria Ultra Irajá Ltda.

JARDIM NAZARETH

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA FARMABEM
Avenida Juscelino Kubitschek nº 1328
R.S.: Fabiana Aparecida R. Nunes – Drogeria

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA RICO FARMA
Estrada Samuel Aizemberg nº 562
Telefone: 4392-3759
R.S.: Drogeria Rico Farma Ltda.-ME

BAIRROS NOVA PETRÓPOLIS / SANTA TEREZINHA

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DAVIMED DROGARIA LTDA.
Avenida Francisco Prestes Maia nº 561
Telefone: 4125-9695
R.S.: Davimed Drogeria Ltda.

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Francisco Prestes Maia nº 73
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Princesa Maria Amélia nº 100
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

RAIA DROGASIL
Av. Francisco Prestes Maia nº 1066
R.S.: Raia Drogasil S/A

COOP
Rua Tiradentes nº 905
R.S.: COOP – Cooperativa de Consumo

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA NOVA PETRÓPOLIS
Avenida Imperatriz Leopoldina nº 412
Telefone: 4122-1334
R.S.: Rodrigo Gonçalves dos Santos

DROGA RAIA
Rua Dr. Fláquer nº 787
R.S.: Raia Drogasil S/A

DAVIMED
Av. Pery Ronchetti nº 338
R.S.: Davimed Pery Ronchetti Drogeria Eireli - ME

RAIA
Av. Francisco Prestes Maia nº 947
R.S.: Raia Drogasil S.A

DROGASIL
Rua Princ. Francisca Carolina, esq. Wallace Simonsen nº 730
R.S.: Raia Drogasil S.A

BAIRRO PLANALTO / JARDIM CALUX / JARDIM BEATRIZ

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CALUX LTDA.
Rua Alfredo Calux nº 25
Telefone: 4399-1234
R.S.: Drogeria Calux Ltda. - ME

DROGA SANMER
Avenida Álvaro Guimarães nº 655
Telefone: 4341-4688
R.S.: Edinaldo da Silva Sarmento-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Álvaro Guimarães nº 471
Telefone: 3274-7417
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

DROGARIA FAM FARMA PLANALTO
Av. Álvaro Guimarães nº 355
R.S.: Drogeria Fam Farma Ltda - EPP

JARDIM DA REPRESA

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA REPRESA
Estrada Calvão Bueno nº 9007
Telefone: 4357-4574
R.S.: Luiz Kanegusuke

DROGARIA LOS ANGELES
Rua Prof. Claudemir Gomes do Vale nº 34

R.S.: Drogeria Los Angeles Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA E PERFUMARIA BELA VIDA
Rua Bela Vista nº 187
Telefone: 4342-1510
R.S.: Drogeria e Perfumaria Bela Vida Ltda.-ME

DISTRITO DE RIACHO GRANDE

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CRISTINA
Rua Antônio Caputo nº 154
Telefone: 4101-9018
R.S.: Drogeria Cristina Ltda.

MS FARMA
Rua Rio Acima, 326
Telefone: 4354-9090
R.S.: Nova S & M Drogeria e Manipulados Ltda

RR PHARMA
Avenida da Praia nº 39
R.S.: R & R Drogeria e Perfumaria Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA VIFARMA
Rua Araguaia, nº 175
Telefone: 4354-7452
R.S.: Vicente de Paulo Guardabasso - ME

DROGARIA RIACHO GRANDE
Rua Sofia D'Ángelo Caputo nº 35
Telefone: 4354-0222
R.S.: Drogeria Fav Ltda.- ME

PARQUE SÃO BERNARDO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ARANTES LTDA.
Rua dos Vianas nº 2931
Telefone: 4330-2135
R.S.: Drogeria Arantes Ltda.

DROGARIA NOVA LUNA
Rua Novo Horizonte nº 68
Telefone: 4121-6611
R.S.: Drogeria Nova Luna Ltda.

DROGARIA FARINA
Pass. da Assembleia nº 86
R.S.: Drogeria Farina Ltda - EPP

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PORAM
Rua Almeida Leme nº 75
Telefone: 4123-9864
R.S.: Gilberto Saraiva Drogeria-ME

DROGARIA COSTA
Pas. da Assembléia nº 268
R.S.: Mario José Rezende L. da Costa Drogeria-ME

JARDIM SILVINA / VILA SÃO JOSÉ

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA RAINHA DA PAZ
Rua João Apolônio Gomes nº 65
Telefone: 4127-9139
R.S.: Rosália Massara Drogeria-ME

DROGA MATER
Avenida Visconde de Cairu nº 05
Telefone: 4127-4169
R.S.: RENAN ASSUNÇÃO DROGARIA - EPP

DROGARIA SÃO MATEUS
Rua Wanda Bueno Coelho, 365
Telefone: 4345-1397
R. S.: Oséias Sabino Alves-ME

FEFARMA
Av. Gal. Barreto de Menezes nº 609
R.S.: Drogeria Felipe Franca Ltda.-ME

BERNÔFARMA
Aven. Dr. José Fornari nº 1605
R.S.: Rios Farma Drogeria e Perfumaria Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JURANA
Avenida General Barreto de Menezes nº 326
Telefone: 4127-5981
R.S.: Drogeria Jurana Ltda.-ME

DROGARIA E PERF. JD. SILVINA LTDA.
Avenida Visconde de Cairu nº 395
Telefone: 4335-9122
R.S.: Drogeria e Perf. Jd. Silvina Ltda.-ME

DROGARIA FRANÇA
Avenida Conde de São Lourenço nº 156 – lj. 03
Telefone: 4345-1676
R.S.: Drogeria G.C. de França S.B. Campo Ltda.-ME

DROGARIA E PERFUMARIA RESPLENDOR
Rua João Apolônio Gomes nº 27
R.S.: Lucinete Gomes de Jesus ME

BAIRRO SUISSO**GRUPO I**
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DAVIMED DROGARIA
Avenida do Taboão nº 2535
Telefone: 4178-3202
R.S.: Davimed Taboão Drogeria Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

TOTAL FARMA
Avenida Helvétia nº 575
Telefone: 4178-6209
R.S.: Drogeria Fad Farma Ltda.-ME

DROGARIA SÃO PAULO
Av. do Taboão nº 2222
R.S.: Drogeria São Paulo S.A.

BAIRRO TABOÃO**GRUPO I**
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

(*) DROGARIA SÃO PAULO
Avenida do Taboão nº 4508
Telefone: 4178-8215
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

ENFARMA
Avenida do Taboão nº 4122
Telefone: 4178-4050
R.S.: Drogeria Enfarma do Taboão Ltda. – ME.

POUPA FARMA
Av. do Taboão nº 4446
R.S.: Drogeria Nova DM Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

SOS FARMA
Avenida do Taboão nº 4425
Telefone: 4178-1323
R.S.: Drogeria Gigante Ltda.

DROGARIA SANTA LUZIA
Avenida Água Funda nº 808
Telefone: 4178-0124
R.S.: Drogeria Água Funda Ltda. - ME

FELIZ FARMA
Av. do Taboão nº 3905
R.S.: Raia Drogasil S/A

DROGARIA ULTRAPOPULAR
Avenida do Taboão nº 4416
R.S.: Farmácia Drogafácil Ltda.

JARDIM THELMA / PARQUE HAWAÍ**GRUPO I**
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PACHECO
Estrada dos Alvarengas nº 5166
Telefone: 4358-3218
R.S.: Wilson Roberto Pacheco-ME

DROGARIA MASTER FARMA
Rua Campina Grande, 35
Telefone: 4358-6297
R.S.: Drogeria Master Farma Ltda.

DROGARIA POUPA BRASIL
Estrada dos Alvarengas nº 3431
Telefone: 4253-2731/4067-8007
R.S.: Drogeria Poupa Brasil Ltda.-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MAURO
Estrada dos Alvarengas nº 4654
Telefone: 4357-5581
R.S.: Drogeria Mauro Ltda.-ME

DROGARIA CENTROFARMA
Rua Modesto Salera nº 13
R.S.: Drogeria Centrofarma Ltda.- EPP

VILA VIVALDI**GRUPO I**
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ATLÂNTIDA
Rua Tietê nº 937
Telefone: 4368-5807
R.S.: Drogeria Atlântida Ltda.-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MELLO
Rua Tietê nº 692
Telefone: 4368-8776
R.S.: Farmácia Droga I. Mello Ltda.

ESCALA TIPO 2 X 1**GRUPO I**

Fevereiro/2023	04	05	25	26	
Março	18	19			
Abril	08	09	29	30	
Maio	01	20	21		
Junho	10	11			
Julho	01	02	22	23	
Agosto	12	13			
Setembro	02	03	07	23	24
Outubro	14	15			
Novembro	04	05	25	26	
Dezembro	16	17			
Janeiro/2024	06	07	27	28	

GRUPO II

Fevereiro/2023	11	12			
Março	04	05	25	26	
Abril	15	16	21		
Maio	06	07	27	28	
Junho	17	18			
Julho	08	09	29	30	
Agosto	19	20			
Setembro	09	10	30		
Outubro	01	21	22		
Novembro	11	12	15		
Dezembro	02	03	23	24	25
Janeiro/2024	13	14			

GRUPO III

Fevereiro/2023	18	19			
Março	11	12			
Abril	01	02	07	22	23
Maio	13	14			
Junho	03	04	08	24	25
Julho	15	16			
Agosto	05	06	26	27	
Setembro	16	17			
Outubro	07	08	12	28	29
Novembro	02	18	19	20	
Dezembro	09	10	30	31	
Janeiro/2024	01	20	21		

BAIRRO ANCHIETA**GRUPO I**
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA RAIÁ
Avenida Kennedy nº 334
Telefone: 4330-3024
R.S.: Raia Drogasil S/A

DROGARIA LEVITA
Avenida Senador Vergueiro nº 2861 - Loja 1
Telefone: 4367-1179
R.S.: Drogeria Levita Ltda.

DROGARIA REMEDIO FACIL
Avenida Senador Fláquer nº 408
Telefone: 2677-2102
R.S.: Drogeria Remédio Fácil Ltda.-ME

ULTRAFARMA
Aven. Lucas Nogueira Garcez nº 809
R.S.: SKN Com. de Prod. Farmacêuticos Perf. e Cosm. Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGAL SÃO BERNARDO
Avenida Kennedy nº 34
Telefone: 4125-3666
R.S.: Pátria Farma Com. Atac. de Prod. Farmac. Ltda. -EPP

DROGA MATER
Avenida Senador Vergueiro nº 2331
Telefone: 4368-5015
R.S.: Willian Peliello & Cia. Ltda.

FARMA CONDE
Avenida Kennedy nº 201/205
Telefone: 3043-9900
R.S.: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.-ME

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 607
R.S.: Drogeria São Paulo S.A.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

(*) DROGARIA SÃO PAULO

Avenida Kennedy nº 221
Telefone: 4122-3174
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

HOLLYWOOD FARMA LTDA-ME
Rua Universal nº 662
Telefone: 4362-2325
R.S.: Hollywood Farma Ltda.-ME

DROGAL SÃO BERNARDO
Av. Senador Fláquer nº 444
R.S.: Drogas São Bernardo Drogeria Ltda.

DROGASIL
Av. Senador Vergueiro nº 1032
R.S.: Raia Drogasil S/A

BAIRRO ASSUNÇÃO / BAIRRO ALVES DIAS / JARDIM CLÁUDIA

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DO JARDIM ESMERALDA
Estrada da Cooperativa nº 248
Telefone: 4109-2882 / 4942-2882
R.S.: CKM Farma Drogeria Ltda.

(* DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3634
Telefone: 4351-4506
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

DROGARIA ASSUNÇÃO
Praça Pedro Marçom nº 24
Telefone: 4355-7640
R.S.: Jeferson Silva Dantas - ME

DROGARIA MAURO
Avenida João Firmino nº 717
Telefone: 4351-5736
R.S.: Drogeria Absinto Ltda.

VIRIFARMA
Rua Walter Carlos Zanini nº 29
Telefone: 93763-8329
R.S.: Infinite Farma Ltda

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA DROGA NEIDE LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3679
Telefone: 4109-6161
R.S.: Farmácia Droga Neide Ltda.

FARMAIS BAIRRO ASSUNÇÃO
Avenida João Firmino nº 1240
Telefone: 4109-3277
R.S.: Drogeria Fermino Ltda.-ME

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida João Firmino nº 1000
R.S.: Drogeria São Paulo S.A.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA TEM LTDA.
Rua Cristiano Angeli nº 30
Telefone: 4351-3180
R.S.: Drogeria Tem Ltda.

DROGA SHOW LTDA
Rua Padre Antonio de Souza Lima, nº 293
Telefone: 4351-2607
R.S.: Droga Show Ltda. - ME

DROGARIA REAL
Rua Santiago nº 633
Telefone: 4109-2485
R.S.: Drogeria Real do Assunção Ltda. – ME

K2 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA
Avenida Humberto Alencar Castelo Branco nº 3710
Telefone: 4109-2990
R.S.: K2 Farmácia de Manipulação e Drogeria Ltda

BAIRRO BAETA NEVES

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA BAETA NEVES
Rua Giacinto Tognato nº 445
Telefone: 4125-1052
R.S.: Drogeria Baeta Neves Ltda.

DROGARIA TOGNATO
Rua Giacinto Tognato nº 1273
Telefone: 4337-1348
R.S.: Antônio Espesoto Drogeria ME

DROGASIL
Avenida Getúlio Vargas nº 1231
R.S.: Raia Drogasil S.A

CORAÇÃO VALENTE FARMACIA
Avenida Armando Ítalo Setti nº 240
R.S.: Coração Valente Farmácia de Manipulação Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA FARMALIRA
Rua Giacinto Tognato nº 637
Telefone: 4123-9465
R.S.: João Pedro Casemiro Lira & Cia. Ltda.-ME

DROGARIA BAETÃO
Rua Dona Júlia César Ferreira nº 167
Telefone: 4122-5071
R.S.: Farmácia Cremari Ltda.

DROGA COOP
Av. Getúlio Vargas nº 1014
R.S.: COOP - Cooperativa de Consumo

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

PHARMA LUX
Rua Giacinto Tognato nº 368
Telefone: 4122-4484
R.S.: Vanderlei Lira de Almeida – ME

DROGARIA NOVA FARMA
Rua Belarmino Francisco Vasconcelos nº 450
Telefone: 4332-8988
R.S.: Vanusa Varollo Rodrigues & Cia. Ltda.

BAIRRO DOS CASA / JARDIM DETROIT / JARDIM DO LAGO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA JOVEM LTDA
Rua Ministro Frederico Barreto nº 271
Telefone: 4357-1653
R.S.: Drogeria Jovem de São Bernardo do Campo Ltda.

DROGARIA SOL
Estrada dos Casa nº 3389
Telefone: 4109-9586
R.S.: Drogeria Moreira e Lopes Ltda. – ME

DROGARIA IPANEMA
Estrada dos Casa nº 4020
Telefone: 4342-4456
RS: Sérgio Roberto Nunes da Costa Drogeria – ME

DROGASIL
Avenida Capitão Casa nº 874
R.S.: Raia Drogasil S.A.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA GERSON FARMA
Rua Lago da Mangueira nº 304
Telefone: 4342-3999
R.S.: Gerson de Oliveira Costa - ME

DROGARIA ESPACIAL
Avenida Capitão Casa nº 415
Telefone: 4352-3410
R.S.: Drogeria Espacial de São Bernardo do Campo Ltda. - ME

DROGARIA E PERFUMARIA PARQUE DAS FLORES
Estrada dos Casa nº 2918
Telefone: 4355-8202
R.S.: Drogeria E Perfumaria Parque Das Flores Ltda. - ME

DROGARIA FAM FARMA CAPITAO CASA
Av. Cap. Casa nº 1373
R.S.: Drogeria Fam Farma Ltda

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMALIZ
Estrada dos Casa nº 3245
Telefone: 4109-6215
R.S.: Farmaliz Ltda.- ME

DROGARIA NOVA DETROIT LTDA.-ME
Rua Carlos Copeinski nº 261
Telefone: 4109-7829
R.S.: Drogeria Nova Detroit Ltda.

DROGARIA CONFIANÇA
Avenida Capitão Casa nº 1173
Telefone: 4109-0471
R.S.: Do & Jo Drogeria e Perfumaria Ltda.-ME

DROGARIA ECOMED
Estrada dos Casa nº 3777
R.S.: Drogeria Muali Ltda

BAIRRO DEMARCHI

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA NOVA VALDÍBIA
Rua Dom Fradique de Toledo nº 20
Telefone: 4396-5292
R.S.: Drogeria Nova Valdíbia Ltda.

DROGA COOP
Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1613
R.S.: COOP – Cooperativa de Consumo

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

MEDIC FARMA
Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1528
Telefone: 4347-0100
R.S.: Medic Farna Drogaria Ltda.

FABI PERFUMARIA
Avenida Omar Daibert nº 257
R.S.: Antônia Fabiana Silva dos Santos

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MARTE LTDA.
Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1856
Telefone: 4396-5447
R.S.: Droga Marte Ltda. - ME.

RAIA DROGASIL
Av. Maria Servidei Demarchi nº 1500
R.S.: Raia Drogasil S/A

BAIRRO INDEPENDÊNCIA / JARDIM SANTO IGNÁCIO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA DROGAVANDER LTDA.
Avenida Edilú nº 388
Telefone: 4343-4754
R.S.: Farmácia Drogavander Ltda.-ME

DRIFARMA
Avenida Moinho Fabrini nº 905
Telefone: 4343-4311
R.S.: Drogaria DNA Farma Ltda. - ME

DROGARIA SILMARC LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2856
Telefone: 4109-0911
R.S.: Drogaria Silmarc Ltda.

REFARMA
Avenida Robert Kennedy nº 842
Telefone: 4343-4486
R.S.: Drogaria Deville Ltda.-ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

ART FARMA
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2180
Telefone: 4343-8662
R.S.: Drogaria Iglesias & Parra Ltda.-ME

DROGARIA EDUARDO II LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3165
Telefone: 4109-4195
R.S.: Drogaria Eduardo II Ltda.

DROGARIA NOVA INDEPENDÊNCIA
Avenida Joaquim Gonçalves Ledo nº 119
Telefone: 4343-7894
R.S.: DM & GT Drogaria e Perfumaria Ltda.-ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA VILA ROSA
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 955
Telefone: 4343-8743
R.S.: Drogaria e Perfumaria Vila Rosa Ltda.-ME

FARMAIS PIRAPORINHA
Avenida Moinho Fabrini nº 460
Telefone: 4343-7864
R.S.: Drogaria Fabrini Ltda.

DROGARIA BELITA
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2454
Telefone: 4343-6944
R.S.: Francisca Maria Aguiar Drogaria-ME

BAIRRO JORDANÓPOLIS / BAIRRO ALVINÓPOLIS

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SERGIPE LTDA.
Rua Sérgio Milliet nº 390
Telefone: 4178-7282
R.S.: Drogaria Sergipe Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA LI
Rua Pindorama nº. 475
Telefone: 4178-7170
R.S.: Drogaria e Perfumaria Bela Vida LTDA.-ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JORDANÓPOLIS
Avenida Padre Anchieta nº 553
Telefone: 4125-6377
R.S.: Renato Rosa & Cia. Ltda.

JARDIM DAS ORQUÍDEAS

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SOFT LTDA. - ME
Estrada do Pony Club, nº 1483
Telefone: 4337-8860
Drogaria Soft Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

BIOPHARMA
Estrada do Pony Club nº 1772
Telefone: 4357-6387
R.S.: Drogaria Bezerra & Mendonça Ltda. - ME.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA 2 IRMÃOS
Estrada do Pony Club nº 1211
R.S.: Elisabeth Oliveira Gloss

BAIRRO PAULICÉIA

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA DRÁUSIO LTDA. - ME
Rua Dráusio nº 310
Telefone: 4361-7255
R.S.: Farmácia Dráusio Ltda.-ME

H.M.S. FÓRMULAS
Rua M.M.D.C. nº 449
Telefone: 4178-2556
R.S.: H.M.S. Farmácia de Manipulação Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA FARMA
Rua M.M.D.C. nº 770
Telefone: 4178-9646
R.S.: Droga Farma MMDL Ltda.

DROGASIL
Rua M.M.D.C. nº 343
R.S.: Raia Drogasil S/A

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA VIPFARMA
Rua M.M.D.C. nº 761
Telefone: 4178-0655
R.S.: Drogaria Vipfarma Ltda.-ME

DROGARIA NOVA ESTORIL
Rua Álvaro Alvim nº 413
Telefone: 4178-8019/4178-9499
R.S.: Nova Estoril Farmácia de Manipulação Ltda.-ME

DROGARIA MANDALA LTDA.-ME
Rua Francisco Alves nº 1230
Telefone: 4178-9700
R.S.: Drogaria Mandala Ltda.-ME

VILA SÃO PEDRO / JARDIM PALERMO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA VIDA
Al. D. Pedro de Alcântara, nº 109
Telefone: 4338-4359
R.S.: Marcos A. José da Silva Drogaria - ME.

DROGARIA SÃO PEDRO
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 300
Telefone: 4127-8366
R.S.: Drogaria Casemiro & Casemiro Ltda.-ME

DROGARIA MAIS BARATO ABC
Aven. Dom Pedro de Alcantara nº 338
Telefone: 2675-7000
R.S.: Drogaria Mais Barato ABC Ltda.

FARMA CONDE
Avenida Luiz Pequini nº 1020
R.S.: Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PORTAL FARMA LTDA
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 248
Telefone: 4339-7969
R.S.: Drogaria Portal Farma Ltda.

LOUISEFARMA
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 465
Telefone: 4335-8028
R.S.: Louise Farma-Drog. Prod. Farmacêuticos Eireli- ME

FARMÁCIA POPULAR BRASIL
Avenida Luiz Pequini nº 1380 A
Telefone: 4338-2712
R.S.: Farmácia Popular Brasil Ltda.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA UNIÃO DE VILA SÃO PEDRO.
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 350
Telefone: 4339-7295
R.S.: Drogaria União de Vila São Pedro Ltda.- ME

EXTRAFARMA
Avenida Luiz Pequini nº 989
Telefone: 4338-0060
R.S.: Drogeria Jardim Palermo

CENTRO FARMA
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 266
Telefone: 4338-2485
R.S.: Daiana Caetano de Melo Silva Feitosa - ME

ESCALA DO TIPO 3 X 1

GRUPO I

Fevereiro/2023	11	12		
Março	11	12		
Abril	08	09		
Maio	06	07		
Junho	03	04	08	
Julho	01	02	29	30
Agosto	26	27		
Setembro	23	24		
Outubro	21	22		
Novembro	18	19	20	
Dezembro	16	17		
Janeiro/2024	13	14		

GRUPO II

Fevereiro/2023	18	19		
Março	18	19		
Abril	15	16	21	
Maio	13	14		
Junho	10	11		
Julho	08	09		
Agosto	05	06		
Setembro	02	03	07	30
Outubro	01	28	29	
Novembro	02	25	26	
Dezembro	23	24	25	
Janeiro/2024	20	21		

GRUPO III

Fevereiro/2023	25	26		
Março	25	26		
Abril	22	23		
Maio	20	21		
Junho	17	18		
Julho	15	16		
Agosto	12	13		
Setembro	09	10		
Outubro	07	08	12	
Novembro	04	05		
Dezembro	02	03	30	31
Janeiro/2024	01	27	28	

GRUPO IV

Fevereiro/2023	04	05		
Março	04	05		
Abril	01	02	07	29
Maio	01	27	28	30
Junho	24	25		
Julho	22	23		
Agosto	19	20		
Setembro	16	17		
Outubro	14	15		
Novembro	11	12	15	
Dezembro	09	10		
Janeiro/2024	06	07		

BAIRRO CENTRO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA SÃO BERNARDO LTDA.
Avenida Dr. José Fornari nº 19
Telefone: 4345-3888
R.S.: Eduardo Elias de Meneses Farmácia - ME

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Marechal Deodoro nº 1305
Telefone: 4125-6384
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rua Marechal Deodoro, 433
Telefone: 4123-3441
R.S.: Empreendimentos Pague Menos S/A

PRÓ-FÁRMACOS
Rua Caraibas, 19
Fone: 4330-2005
R.S.: Pró-Pharmacos Farmácia Ltda.

BIFARMA
Av. Lucas Nogueira Garcez nº 445
R.S.: Droga Ex Ltda.

FARMA CONDE
Rua Marechal Deodoro nº 1650
Telefone: 4330-0420
R.S.: Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda.-ME

DROGARIA BIFARMA
Rua Jurubatuba nº 1480
R.S.:ABC Multifarma Saúde Eireli

COOP
Rua Ernesta Pelosini nº 250
R.S.: Coop - Cooperativa de Consumo

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA SANDRI LTDA.
Rua Rodrigues Alves nº 25
Telefone e Fax: 4330-2505
R.S.: Droga Sandri Ltda. - ME

DROGARIA ECONOMED
Avenida Índico nº 62
Telefone: 4123-7237
R.S.: Drogeria Economed Ltda.-EPP

ULTRAFARMA POPULAR
Rua Marechal Deodoro nº 1668
Telefone: 4335-5475
R.S.: Ana Maria de Assis Santos - Drogeria Ltda.

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Jurubatuba nº 1500
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

ABC PHARMA DROGARIAS II
Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 401
R.S.: M. Campos de Carvalho Drogeria-ME

ULTRAFARMA POPULAR
Avenida Francisco Prestes Maia nº 160
R.S.: Drogeria P. Ramalho Ltda

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Marechal Deodoro nº 1695
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

DROGASIL
Rua Marechal Deodoro nº 2221
R.S.: Raia Drogasil S/A

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA LUA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2158
Telefone: 4345-4677
R.S.: Droga Lua Ltda.

DROGARIA CAMPEÃ POPULAR
Rua Marechal Deodoro nº 624
R.S.: Drogeria Campeã Popular São Bernardo do Campo Ltda.

FARMA FÓRMULAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA.
Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 435
Telefone: 4125-3151
R.S.: Farma Fórmulas de São Bernardo do Campo Ltda.

(* DROGASIL SÃO BERNARDO II
Rua Marechal Deodoro nº 817
Telefone: 4122-2121
R.S.: Drogasil S/A.

DROGARIA EFARMA
Rua Padre Lustosa nº 187
R.S.: Drogeria EfarmaLtda

DROGA RAIÁ
Rua Marechal Deodoro nº 1577
R.S.: Raia Drogasil S/A

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Brasília Machado nº 231
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

FARMA & FARMA POPULAR SBC
Rua Marechal Deodoro nº 1964
R.S.: Hamza Ziad Saifi Farmácia e Cosméticos

GRUPO IV
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ANCHIETA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1845
Telefone: 4335-2727
R.S.: Sérgio Plenamente & Cia. Ltda.

FARMÁCIA DROGASIL
Rua Marechal Deodoro nº 1021
Telefone: 4330-4848
R.S.: Drogasil S/A

(* DROGARIA ESTAÇÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2633
Telefone: 4127-2201 - Fax: 4127-5858
R.S.: Farmácia e Drogeria Popular São Bernardo Ltda.

DROGARIA BIFARMA
Avenida Lucas Nogueira Garcez, 640
Telefone: 4123-8588
R.S.: Demac Produtos Farmacêuticos Ltda.

ECOMED
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 50
R.S.: Drogeria Ecomed Ltda.

FARMA & FARMA

Rua Marechal Deodoro nº 346
R.S.: Grand Farma Popular Ltda.-ME

DROGARIA CAMPEÃ
Rua Mal. Deodoro nº 1640
R.S.: Drogeria Campeã Ltda.

BAIRRO RUDGE RAMOS

GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

MS FARMA
Avenida Caminho do Mar nº 3545
Telefone: 4367-2424
R.S.: Drogeria Nova Miravo Ltda. -EPP

DROGA RUDGE CENTER LTDA.
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 115
Telefone: 4367-4733
R.S.: Farmácia Rudge Center Ltda.- EPP

(*) DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 570
Telefone: 4368-9937
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

COOP
Rua Afonsina nº 512
R.S.: Coop – Cooperativa de Consumo

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

(*) DROGARIA MESQUITA LTDA.
Avenida São João Batista nº 193
Telefone: 4368-4645
R.S.: Drogeria Mesquita Ltda.-ME

(*) SOS FARMAS – REMÉDIO POPULAR
Avenida Caminho do Mar nº 3569
Telefone: 4368-7732
R.S.: Vandrogas Drogeria Ltda.

DROGARIA FARMATINA
Avenida Caminho do Mar nº 2163
Telefone: 4362-3661
R.S.: Drogeria Bueno Brandão Ltda. - ME

DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Senador Vergueiro nº 4193
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

RAIA DROGASIL
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 59
R.S.: Raia Drogasil S/A

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DAVIMED DROGARIA
Avenida Senador Vergueiro nº 5010
Telefone: 4368-3356
R.S.: Davimed Rudge Drogeria Ltda.

DROGA ORIENTE
Avenida Senador Vergueiro nº 4322
Telefone: 4368-7344
R.S.: Farmácia P. Maruki Ltda.- ME.

RAIA DROGASIL
Avenida Caminho do Mar nº 2200
R.S.: Raia Drogasil S/A

ULTRAFARMA POPULAR
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 516
R.S.: Drogeria W M Oliveira Ltda.

FARMEHOR
Rua Afonsina nº 379
R.S.: S3 Farma Ltda.

GRUPO IV ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SÃO JOÃO LTDA.
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 92
Telefone: 4368-1454
R.S.: Drogeria São João - Araca Ltda.- EPP

DROGARIA ESTAÇÃO RUDGE RAMOS
Avenida Caminho do Mar nº 2425
Telefone: 4368-6770
R.S.: Drogeria Estação Rudge Ramos Ltda.

BIFARMA
Av. Caminho do Mar nº 3572
R.S.: Droga Ex Ltda.

DROGARIA EXTRAFARMA
Av. Senador Vergueiro nº 4476
R.S. Drogeria Sen. Vergueiro Ltda.-EPP

OBSERVAÇÕES:

O horário obrigatório de funcionamento para as farmácias e drogerias, quando escaladas para plantão, é das 8h00 às 20h00, facultado até às 22h00, a critério do estabelecimento.

Em feriados em meio de semana, o plantão deve obedecer regime do tipo prorrogação (o mesmo grupo do último plantão).

Todos os estabelecimentos são obrigados a afixar externamente, quando com as portas fechadas, placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.

É permitido, somente quando de plantão, colocar placa móvel, na medida máxima de 1,00m x 0,60 m, indicando o nome e endereço do estabelecimento, desde que em locais não proibidos.

Drogerias com plantão ininterrupto são referenciadas por um (*).

Processo nº 9563/2021
PORTARIA Nº 10.107, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Indica membro, em substituição, para compor a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA, revoga a Portaria nº 9.914, de 4 de março de 2021, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 9563/2021-45 deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Servidora Marcelle Saraiva Batista – Matrícula nº 37.949-0, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA, em substituição à Servidora Valéria Vergueiro Colonnese – Matrícula nº 25.398-3, indicada nos termos da Portaria nº 9.914, de 4 de março de 2021, como representante da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.914, de 4 de março de 2021.

São Bernardo do Campo,
28 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 38598/2022
PORTARIA Nº 10.108, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.093, de 3 de novembro de 2022, que dispõe sobre a composição do Comitê Intersecretarial de Assuntos Indígenas, criado pelo Decreto Municipal nº 21.991, de 2 de junho de 2022, relativamente às Diretrizes Municipais de Atenção dos Assuntos dos Povos Indígenas do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a instrução do processo administrativo nº 38598/2022; **RESOLVE**:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 10.093, de 3 de novembro de 2022, que dispõe sobre a composição do Comitê Intersecretarial de Assuntos Indígenas, criado pelo Decreto Municipal nº 21.991, de 2 de junho de 2022, relativamente às Diretrizes Municipais de Atenção dos Assuntos dos Povos Indígenas do Município de São Bernardo do Campo, e a alínea "a" do inciso IV do seu art. 1º, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Designa membros para compor o Comitê Intersecretarial de Assuntos Indígenas, criado pelo Decreto Municipal nº 21.991, de 2 de junho de 2022, relativamente às Diretrizes Municipais de Atenção dos Assuntos dos Povos Indígenas do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º

IV -

a) Titular: Luis Fernando Leme da Silva - matrícula nº47.103-8;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de dezembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.140, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022 – (P. nº 8390/1987) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Shizue Yamashiro, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.453, de 23 de abril de 2013, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.196, DE 3 DE JANEIRO DE 2023 – (P. nº 3723/2008) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 17.043, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTUSBC, voltadas à construção do Terminal Alvarenga, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 147, a SA desta Municipalidade, faz publicar, através da Divisão de Assuntos Intergovernamentais - SA-01, o extrato de convênio abaixo discriminado:

TERMO DE CONVÊNIO GSSP/ATP Nº 652/2022

Celebrado em 21 de dezembro de 2022 - ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E O ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – Cessão de funcionário para atuar junto à equipe de Perícias Médico Legais - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 15.445/2022 SB.

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor MAURO VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 24485-5, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 10 de janeiro de 2023, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUIZETTE LIMA UNGARELLI, matrículas 28741-5 e 31143-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 17 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARIA EMILIA VIEIRA, matrícula 30609-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 20 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LIENE RODRIGUES MACHADO, matrícula 32649-7, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 17 de janeiro de 2023, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SABRINA TALITA COSTA DA SILVA, matrícula 32891-0, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 9 de janeiro de 2023, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas

– Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor ADEMES MEDEIROS LEITE, matrícula 35034-3, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 12 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor VICENTE MARTINS DE MELO, matrícula 41692-5, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 10 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ELISABETE INACIO SOUZA, matrícula 42975-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 11 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CINTIA GIACOMETTI DOS SANTOS, matrícula 43659-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 9 de janeiro de 2023, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SIMONE ANDRADE MENDES VIEIRA, matrícula 44617-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 13 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor THOMAS MARTINS, matrícula 45733-9, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 16 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ALINE VITTA PEREIRA, matrícula 46304-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 10 de janeiro de 2023, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DANIELA JESUS DA SILVA CEZAR, matrícula 46617-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 19 de janeiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 6 de janeiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 66385/23– SA-4

Designar, LUCIANA COSTA BARBOSA, matrícula nº 46048-7, Diretor de Divisão, SCPD-12, Referência “T”, para responder pelo expediente Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, no período de 3 a 17 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) PERY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 46.039-8.

PORTARIA Nº 66408/23– SA-4

Designar, MARCIA GATTI MESSIAS, matrícula nº 25647-8, Secretária Chefe de Gabinete, SCG, para responder pelo expediente Secretaria de Governo, no período de 9 a 23 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) JULIA BENICIO DA SILVA, matrícula nº 42.773-8.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 66352/22-SA.4

Considerando o que consta no MO.49241/2022 - SE-321, resolve:

I – Cessar a partir de 08 de dezembro de 2022 os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) MARISA FRANCISCA DE ASSIS CARDOSO, matrícula 34.956-4 – PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1A”, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações;

II – Designar a partir de 08 de dezembro de 2022, para exercer a função de Vice-Diretor;

III – Fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, e

IV – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 25% da referência E2A de 40 horas semanais, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 66353/23 - SA.4

Considerando o MO.48707/2022 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISABETE LIMA DO NASCIMENTO - 24.706-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS - SE-116, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DIRCE ELIAS - 39.986-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4B”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARISTELA MOREIRA DE SOUZA - 41.106-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - SE-116, referência “E4C”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDSON BARBOSA DA SILVA - 43.720-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E3A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANO DE SOUSA MELO - 45.142-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAYS HELENA SASCIO DE SOUZA - 38.725-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E3B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA DA MATTA - 37.652-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 12 de dezembro de 2022.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KELLY APARECIDA DE SOUZA - 39.464-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL - SE-115, referência “EE1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2022.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUZANA CORDEIRO DA SILVA - 43.710-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 14 de novembro de 2022.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIANE EMILIA BARBOSA MOLINARI - 46.862-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 13 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66354/23 - SA.4

Considerando o MO.49239/2022 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GILMA DOS SANTOS SOUZA - 34.613-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL - SE-115, referência “EE2C”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GABRIELLE YASMIN MORAES ARAUJO - 46.688-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2022.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN PONCE FERFOLLI BRANDINI - 62.639-6, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 15 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 66355/23 - SA.4

Considerando o MO.49645/2022 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISLAINE BRANDAO DOS SANTOS - 23.752-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4K”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DANTAS - 25.952-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALBA VALERIA BERMEJO DO AMARAL - 26.127-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2F”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULA QUEIROZ FRANCO CALVO - 26.558-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4C”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAQUEL CAMPOS OMORI - 33.367-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DAIANE CORREIA DOS SANTOS SOUZA - 36.380-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALESSANDRA FRANCO DE OLIVEIRA - 36.915-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELAINE CARVALHO SILVA - 36.992-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA MOREIRA DUARTE - 38.839-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4C”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MICHELE PAULA NOVAES PAIVA - 39.079-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRUNO HENRIQUE DE SOUZA - 39.927-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIANE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA - 40.385-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIANE RAMOS DE FREITAS - 40.773-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4C”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIAN ROGER SOUZA DE MORAES - 40.840-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA ELISA NASCIMENTO - 41.485-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIENE DA ROCHA BRITO - 41.562-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA SAITO - 41.782-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MICLEANE PEREIRA CRISPIM VIANA - 41.991-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE JOYCE PEREIRA MOREIRA - 42.204-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) INGRID DE ARAUJO CONDE - 42.207-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA FERREIRA DASSAN - 42.728-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA CARDOSO DINIZ FERNANDES - 43.149-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SHEYLA MAGRI CHAGAS - 43.168-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TANIA APARECIDA BARBOSA - 43.229-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA MARIA RODRIGUES DOS S SILVA - 43.380-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA GARCIA CASSAB VIARO - 43.406-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA LIMBERG NOGUEIRA - 43.410-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E3B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARLA CAMPOS SOGLIA - 43.427-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCELA DA SILVA SANCHES - 43.462-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA APARECIDA SOUSA LELIS - 43.470-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELDI SOARES CIRIACO RAMOS - 43.499-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

32- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAROLINE ALMAGRO TOZZINI - 43.542-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAQUEL PAGANI DOS SANTOS - 43.580-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E3B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA EVANGELISTA NANJI - 43.706-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30

(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

35- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA ONA - 43.741-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

36- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA MONTEIRO - 43.917-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

37- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRUNA SOUSA FERREIRA - 44.010-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

38- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JANAINA DA ROCHA AGUIAR SOUZA - 44.011-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

39- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA LUCIA NEVES ADRIANO - 44.013-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

40- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISETTE DE LIMA GOMES BERTOCHI - 44.018-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

41- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUZINETE FORTUNATO - 44.040-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

42- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOÃO BATISTA SOUZA LIMA - 44.051-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

43- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIANE ROSA FAJARDO - 44.174-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

44- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSINETE XAVIER GATTI - 44.616-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

45- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VINICIUS GUTEMBERGUE AVELINO FERREIRA - 45.239-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

46- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA DANIEL PEREIRA - 45.651-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

47- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO CESAR GOMES RIOS - 46.401-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

48- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALTER BASTOS DE ALMEIDA COSTA - 46.644-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

49- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA LORDELLO TARDIVO - 46.647-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66356/23 - SA.4

Considerando o MO.49653/2022 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA CALIXTO - 25.269-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDETE ALVES DE MELO DUARTE - 26.770-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTAVENERE NASCIMENTO - 30.200-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA HELENA DA SILVA - 31.283-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114, referência "E4E", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GIZELIA BEZERRA DA SILVA - 34.911-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARUSA MARTON ZANE - 35.732-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRÍCIA PEREIRA OUCHIDA - 35.768-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARLA CRISTINA VIEIRA - 35.995-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELLE THAIS ARAUJO SILVA PARRAS - 37.850-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALEKSANDRA BERTOLINI - 38.488-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA GUEDES MENDES - 39.129-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GABRIELA FARIAS DO NASCIMENTO - 39.736-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MÔNICA DOS SANTOS RUBIO BEZERRA - 39.769-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAFAEL PEREIRA AMARAL - 39.789-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SABRINA DE MEDEIROS GUALAME - 40.011-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", em 30

(TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MICHELE JABUR BIRAL - 40.017-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIDE LOURENÇON - 40.358-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REJANE PIRES DE ANDRADE - 40.397-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA MARIA DO NASCIMENTO FELIX - 40.526-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE ROQUE COSTA - 40.558-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LAURA CRISTINA WENCESLAU COVELLA DOS SANTOS - 41.117-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLARA LUCIA DE MEDEIROS NOBREGA - 41.604-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAROLINA NUNES DE ARAÚJO - 41.738-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEONARDO GOMES DE SOUZA - 41.743-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAMILLA CAMPOS COELHO - 41.987-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KARINA APARECIDA DE LUNA - 42.128-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERIKA SANTOS DE SANTANA - 42.174-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FRANCINE JESUS MARTINS MACHADO - 42.320-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVANETE BATISTA DA SILVA - 42.449-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA - 43.099-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA DE MENESES BAUTZ - 43.421-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

32- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA DA SILVA - 43.430-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KELLY DE FRANCA SILVA - 43.467-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE PAULA GERMANO - 43.596-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

35- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KARINA ALVES MONTEIRO - 43.759-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

36- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA DOS SANTOS SILVA - 43.899-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

37- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALDECI OLIVEIRA CRUZ - 43.906-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

38- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALZIRA APARECIDA SOARES DE SOUZA CAMILO - 43.920-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

39- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA CONCEIÇÃO FREITAS MURAGA - 43.948-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

40- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA FERRARI MILIANI - 43.966-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

41- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GESSICA GOMES OLIVEIRA - 43.982-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

42- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIAN NOGUEIRA MAMEDE CORREA - 43.999-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

43- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA JUSSARA QUEIROZ DE OLIVEIRA - 44.014-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

44- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE DA SILVA - 44.026-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

45- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARLA GONZAGA DA SILVA - 44.037-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

46- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA DE SOUZA - 44.038-4,

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

47- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISA GARCIA GOE - 44.137-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

48- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA CARBONI - 45.509-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

49- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BARBARA KANASHIRO MARIANO - 45.510-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66357/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, ALEF ARLINDO SILVA DE AQUINO – 41253-1, portador(a) do RG. 41873386-7, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1A", a partir de 02 DE JANEIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66358/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, ARIANE REGINA FAGUNDES MARTINEZ – 42222-5, portador(a) do RG. 32982736-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 02 DE JANEIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66359/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, DOUGLAS HENRIQUE SANTANA FONSECA – 47347-0, portador(a) do RG. 49355578-X, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSE/SE-114, referência "8A", a partir de 30 DE DEZEMBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66360/23-SA.4

DESIGNAR, a partir de 05 de janeiro de 2023, o(a) funcionário(a) NELSINO GONÇALVES DA SILVA NETO, matrícula n.º 26.514-0, INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência "PE1 A", para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2.

PORTARIA Nº 66361/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 22-029 da 29ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

COLOCAR a funcionária LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ, matrícula 36223-3, OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE2 C", à disposição da 29ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66362/23-SA.4

Colocar o funcionário ILACIR DE JESUS CHAGAS, matrícula n.º 40.989-9, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, referência "E4-A", à disposição do CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º, da Lei Ordinária nº 6159/2011, no período de 02 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 66363/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 249/2022 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -SBCPREV, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Colocar o funcionário DAVI MELO – 38.559-6, Oficial de Escola – SE.114, à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66364/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 249/2022 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -SBCPREV, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Colocar o funcionário EDSON LUIZ MARINI – 21.380-0, Motorista – SU.1, à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66365/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 249/2022 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -SBCPREV, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Colocar o funcionário MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO – 24.408-3, Auxiliar de Pessoal – SA.4, à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66366/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 249/2022 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -SBCPREV, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Colocar o funcionário MARCELO GAMA DOS REIS – 30.798-4, Diretor Escolar – SE.113, à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66367/23-SA.4

Considerando o que consta no OF.GP. nº 160/2022, da Prefeitura do Município de Diadema, de 22 de novembro de 2022, constante no MO.045916/2022-33, resolve:

Colocar a funcionária VÂNIA CRISTINA VIEIRA – 26.546-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, à disposição da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do

cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 777 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66368/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 1683/22-A-1, da Prefeitura do Município de Mauá, de 17 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Colocar o funcionário VAGNER MINERVINO DA ROCHA, matrícula 23.453-5, OFICIAL ADMINISTRATIVO II – SF-3, à disposição da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, e artigo 7º da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, combinados com os incisos I e II do artigo 58 da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66369/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 1674/2022/CASA CIVIL do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, de 30 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Colocar a funcionária RENATA RUSIG MALENA – 24.401-7, Auxiliar de Pessoal – SA.4, à disposição do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º A da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, e artigo 7º da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, combinados com os incisos I e II do artigo 58 da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66370/23 - SA-4

Nomear FAUSTO TETSUO IWATA, portador (a) do R.G 22338884, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotação SU-2, referência "35-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 66371/23 - SA-4

1- Nomear JEFFERSON MENDES DA SILVA, portador (a) do R.G 50243671, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear LUAN CESAR GOMES ALMEIDA, portador (a) do R.G 385018113, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 66372/23 - SA-4

1- Nomear SAMANTHA FERREIRA DIAS, portador (a) do R.G 48648138, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE JURÍDICO, lotação GSMA, referência "31-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear DANILLO SEQUEIRA NEVES, portador (a) do R.G 43762967, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I, lotação SF-1, referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 66373/23 - SA-4

1- Nomear JOHN YUING FARK CHAU, portador (a) do R.G 47813614, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AGENTE CONTÁBIL I, lotação SF-3, referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear ROSELANE MARIA MODUGNO (4.º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador (a) do R.G 7955749, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de TÉCNICO EM LICITAÇÕES, lotação SA-2, referência "25-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 66374/23 - SA-4

Nomear GUILHERME VITOR PEREIRA, portador (a) do R.G 39483058, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 66375/23 - SA-4

1- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) JEFFERSON MENDES DA SILVA, portador (a) do R.G 50243671, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

2- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) LUAN CESAR GOMES ALMEIDA, portador (a) do R.G 385018113, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

3- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) GUILHERME VITOR PEREIRA, portador (a) do R.G 39483058, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SA-2.

PORTARIA Nº 66376/23-SA.4

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, o(a) funcionário(a) MARLI DA SILVA, matrícula n.º 46.667-9, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8 A", para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E RENDA – SDECT-2.

PORTARIA Nº 66377/23– SA-4

Exonerar, a pedido, SIMONE DA SILVA PALMEIRA – matrícula nº 46374-4, do cargo de Diretor de Seção – SEHAB-122, referência "S", a partir de 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66378/23– SA-4

Exonerar, PÂMELLA CECARELLI CANDIDO – matrícula nº 43031-5, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/GSECOM, referência "P", a partir de 04 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66379/23– SA-4

Designar, WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 27803-6, Encarregado de Serviço de Gestão de Compras e Contratos, SAS-011.2, Referência

"P", para responder pelo expediente Divisão de Apoio Técnico - SAS.01, no período de 9 a 23 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) TATIANA CAPEL, matrícula nº 46.099-0.

PORTARIA Nº 66380/23– SA-4

Designar, EDUARDO PAVANELLI MELO, matrícula nº 46053-4, Diretor de Seção, SCPD-112, Referência "S", para responder pelo expediente Departamento de Cidadania - SCPD, no período de 3 a 17 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ERNESTO MAICO DA SILVA, matrícula nº 46.045-3.

PORTARIA Nº 66381/23– SA-4

Designar, RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA, matrícula nº 27759-3, Assessor de Direção, GSA/SOPE-2, Referência "T", para responder pelo expediente Departamento de Obras Particulares - SOPE-2, no período de 13 a 30 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Abono de TRE e de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) MILENA GRACIANO, matrícula nº 27.716-1.

PORTARIA Nº 66382/23– SA-4

Designar, IRAIDE APARECIDA BRAGA, matrícula nº 32705-3, Assessor de Direção, GSA/SE-3, Referência "T", para responder pelo expediente Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas - SE-3, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.680-4.

PORTARIA Nº 66383/23– SA-4

Designar, MARLUCIA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 13158-5, Assessor de Governo, GSA/GSDECT, Referência "P", para responder pelo expediente Departamento de Turismo e Eventos - SDECT-3, no período de 9 a 23 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) FERNANDO BONISIO, matrícula nº 31.521-0.

PORTARIA Nº 66384/23– SA-4

Designar, KLEBER PINCELLI, matrícula nº 46043-7, Assessor de Políticas Públicas, GSA/SDECT-3, Referência "M", para responder pelo expediente Divisão de Eventos - SDECT-32, no período de 9 a 23 de janeiro de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) MARCOS MATSUI, matrícula nº 42.813-3.

PORTARIA Nº 66386/23 – SA-4

Cessar, a partir de 04 de janeiro de 2023, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) LILIANA BISI JUCEWICZ, matrícula nº 23229-0, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Expediente - SMA-001.1, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 66387/23– SA-4

Exonerar, DENISE GRASTIQUINE ALVES – matrícula nº 27721-8, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/ GSMA, referência "M", a partir de 04 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66388/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) DENISE GRASTIQUINE ALVES – matrícula nº 27721-8, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Expediente - SMA-001.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 04 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66389/23 – SA-4

Nomear GISELA HELENA MAXIMO PALOMBO – 21411-5 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SOPE-411, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66390/2023 – SA-4

Cessar, a partir de 6 de janeiro de 2023, os efeitos da portaria nº 65747/22-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(à) funcionário(a) JOAO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 18915-6, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.24).

PORTARIA Nº 66391/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ANFRISIO FARIAS DE CARVALHO, matrícula nº 60004-3, lotação G.SAS, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível "III", constante do anexo da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.24), a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66392/23 – SA-4

I - Nomear MARIO DO CARMO DE OLIVEIRA – R.G. 5.726.744-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 9 de janeiro de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 9 de janeiro de 2023, o (a) funcionário (a) MARIO DO CARMO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. 5.726.744-3, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SESP.

PORTARIA Nº 66393/23 – SA-4

I - Nomear HELIOMAR COELHO SILVA JUNIOR – R.G. 29.721.045-2 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 9 de janeiro de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 9 de janeiro de 2023, o (a) funcionário (a) HELIOMAR COELHO SILVA JUNIOR, portador (a) do R.G. 29.721.045-2, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG.

PORTARIA Nº 66394/23 – SA-4

I - Nomear ANDRE LUIS CALDEIRA – R.G. 21.502.907 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 9 de janeiro de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 9 de janeiro de 2023, o (a) funcionário (a) ANDRE LUIS

CALDEIRA, portador (a) do R.G. 21.502.907-, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG.

PORTARIA Nº 66395/23– SA-4

Exonerar, MAICON MOTA DA SILVA – matrícula nº 47212-3, do cargo em comissão de Assessor de Região – GSCOG, referência "X", a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66396/23 – SA-4

Nomear SANDRA DE OLIVEIRA – R.G. 17.276.648-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Região – GSCOG, referência "X", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66397/23– SA-4

Exonerar, GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA – matrícula nº 47216-5, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SU, referência "M", a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66398/23 – SA-4

I - Nomear MAICON MOTA DA SILVA – 47212-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 6 de janeiro de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 6 de janeiro de 2023, o (a) funcionário (a) MAICON MOTA DA SILVA, portador (a) do 47212-3, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

PORTARIA Nº 66399/23 – SA-4

I - Nomear MARCEL JÚLIO UYETA – R.G. 33.740.066-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo – GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 9 de janeiro de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 9 de janeiro de 2023, o (a) funcionário (a) MARCEL JÚLIO UYETA, portador (a) do R.G. 33.740.066-0, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SECOM.

PORTARIA Nº 66400/23– SA-4

Exonerar, OMAR SAAHLE MATSUMOTO PAULON – matrícula nº 43332-1, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/ GSECOM, referência "P", a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66401/23 – SA-4

Nomear OMAR SAAHLE MATSUMOTO PAULON – 43.332-1 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SECOM-101, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66402/23– SA-4

Exonerar, FABIANO DE SOUZA MORENO – matrícula nº 46336-2, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SG, referência "M", a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66403/23– SA-4

Exonerar, IGOR DE SOUZA FERREIRA – matrícula nº 46367-1, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SG, referência "M", a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66404/23– SA-4

Exonerar, RONALDO SANTOS DE CARVALHO – matrícula nº 46701-5, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SC, referência "M", a partir de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 66405/23 – SA-4

Cessar, a partir de 6 de janeiro de 2023, os efeitos da portaria nº 46478/11-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) CARMELINA SOUZA SANTOS, matrícula nº 18945-7, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.19).

PORTARIA Nº 66406/23 – SA-4

Cessar, a partir de 6 de janeiro de 2023, os efeitos da portaria nº 44679/09-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) AGNALDO PEREIRA, matrícula nº 11910-5, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.17).

PORTARIA Nº 66407/23 – SA-4

Cessar, a partir de 6 de janeiro de 2023, os efeitos da portaria nº 44676/09-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) JOSÉ AROLDI MARQUES QUEIROGA, matrícula nº 33572-9, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.19).

PORTARIA Nº 66409/23 – SA-4

I - Nomear BRUNA TATIANE CUSTODIO LOPES – R.G. 47.571.856-2 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 9 de janeiro de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 9 de janeiro de 2023, o (a) funcionário (a) BRUNA TATIANE CUSTODIO LOPES, portador (a) do R.G. 47.571.856-2, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SC.

APOSTILA Nº149 /23 – SA-4

Considerando o que consta no Ofício ARSBC nº 26/2022 da Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo, de 21 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 66179/22-SA-4 que colocou o funcionário CARLOS ALBERTO ALVES DIAS, matrícula 45.734-7, à disposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo – AR-SBC, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

APOSTILA Nº 150/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 81/2022–CL, do QUINTO DISTRITO

POLICIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de 02 de dezembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar a Portaria nº 58.820/19-SA-4, que colocou o funcionário CLAUDIO GILBERTO PEREIRA LIMA – 4.870-8, à disposição DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – 5º DISTRITO POLICIAL, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

APOSTILA Nº 151/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 8GB-098/200/22 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os(as) funcionários(as) abaixo relacionados(as), à disposição do 8º Grupamento de Bombeiros do Município de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para declarar que, os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
PEDRO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO	12.018-8	58819/19-SA-4
MARCIA FILÓ MAIA	19.580-4	59552/19-SA-4
MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	60.085-7	59552/19-SA-4

APOSTILA Nº 152/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 020 – 18º DEL SM, da 18ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar a Portaria nº 48419/12-SA-4, que colocou a funcionária MARIA PAULA DE MORAES – 4.303-3, à disposição da 18ª Delegacia de Serviço Militar do Município de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

APOSTILA Nº 153/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 012-107 da 107ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-POUPATEMPO, de 28 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar a Portaria que colocou os(as) funcionários(as) abaixo relacionado(as), à disposição da 107ª Junta de Serviço Militar do Município de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado nos referidos diplomas, ficam prorrogados de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
FERNANDO ANAOKA CULLER	38.809-9	62.902/21-SA-4
APARECIDA TUNES DA SILVA	31.737-7	65140/2022-SA-4

APOSTILA Nº 154/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 167/2022, do Juízo da 174ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo, de 18 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os(as) funcionários(as) abaixo relacionados(as) à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 174ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
CLEIDE FOGUEL	32.387-1	47.699/12-SA-4
MARCOS BEVILACQUA NAKASHIMA	32.389-7	50.814/14-SA-4
ELAINE APARECIDA TRENTO MESQUITA	41.182-8	59.605/19-SA-4

APOSTILA Nº 155/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 79/2022 do Juízo da 283ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo, de 16 de novembro 2022, constante no MO.46933/2022-66, resolve:

Apostilar a Portaria que colocou a funcionária abaixo relacionada à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 283ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2023 a 05 de julho de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
HILDE OSMIRA RODRIGUES	30.467-7	52.545/15-SA-4

APOSTILA Nº 156/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 140/2022, do Juízo da 284ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os (as) funcionários(as) abaixo relacionados(as) à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 284ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
ELISABETH PEREIRA AGUIAR	28.304-7	45.662/10-SA-4
MÔNICA CRISTINA DAVID RIBEIRO	28.269-3	45.687/10-SA-4
SANDRA VALÉRIA BELENGUER	35.455-9	54.023/16-SA-4
WILLIAN CURY DE FARIAS TRAVASSOS	37.956-3	57.421/18-SA-4

APOSTILA Nº157/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 178/2022, do Juízo da 296ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo, de 17 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os(as) funcionários(as) abaixo relacionados(as) à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 296ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
MARCOS NIJENHIUS CARLOS	11.987-0	45.698/10-SA-4
DENISE LORENA SIMÕES	34.133-8	54.024/16-SA-4
ALEXANDRE VIEIRA DE CARVALHO	35.530-1	54.410/16-SA-4

APOSTILA Nº 158/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 140/2022, do Juízo da 409ª Zona Eleitoral de

São Bernardo do Campo, de 25 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os(as) funcionários(as) abaixo relacionados(as) à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 409ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
DENILSON ARAÚJO TEIXEIRA DA SILVA	34.315-2	51.363/14-SA-4
PAULA CRISANTO VASCONCELOS	35.144-6	50.021/13-SA-4
ROBSON DA SILVA ARAUJO	34.581-1	54.025/16-SA-4

APOSTILA Nº 159/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 087/2022 do Juízo da 414ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, de 17 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os (as) funcionários(as) abaixo relacionados(as) à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 414ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
MARCOS ROBERTO GONCALVES	38.535-0	54.026/16-SA-4
FRANCISCA ELBA DOS SANTOS SOUZA	38.562-7	56.094/17-SA-4

APOSTILA Nº 160/23-SA-4

Considerando o que consta nos Ofícios nº 252/2022 e 253/2022 da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários abaixo relacionados, à disposição do Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRICULA	PORTARIA
ANTÔNIO ARAÚJO PROCÓPIO	32.112-0	61.111/20-SA-4
SERGIO NANI BAFFILE	27.898-9	62.988/21-SA-4

APOSTILA Nº 161/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 859/2022, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - DEIC, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar a Portaria nº 54519/16-SA-4, que colocou o funcionário DANILO DE ALMEIDA MAIA – 38.503-3, à disposição da Delegacia Especializada de Investigações Criminais - DEIC, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

APOSTILA Nº 162/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 098/2022-eyfb, da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de São Bernardo do Campo, de 17 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários abaixo relacionados, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o exercício de atividades nas Varas e Ofícios da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado nos referidos diplomas, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
FÁBIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	27.746-2	59.245/19-SA-4
ADILSON GOMES DE SOUZA	37.957-1	52.673/15-SA-4
DENISE APARECIDA NEVES	38.774-2	56.548/17-SA-4

APOSTILA Nº 163/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 050/2022-RMC da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, de 21 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar a Portaria nº 65.884/22-SA.4, que colocou o funcionário LUCAS RIBEIRO MARIANO, matricula nº 47.417-5, à disposição do Instituto Médico Legal de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para declarar que o período mencionado no referido diploma fica prorrogado de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

APOSTILA Nº 164/23-SA-4

Considerando o Ofício nº SFD.103.1-709/2022, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de 17 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar a Portaria nº 62928/21-SA-4, que colocou a funcionária INÁCIA MONTEIRO – 30.867-1, à disposição da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 777 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, para declarar que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

APOSTILA Nº 165/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício 022-029 da 29ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, de 16 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários abaixo relacionados, à disposição da 29ª Junta de Serviço Militar do Município de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado nos referidos diplomas, fica prorrogado de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
FABIANO LOPES DE ALMEIDA	12.505-7	9.408/90
PAULO ROGÉRIO ANTERO	22.905-3	46.521/11-SA-4

APOSTILA Nº 166/23-SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 401/2022-SE-ecf do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de 01 de novembro de 2022, constante no MO.046933/2022-66, resolve:

Apostilar a Portaria nº 60553/20-SA-4, que colocou o funcionário VICTOR PAULO RAMUNO, matricula 26.729-9, à disposição da UNIDADE DE SERVIÇO PROCON CONSÓRCIO ABC, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação 089 e 090/2022, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

CONTADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
19º	FABIO RHIDEKI ASATO	477406877

ENGENHEIRO CIVIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
46º	ALESSANDRO FALVELLA CORDEIRO	37403275

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
893º	MARCOS VINICIUS CHELIGA BRITO	392742913
894º	DAVI RIBEIRO BUENO	48826905
896º	GABRIEL AUGUSTO FERREIRA	44746423
897º	JORGE GABRIEL GRACIANO	38754744
898º	LEONARDO ALVES DA SILVA	54023623
899º	RENATA FERREIRA BARCELLAR	50707181

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
33º	MARCO ANTONIO SATO COSTA	181566485

São Bernardo do Campo, 4 de janeiro de 2023.
 RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

CONTADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
21º	LUIZ HENRIQUE NISTAL	47182589	16/01/2023	8h30

ENGENHEIRO CIVIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
47º	MARCUS MENDES PERUGINI	MG17203572	16/01/2023	8h30

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
900º	BEATRIZ SCHULZ FERREIRA	37924112	16/01/2023	8h30
901º	ALEXIA WAN DER HAAGEN	53343542	16/01/2023	9h
902º	LUCAS DUARTE DE ALMEIDA	39164243	16/01/2023	9h
903º	FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE	39832081	16/01/2023	9h
904º	PEDRO PAULO LANNES FRIGATTO	37547451	16/01/2023	10h
905º	MATHEUS CAVALARI BARBOSA	50368662	16/01/2023	10h

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
34º	MARIA RAQUEL BAETA MEIRELES	36471909	16/01/2023	10h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 4 de janeiro de 2023.
 RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 101/2022 (SEGUNDO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2195/2017; CONTRATADA: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; ASSINATURA: 22/12/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação, de 29/11/2022 (fls. 1310); no Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2018 fica apostilado o 4º reajuste de preços, na ordem de 9,75%, incidência e efeitos financeiros a partir de 27/06/2022, com impacto financeiro de R\$ 122.279,74 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.210.479,06 (um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos). O valor de referência para 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 1.194.299,88 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 104/2022 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 109/2021; CONTRATADA: CONSÓRCIO DESENVOLVE SBC; ASSINATURA: 28/12/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Homologação e Adjudicação de 20/12/2022 à fl. 6262; ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021, fica apostilado o 1º reajuste de preços, na ordem de 10,88687%, com incidência e efeitos financeiros a partir de 29/07/2022, impacto financeiro de R\$ 519.050,83 (quinhentos e dezanove mil, cinquenta reais e oitenta e três centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 6.852.634,96 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
 Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 200/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1729/2022. MODALIDADE: PE 436/2022. VALOR: R\$ 94.880,00. VIGÊNCIA: 30 DIAS. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARDIOTOCOGRAFOS.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 233/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 1540/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 164.007,90. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 234/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2572/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 190.644,15. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 235/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2713/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 285.221,40. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

5. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 236/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2753/2022. MODALIDADE:

CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 249.263,25. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

6. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 237/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2756/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 149.931,80. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

7. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 238/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2757/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 125.485,80. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

8. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 239/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2760/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 383.682,65. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

9. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 240/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 2764/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 374.685,82. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

10. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 202/2022 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 18/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/2020. VALOR: R\$ 608.884,36. VIGÊNCIA: 23/12/2023. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 23/12/2022.

11. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 207/2022 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 140/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DAVITA SILVA JARDIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2676/2021. VALOR: R\$ 8.143.447,79. VIGÊNCIA: 21/12/2023. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 21/12/2022.

12. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 209/2022 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 141/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2677/2022. VALOR: R\$ 7.057.654,75. VIGÊNCIA: 21/12/2023. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 21/12/2022.

13. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 210/2022 (2º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 92/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: EMPARSANCO ENGENHARIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 282/2022. VALOR: R\$ SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 24/02/2023. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 60 DIAS A PARTIR DE 26/12/2022.

14. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 211/2022 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 66/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: HARUS CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1850/2021. VALOR: R\$ SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 11/05/2023. ASSINATURA: 27/12/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 120 DIAS A PARTIR DE 11/01/2023.

SA-2, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 99/2022 (OITAVO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 425/2018; CONTRATADA: BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.; ASSINATURA: 29/12/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer

técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação, de 29/11/2022; no Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2018, fica apostilado o 4º reajuste de preços, com incidência em 05/04/2022 e efeitos financeiros a partir de 27/05/2022, na ordem de 10,50%, impacto financeiro total de R\$ 1.765.684,77 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.057.247,97 (dezenove milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de R\$ 19.107.177,36 (dezenove milhões, cento e sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2023 (PRIMEIRO) ao Contrato de Empreitada nº 02/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 304/2021; CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; ASSINATURA: 02/01/2023; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação constando dos autos, datado de 02 de janeiro de 2023; o Contrato de Empreitada nº 002/2022 fica apostilado o 1º reajuste de preços, com incidência em 07/07/2022 e efeitos financeiros a partir de 20/07/2022, na ordem de 13,012%, com impacto financeiro total de R\$ 1.420.799,56 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2023 (QUINTO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2489/2017; CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.; ASSINATURA: 02/01/2023; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação constante dos autos, datado de 02 de janeiro de 2023; o Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2018 fica acrescido do valor de R\$ 3.466.816,23 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) a título de reajuste contratual de 9,90683%, com incidência em 09/01/2022 e efeitos financeiros a partir de 28/01/2022. O valor atualizado do Contrato com o 4º reajuste passa a ser de R\$ 39.186.274,52 (trinta e nove milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de R\$ 37.614.689,16 (trinta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 245/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 668/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 76.838,55. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 246/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 3182/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 260.668,10. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 247/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 3179/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 122.414,75. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 28/12/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 213/2022 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 144/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2139/2021. VALOR: R\$ 6.536.935,84. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 22/12/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 02/01/2023.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 001/2023 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 02/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2654/2019. VALOR: R\$ 4.462.897,32. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 02/01/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, SUPORTE, ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, SOLUÇÃO

ESTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
SA-2, 06 DE JANEIRO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2091/2022 – TP.10.016/2022 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DIA DO IDOSO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/01/2023 às 10h. – S. B. Campo, em 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2868/2022 – CI.10.001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS ALVARENGAS – PROSABs/CAF – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/02/2023 às 10h00. – S. B. Campo, em 05 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2869/2022 – CP.10.024/2022 – RERRATIFICAÇÃO III – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA SARACANTA / COLINA 2º TRECHO, QUE INCLUI OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO HABITACIONAL, DE DRENAGEM, SISTEMA VIÁRIO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/02/2023 às 10h. – S. B. Campo, em 05 de janeiro de 2023.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 707/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R\$ 799,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 708/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R\$ 129.049,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 709/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R\$ 7.526,45. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 710/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R\$ 273.585,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 711/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R\$ 4.147,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 718/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2778/2022. MODALIDADE: PE 603/2022. VALOR: R\$ 336.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: LENÇO UMEDECIDO.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 719/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2946/2022. MODALIDADE: PE 645/2022. VALOR: R\$ 338.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A

CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: TUBO DE CONCRETO ARMADO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 722/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2945/2022. MODALIDADE: PE 648/2022. VALOR: R\$ 43.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: CAVALETE DE CONCRETO ARMADO.

SA-2, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link “licitações”, nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 48/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2708/2021. MODALIDADE: PE 26/2022. VALOR: R\$ 597.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/03/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 49/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2708/2021. MODALIDADE: PE 26/2022. VALOR: R\$ 915.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/03/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 51/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MACROPEL COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2231/2021. MODALIDADE: PE 581/2021. VALOR: R\$ 159.764,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/03/2022. OBJETO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 52/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2604/2021. MODALIDADE: PE 010/2022. VALOR: R\$ 20.677,42. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2022. OBJETO: CATÉTER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 54/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02681/2021. MODALIDADE: PE 028/2022. VALOR: R\$ 88.422,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2022. OBJETO: BISTURI DE SEGURANÇA.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 60/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2700/2021. MODALIDADE: PE 033/2022. VALOR: R\$ 132.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/03/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 65/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2703/2021. MODALIDADE: PE 032/2022. VALOR: R\$ 115.495,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/03/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 68/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALC ALERGIA CLINICA LABORATORIAL E COMERCIO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2623/2021. MODALIDADE: PE 003/2022. VALOR: R\$ 39.201,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/03/2022. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 70/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2623/2021. MODALIDADE: PE 003/2022. VALOR: R\$ 30.927,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/03/2022. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 71/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2623/2021. MODALIDADE: PE 003/2022. VALOR: R\$ 338.058,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/03/2022. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 75/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 202/2022. MODALIDADE: PE 083/2022. VALOR: R\$ 20.607,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/03/2022. OBJETO: CATETER PARA OXIGÊNIO.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 76/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 197/2022. MODALIDADE: PE 065/2022. VALOR: R\$ 37.785,00.

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2022. OBJETO: ESFIGMOMANÔMETRO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 77/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2249/2021. MODALIDADE: CP 10.038/2021. VALOR: R\$ 35.000.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCALADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 39/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2482/2021. MODALIDADE: PE 610/2021. VALOR: R\$ 1.395.255,0951. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2022. OBJETO: DIETAS E FÓRMULAS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 40/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2482/2021. MODALIDADE: PE 610/2021. VALOR: R\$ 104.061,6320. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/03/2022. OBJETO: FÓRMULAS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 61/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 26/2022. MODALIDADE: PE 35/2022. VALOR: R\$ 658.737,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2022. OBJETO: INSUMOS DIABETES - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 79/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 98/2022. MODALIDADE: PE 064/2022. VALOR: R\$ 7.787,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 80/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 097/2022. MODALIDADE: PE 059/2022. VALOR: R\$ 898.656,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 5ML.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 91/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 166/2022. MODALIDADE: PE 094/2022. VALOR: R\$ 4.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/03/2022. OBJETO: LAVATÓRIO EM LOUÇA.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 92/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 166/2022. MODALIDADE: PE 094/2022. VALOR: R\$ 88.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: LAVATÓRIO EM LOUÇA E BACIA SANITÁRIA.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 94/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 161/2022. MODALIDADE: PE 095/2022. VALOR: R\$ 37.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: FECHADURA DE EMBUTIR.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 41/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2482/2021. MODALIDADE: PE 610/2021. VALOR: R\$ 190.007,5164. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: DIETAS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 56/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2443/2021. MODALIDADE: PE 609/2021. VALOR: R\$ 32.693,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/03/2022. OBJETO: LUVA CIRÚRGICA 7.5.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 72/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2595/2021. MODALIDADE: PE 011/2022. VALOR: R\$ 17.066,46. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/03/2022. OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 78/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 100/2022. MODALIDADE: PE 063/2022. VALOR: R\$ 103.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/03/2022. OBJETO: PANO MULTIUSO.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 81/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 095/2022. MODALIDADE: PE 060/2022. VALOR: R\$ 41.785,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/03/2022. OBJETO: LUVAS CIRURGICAS 7.0 E 8.0.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 87/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BERNATUR SBC FRETAMENTO E LOCAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 118/2022. MODALIDADE: PE 049/2022. VALOR: R\$ 426.798,6750. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/03/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 88/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VIACAO SANTO IGNACIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 118/2022. MODALIDADE: PE 049/2022. VALOR: R\$ 322.595,81. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA

DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/03/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 95/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAVI - COMERCIAL E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 160/2022. MODALIDADE: PE 080/2022. VALOR: R\$ 77.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/03/2022. OBJETO: TUBO DE CONCRETO, CANALETA DE CONCRETO.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 110/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 213/2022. MODALIDADE: PE 061/2022. VALOR: R\$ 77.910,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2022. OBJETO: PULVERIZADOR MANUAL.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 112/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 164/2022. MODALIDADE: PE 087/2022. VALOR: R\$ 80.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/03/2022. OBJETO: VÁLVULA PARA DESCARGA.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 113/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 164/2022. MODALIDADE: PE 087/2022. VALOR: R\$ 52.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/03/2022. OBJETO: REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 119/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 159/2022. MODALIDADE: PE 086/2022. VALOR: R\$ 74.524,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2022. OBJETO: TUBO EM PVC.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 120/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 237/2022. MODALIDADE: PE 070/22. VALOR: R\$ 95.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2022. OBJETO: FORNO MICRO-ONDAS.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 121/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KACELO CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2244/2021. MODALIDADE: PE 552/2021. VALOR: R\$ 198.998,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2022. OBJETO: UNIFORME PARA GCM.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 138/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 158/2022. MODALIDADE: PE 102/2022. VALOR: R\$ 118.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/03/2022. OBJETO: CHAPA DE COMPENSADO.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 139/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S B B MADEIRAS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 158/2022. MODALIDADE: PE 102/2022. VALOR: R\$ 518.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: CHAPA DE COMPENSADO.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 142/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 165/2022. MODALIDADE: PE 079/2022. VALOR: R\$ 19.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/03/2022. OBJETO: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 143/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 165/2022. MODALIDADE: PE 079/2022. VALOR: R\$ 62.060,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/03/2022. OBJETO: CAIXA D'ÁGUA.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 146/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA 46757561824. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 24/2022. MODALIDADE: PE 019/2022. VALOR: R\$ 250.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/03/2022. OBJETO: GARRAFA PLÁSTICA MODELO SQUEEZE.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 150/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIQUIMICA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 288/2022. MODALIDADE: PE 089/2022. VALOR: R\$ 216.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/03/2022. OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 166/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CLASSTAB NEGÓCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1532/2021. MODALIDADE: PE 613/2021. VALOR: R\$ 52.125.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2022. OBJETO: CHROMEBOOK.

43. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 04/2022 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 456/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1180/2021. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 18/08/2022. ASSINATURA: 22/03/2022. OBJETO: FICA ALTERADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 456/2021, FORMALIZADA EM 18/08/2021, NO QUE SE REFERE À MARCA OFERTADA PARA O ITEM 5, DE: ITEM 5 - CONCHA TERRINA, MARCA: TINOX; PARA: ITEM 5 - CONCHA TERRINA, MARCA: CHEF LINE.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 277/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 484/2022. MODALIDADE: PE 193/2022. VALOR: R\$ 44.436,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 08/06/2022. OBJETO: PROTETOR SOLAR.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 278/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL GETRIX EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 582/2022. MODALIDADE: PE 192/2022. VALOR: R\$ 133.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2022. OBJETO: VENTILADOR DE COLUNA.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 284/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DATAGOV INFORMATICA LTDA.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 379/2022. MODALIDADE: PE 129/2022. VALOR: R\$ 2.255.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2022. OBJETO: PROJETO MULTIMÍDIA.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 285/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DZ7 COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 323/2022. MODALIDADE: PE 118/2022. VALOR: R\$ 1.125.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA ACESSÍVEL.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 287/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ULTRA SOLUTIONS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 734/2022. MODALIDADE: PE 217/2022. VALOR: R\$ 20.680.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/06/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 294/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2690/2021. MODALIDADE: PE 039/2022. VALOR: R\$ 197.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2022. OBJETO: CURATIVOS HIDROCOLOIDES 10 E 20 CM.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 295/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 476/2022. MODALIDADE: PE 179/2022. VALOR: R\$ 312.510,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2022. OBJETO: AGULHAS HIPODÉRMICAS.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 296/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 704/2022. MODALIDADE: PE 241/2022. VALOR: R\$ 28.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 297/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 704/2022. MODALIDADE: PE 241/2022. VALOR: R\$ 406.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/06/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 298/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 704/2022. MODALIDADE: PE 241/2022. VALOR: R\$ 74.340,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/06/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 299/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 704/2022. MODALIDADE: PE 241/2022. VALOR: R\$ 98.304,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 309/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARSEG PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 681/2022. MODALIDADE: PE 213/2022. VALOR: R\$ 34.671,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/06/2022. OBJETO: BOTINA DE COURO.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 273/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 467/2022. MODALIDADE: PE 206/2022. VALOR: R\$ 577.896,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/06/2022. OBJETO: SERINGAS.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 274/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MC FARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 467/2022. MODALIDADE: PE 206/2022. VALOR: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/06/2022. OBJETO: LANCETAS.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 275/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 479/2022. MODALIDADE: PE 186/2022. VALOR: R\$ 156.895,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/06/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 276/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 479/2022. MODALIDADE: PE 186/2022. VALOR: R\$ 22.110,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 286/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 817/2022. MODALIDADE: PE 222/2022. VALOR: R\$ 1.470.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 300/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EMPLAQUE JA COMERCIO DE PLACAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 315/2022. MODALIDADE: PE 268/2022. VALOR: R\$ 13.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A

CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/06/2022. OBJETO: PLACAS VEICULARES.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 308/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 523/2022. MODALIDADE: PE 171/2022. VALOR: R\$ 762.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/06/2022. OBJETO: ARMÁRIO E ESTANTE.

63. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 280/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 521/2022. MODALIDADE: PE 201/2022. VALOR: R\$ 151.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 281/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 521/2022. MODALIDADE: PE 201/2022. VALOR: R\$ 460.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/06/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 282/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 521/2022. MODALIDADE: PE 201/2022. VALOR: R\$ 444.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/06/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 283/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 521/2022. MODALIDADE: PE 201/2022. VALOR: R\$ 56.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

67. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 310/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIQUIMICA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 276/2022. MODALIDADE: PE 090/2022. VALOR: R\$ 151.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/06/2022. OBJETO: AMACIANTE.

68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 438/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1194/2022. MODALIDADE: PE 418/2022. VALOR: R\$ 137.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/09/2022. OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL - DIETAS.

69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 464/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1126/2022. MODALIDADE: PE 320/2022. VALOR: R\$ 17.287,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/09/2022. OBJETO: TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL.

70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 477/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1426/2022. MODALIDADE: PE 373/2022. VALOR: R\$ 141.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/09/2022. OBJETO: LÂMPADA LED.

71. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 479/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: H K COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1426/2022. MODALIDADE: PE 373/2022. VALOR: R\$ 89.970,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/09/2022. OBJETO: LÂMPADA LED.

72. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 403/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1007/2022. MODALIDADE: PE 335/2022. VALOR: R\$ 53.291,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2022. OBJETO: AGULHA PARA SERINGA.

73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 408/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 709/2022. MODALIDADE: PE 278/2022. VALOR: R\$ 1.298.784,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: LUVAS PARA PROCEDIMENTOS.

74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 459/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KACELO CONFECCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1165/2022. MODALIDADE: PE 290/2022. VALOR: R\$ 103.985,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 470/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BLAU FARMACEUTICA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1778/2022. MODALIDADE: PE 423/2022. VALOR: R\$ 309.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

76. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 471/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1778/2022. MODALIDADE: PE 423/2022. VALOR: R\$ 204.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/09/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 472/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1778/2022. MODALIDADE: PE 423/2022. VALOR: R\$ 68.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/09/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

78. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 473/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1777/2022. MODALIDADE: PE 409/2022. VALOR: R\$ 32.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/09/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

79. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 474/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1777/2022. MODALIDADE: PE 409/2022. VALOR: R\$ 1.260.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 475/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1777/2022. MODALIDADE: PE 409/2022. VALOR: R\$ 1.110.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/09/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 488/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1816/2022. MODALIDADE: PE 427/2022. VALOR: R\$ 36.444,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2022. OBJETO: RAÇÃO BOVINA, EQUINA E SAL MINERAL.

82. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 490/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIQUIMICA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1810/2022. MODALIDADE: PE 426/2022. VALOR: R\$ 28.752,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: SABONETE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.

83. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 504/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENNIS MARTINS AURAFI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1425/2022. MODALIDADE: PE 414/2022. VALOR: R\$ 136.350,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/09/2022. OBJETO: TINTA.

84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 505/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPREME COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1425/2022. MODALIDADE: PE 414/2022. VALOR: R\$ 109.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/09/2022. OBJETO: TINTA.

85. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 321/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FENIX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 407/2022. MODALIDADE: PE 150/2022. VALOR: R\$ 182.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/09/2022. OBJETO: CABO FLEXIVEL DE COBRE.

86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 434/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HABIATAR COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1353/2022. MODALIDADE: PE 347/2022. VALOR: R\$ 126.390,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/09/2022. OBJETO: SAPATO CONFECCIONADO EM EVA.

87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 455/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING TECNOLOGIA SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1809/2022. MODALIDADE: PE 413/2022. VALOR: R\$ 278.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/09/2022. OBJETO: REPOSIÇÃO DE TELHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS COMPLEMENTOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM PRÓPRIOS ESPORTIVOS.

88. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 456/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PGS SERVIÇOS GERAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1809/2022. MODALIDADE: PE 413/2022. VALOR: R\$ 291.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/09/2022. OBJETO: REPOSIÇÃO DE TELHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS COMPLEMENTOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM PRÓPRIOS ESPORTIVOS.

89. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 462/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTONIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 132/2022. MODALIDADE: PE 081/2022. VALOR: R\$ 132.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/09/2022. OBJETO: LUVAS MULTIUSO.

90. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 466/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIGUA NUNES BAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1617/2022. MODALIDADE: PE 403/2022. VALOR: R\$ 1.116.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2022. OBJETO: CAFÉ DA MANHÃ E KIT LANCHE.

91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 484/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: URBEM TECNOLOGIA AMBIENTAL MATERIAIS RECICLADOS PARA CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1378/2022. MODALIDADE: PE 389/2022. VALOR: R\$ 1.429.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2022. OBJETO: AGREGADOS RECICLÁVEIS (AREIA, RACHÃO, BICA CORRIDA E PEDRA 3).

92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 485/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1570/2022. MODALIDADE: PE 382/2022. VALOR: R\$ 124.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/09/2022. OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA GORDURA.

93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 489/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DZ7 COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1827/2022. MODALIDADE: PE 421/2022. VALOR: R\$ 142.606,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

ASSINATURA: 15/09/2022. OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 491/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1706/2022. MODALIDADE: PE 412/2022. VALOR: R\$ 10.509,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

95. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 492/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1706/2022. MODALIDADE: PE 412/2022. VALOR: R\$ 32.360,52. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/09/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 493/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1706/2022. MODALIDADE: PE 412/2022. VALOR: R\$ 64.313,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/09/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 494/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. VALOR: R\$ 44.985,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2022. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 495/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. VALOR: R\$ 380.248,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 496/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. VALOR: R\$ 770.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2022. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

100. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 497/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. VALOR: R\$ 299.970,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2022. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

101. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 498/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MATESC COMERCIO E SERVICOS DE CONFECÇÕES- EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. VALOR: R\$ 346.082,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2022. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

102. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 499/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. VALOR: R\$ 150.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2022. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

103. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 500/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. VALOR: R\$ 586.432,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

104. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 501/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RF COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. VALOR: R\$ 25.242,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

105. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 502/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1803/2022. MODALIDADE: PE 407/2022. VALOR: R\$ 24.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/09/2022. OBJETO: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.

106. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 503/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1803/2022. MODALIDADE: PE 407/2022. VALOR: R\$ 95.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/09/2022. OBJETO: VASO SANITÁRIO INFANTIL.

107. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 528/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1324/2022. MODALIDADE: PE 330/2022. VALOR: R\$ 190.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/09/2022. OBJETO: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL.

108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 529/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: F.N.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1230/2022. MODALIDADE: PE 300/2022. VALOR: R\$ 376.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2022. OBJETO: ARMÁRIO DE AÇO 6 PORTAS.

109. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 536/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

2085/2022. MODALIDADE: PE 471/2022. VALOR: R\$ 155.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANTE DE LIVROS.

110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 539/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1854/2022. MODALIDADE: PE 425/2022. VALOR: R\$ 1.420.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2022. OBJETO: ESTANTE DE AÇO.

111. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 06/2022 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 212/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 142/2022. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 19/04/2023. ASSINATURA: 16/09/2022. OBJETO: ALTERAÇÃO DE MARCA DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA DA MARCA VEROCOPO PARA COPOZAN.

112. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 428/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 752/2022. MODALIDADE: PE 250/2022. VALOR: R\$ 5.940,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/09/2022. OBJETO: LÁPIS PRETO.

113. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 429/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LL COMERCIO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 752/2022. MODALIDADE: PE 250/2022. VALOR: R\$ 26.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/09/2022. OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA.

114. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 430/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DOMINIUM BUSINESS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1355/2022. MODALIDADE: PE 358/2022. VALOR: R\$ 109.329,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/09/2022. OBJETO: BOTA DE PVC (EPI).

115. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 465/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CASA BADEN ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1617/2022. MODALIDADE: PE 403/2022. VALOR: R\$ 1.210.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/09/2022. OBJETO: REFEIÇÃO.

116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 506/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1931/2022. MODALIDADE: PE 461/2022. VALOR: R\$ 262.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/09/2022. OBJETO: MEDICAMENTO - DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 519/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1918/2022. MODALIDADE: PE 465/2022. VALOR: R\$ 301.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/09/2022. OBJETO: MEDICAMENTO - DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

118. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 538/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1850/2022. MODALIDADE: PE 469/2022. VALOR: R\$ 316.966,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/09/2022. OBJETO: MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS DE INCÊNDIO - DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

119. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 09/2022 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 84/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2705/2021. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 27/09/2022. OBJETO: ALTERAÇÃO REGISTRO ANVISA.

SA-2, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento – SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 717/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2840/2022. MODALIDADE: PE 618/2022. VALOR: R\$ 600.460,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/01/2023. OBJETO: AVENTAIS TIPO JALECO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 721/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2817/2022. MODALIDADE: PE 644/2022. VALOR: R\$ 512.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/01/2023. OBJETO: BORRACHA GRANULADA.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 723/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3022/2022. MODALIDADE: PE 653/2022. VALOR: R\$ 90.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/01/2022. OBJETO: LÂMPADA LED.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 727/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

3071/2022. MODALIDADE: PE 656/2022. VALOR: R\$ 288.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/01/2023. OBJETO: MASTRO E PEDESTAL PARA BANDEIRAS.

SA-2, 06 DE JANEIRO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento – SA-2

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO (ORDINÁRIA E VIRTUAL) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMTUR/SBC

Em 16 de novembro de 2022, às 16h, em ambiente virtual (google meet), reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, conforme convocação feita para esta data, com a participação dos que foram assinalados na lista de presença abaixo, para a seguinte pauta, a saber: a) Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária; b) Assinatura de Contrato e Início imediato das obras – Centro Turístico de São Bernardo do Campo - Fase 1; c) Assinatura de Convênio pelo Governador e Início do processo de licitação - Centro Turístico de São Bernardo do Campo - Fase 2; d) Esclarecimentos sobre a participação dos parceiros do COMTUR na 3ª Edição do Festival Bon Odori; e) Autorização de uso de recursos do FUMTUR para aquisição de coberturas padronizadas para tendas do Turismo; f) Autorização de uso de recursos do FUMTUR para aquisição de coletes de segurança para as visitas no formato walk-tour (Templos Históricos no Centro de São Bernardo e Ligando os Pontos da Memória), ação conjunta com a Secretaria de Cultura e Juventude; g) Autorização de uso de recursos do FUMTUR para organização de evento técnico de promoção do Turismo Rural (Workshop Temático “Turismo Rural no Pós Balsa”, voltado prioritariamente para Membros do COMTUR/SBC). Aberta a palavra às 16h02, o Sr. Humberto Bueno, Presidente do Conselho, recebeu do Gestor Administrativo a conferência de quórum para o encontro, deu as boas vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos e prontamente conduziu as discussões para aprovação da Ata referente à 51ª Reunião - Ordinária deste Conselho, haja vista a mesma ter sido enviada por e-mail, para ciência e considerações dos Conselheiros no momento da convocação para a presente reunião. Solicitou que os Membros titulares ou os Suplentes na condição de Titulares, se manifestassem por voz ou pelo “chat” caso fosse necessário algum ajuste ou complemento. Não havendo manifestação expressa, a Ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao Sr. Fernando Bonisio para que se manifestasse sobre os itens de pauta subsequentes, “b” e “c”. O Sr. Fernando informou que o contrato com a empresa vencedora do certame CRM Construtora Ltda já foi assinado e as obras da Fase 1 para Implantação do Centro Turístico de São Bernardo do Campo, na Área Amazônica da Cidade da Criança serão iniciadas ainda em novembro. Informou na sequência que será formalizado nos próximos dias o Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a Fase 2 do objeto supracitado, que prevê a demolição e reconstrução da Réplica do Hotel Amazonas para abrigar equipamentos turísticos. Em relação ao item “d” da pauta, informou que a 3ª Edição do Festival Bon Odori de São Bernardo do Campo está confirmada para os dias 19 e 20 de novembro próximo, e que ocorrerá nas dependências do Parque Municipal Eng. Salvador Arena. Ressaltou, que foram publicados os devidos Editais de Convite Público e que, de maneira surpreendente, a União das Associações Nipo Brasileiras de São Bernardo do Campo - RENGOKAI, optou pela gastronomia exclusivamente temática oriental, salvo uma tenda destinada à uma Associação Beneficente. Desta forma, impossibilitando representantes do COMTUR das áreas de alimentos & bebidas de atuarem no evento. Para evitar desgaste maior, haja vista que esta decisão claramente mostra-se como um retrocesso no âmbito de consolidar parcerias e em trabalhos de sinergia entre os atores da cadeia turística, o Departamento de Turismo e Eventos acatou a decisão, mas já apontou que a parceria com a entidade supracitada não será mantida, sem prejuízo do evento temático em questão. Fez questão de desculpar-se com os Conselheiros da área de alimentação, visivelmente constrangido pela situação imposta. Findada as colocações, o Sr. Fernando retornou a palavra ao Sr. Humberto Bueno, que por sua vez, perguntou se algum Conselheiro queria se manifestar ou complementar algum item de pauta. Em seguida, o Sr. Presidente, atendendo solicitação do Departamento de Turismo e Eventos, pediu para o Sr. Fernando apresentar as propostas de ações que se utilizarão de recursos do Fundo Municipal de Turismo para aquisição de coberturas padronizadas para tendas do Turismo, para aquisição de coletes de segurança para as visitas no formato walk-tour -Templos Históricos no Centro de São Bernardo e Ligando os Pontos da Memória, e para organização do Workshop Temático “Turismo Rural no Pós Balsa”, voltado prioritariamente para Membros do COMTUR/SBC. Após o detalhamento pormenorizado de cada ação pleiteada e das dúvidas sanadas juntos aos Srs. Conselheiros, o Sr. Presidente retomou a palavra e colocou para votação as três ações apresentadas. Todas foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Não havendo manifestações complementares, às 16h58, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo uma vez mais a presença de todos. Eu, Márcio Koiti Takiguchi, Secretário Executivo do COMTUR/SBC, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, Sr. Humberto de Oliveira Bueno Filho.

Segmentos presentes: 10 / 12

Cultura
Educação
Turismo
Hospedagem A
Hospedagem B
Alimentação A
Alimentação B
Artesanato
Comércio

Receptivo Turístico

Segmentos ausentes: 02/12
Meio Ambiente
Transportes

Márcio Koiti Takiguchi
Secretário Executivo

Humberto de Oliveira Bueno Filho
Presidente do COMTUR/SBC

Ana Luiza Pereira de Oliveira
Ana Maria Ruiz Tomazoni
Davison Chaves de Freitas
Fernando Bonisio – Gestor Administrativo
Kleber Pincelli
Luciana Hidaka
Marcos A. do Amaral Lucena
Marianna Redígolo
Marlúcia Carneiro dos Santos
Patricia Jorge
Renata Aparecida da Silva
Sueli Alves dos Santos

Ata registrada e arquivada no âmbito
da SDECT.3 no PA/SB nº 069269/2017
Fernando Bonisio
Gestor Administrativo COMTUR/SBC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE CONVITE PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Convite Público direcionado a Empresas da cidade ou de outras localidades, atuantes nas mais diversas áreas ou segmentos, para atuar como apoiador ou patrocinador oficial do “5º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, evento que ocorrerá dias 15 e 16 de abril de 2023, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, endêmico de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas pelos alunos da rede privada de ensino, de escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar com a tradicional feirinha do Cambuci, praça de alimentação temática e área destinada para comercialização de artesanatos.

A participação dar-se-á por meio de doação de materiais ou serviços pertinentes ao evento ou de doação de recursos financeiros, destinados exclusivamente ao Fundo Municipal de Turismo, para os mesmos fins. Não serão aceitas doações em dinheiro diretamente para a organização do evento, por meio de servidores relacionados ao Festival.

A contrapartida oferecida será a divulgação da marca da(s) Empresa(s) em materiais gráficos e/ou na comunicação visual do evento, sendo autorizada de forma complementar a montagem de estande de divulgação (máximo 2,0m x 2,0m) em área a ser definida pela organização do Festival. A seleção será feita por ordem de adesão, no limite de 5 empresas. As demais comporão lista de excedentes. Haverá eliminação do inscrito que se ausentar injustificadamente no dia da assinatura do “Termo de Participação e Vistoria Técnica”. Em caso de eliminação, haverá a substituição do inscrito eliminado pela ordem disposta na lista de excedentes e, o participante eliminado será impossibilitado pela organização de participação no certame dos três próximos Festivais.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 31 de março de 2023, por meio de envio de ofício digital endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (turismo@saobernardo.sp.gov.br), em papel timbrado, com inscrição do CNPJ e devidamente assinado pelo responsável legal.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o email turismo@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pelo Departamento de Turismo e Eventos.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE CONVITE PÚBLICO Nº 004/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Convite Público direcionado prioritariamente aos artesãos da cidade, para compor o espaço destinado ao Artesanato no “5º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, evento que ocorrerá dias 15 e 16 de abril de 2023, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, endêmico de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas pelos alunos da rede privada de ensino, de escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar

com a tradicional feirinha do Cambuci, praça de alimentação temática e área destinada para comercialização de artesanatos.

A participação dar-se-á por meio de tenda padronizada (2m x 2m), que ficará a cargo do expositor. Só poderão ser comercializados os produtos para qual cada interessado for habilitado. A seleção será feita por ordem de inscrição, no limite de 8 inscrições. As demais comporão lista de excedentes. Haverá eliminação do inscrito que se ausentar injustificadamente no dia da assinatura do “Termo de Participação e Vistoria Técnica”. Em caso de eliminação, haverá a substituição do inscrito eliminado pela ordem disposta na lista de excedentes e, o participante eliminado será impossibilitado pela organização de participação no certame dos três próximos Festivais. Após a seleção, será constituída Comissão, com participantes das áreas de Praça de Alimentação, Feira do Cambuci e Artesãos para definição de contribuições para custear a infraestrutura do evento (mesas, cadeiras, tendas da praça de alimentação, mestre de cerimônias e gastos em geral) e para apresentação dos locais de instalação das tendas, já definidos pela organização.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 31 de janeiro de 2023, por meio de envio de ofício digital endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (turismo@saobernardo.sp.gov.br), em papel timbrado, com inscrição do CNPJ e devidamente assinado pelo responsável legal.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o email turismo@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pelo Departamento de Turismo e Eventos.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE CONVITE PÚBLICO Nº 005/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Convite Público direcionado prioritariamente aos comerciantes da cidade, atuantes na área de alimentos & bebidas, para compor a Praça de Alimentação Temática do “5º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, evento que ocorrerá dias 15 e 16 de abril de 2023, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, endêmico de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas pelos alunos da rede privada de ensino, de escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar com a tradicional feirinha do Cambuci, praça de alimentação temática e área destinada para comercialização de artesanatos.

A participação dar-se-á por meio de tenda padronizada, que ficará a cargo do expositor. Só poderão ser comercializados os produtos para qual cada interessado for habilitado.

PRAÇA ALIMENTAÇÃO SETOR A “AQUÁRIO”

Tenda Produtos	
2mx2m	Queijos, embutidos, doces enlatados, cachaças e licores
2mx2m	Açaí e Sorvete
2mx2m	Crepe francês e fondue de frutas com chocolate
2mx2m	Petiscos Gourmet I (aperitivos)
2mx2m	Petiscos Gourmet II (geléias, hamburguers, antepastos, cafés saborizados)
2mx2m	Doces Diversos
Área 3mx3m	Churros e seus derivados
Área 2m x 2m	Refrigerante, Suco e Água III

PRAÇA ALIMENTAÇÃO SETOR B “CACHOEIRA”

Tenda Produtos	
3mx3m	Pastéis salgado e doce
3mx3m	Peixe (porções e espetos)
3mx3m	Comida Típica Japonesa
3mx3m	Espetos (churrasco) – pelo menos 5 variedades
3mx3m	Porções combinadas – pelo menos 2 variedades
3mx3m	Massas ou Mini Pizza
3mx3m	Lanches pernil, calabresa e contra-filé
3mx3m	Bolinho de carne (porções, variedades e sanduíches) / Sobremesas Gourmet
2mx2m	Cachorro quente e batata frita
2mx2m	Chopp (necessário inclusão de variedade Cambuci)
2mx2m	Refrigerante, Suco e Água I

PRAÇA ALIMENTAÇÃO SETOR C “TENDA DO CAMBUCI”

Tenda Produtos	
2mx2m	Refrigerante, Suco e Água II
Área 1,5m x 1,5m	Sorvete tipo “retrô”
Área 1,5m x 1,5m	Pipoca doce/salgada
Área 1,5m x 1,5m	Picolés variados (carrinho)

No intuito de realizar o evento de forma sustentável, os comerciantes, artesãos e produtores de Cambuci arcarão com os custos de comunicação visual, aluguel de mesas e cadeiras, tendas da praça de alimentação, tendas para clientes, mestre de cerimônia e gastos em geral. Desta forma, a determinação de quem participará será por meio do maior lance de contrapartida. Para a Praça de Alimentação Setor “A”, os valores de participação foram definidos de R\$ 500,00 a R\$ 700,00; Para a Praça de Alimentação Setor “B”, os valores de participação foram definidos R\$ 600,00 a R\$ 900,00 e para a Praça de Alimentação Setor “C”, os valores de participação foram definidos R\$ 350,00 a R\$ 500,00. Caso haja mais de um interessado, a participação será definida pelo maior lance na proposta de participação. No caso

de empate do valor ofertado, o Departamento de Turismo e Eventos contactará as partes para que refaçam a proposta, inclusive com possibilidade de valor superior ao teto apresentado. Haverá eliminação do inscrito que se ausentar injustificadamente no dia da assinatura do "Termo de Participação e Vistoria Técnica". Em caso de eliminação, haverá a substituição do inscrito eliminado pelo seguinte, observando-se o valor da contrapartida oferecida. O participante eliminado será impossibilitado pela organização de participação no certame dos três próximos Festivais. Após a seleção, será constituída Comissão, com participantes das áreas de Praça de Alimentação, Feira do Cambuci e Artesãos para gestão dos recursos auferidos. Em caso de sobra de recursos, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.

A venda de refrigerantes e água mineral será exclusiva do permissionário da lanchonete do Parque Salvador Arena nas seguintes áreas: Feira do Cambuci (lanchonete), Praça de Alimentação Setor "A" – Aquário e Praça de Alimentação Setor "B" – Cachoeria. A área destinada à comercialização de refrigerantes e água mineral na Praça de Alimentação Setor "C" – Tenda do Cambuci, ficará a cargo do Conselho Municipal de Turismo, com recursos destinados ao Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.

A critério da organização, poderão ser incluídas até mais três tendas para comercialização de alimentos, sejam estas destinadas ao Conselho Municipal de Turismo ou ao Fundo Social de Solidariedade ou alguma instituição ou ação beneficente, ou até mesmo vinculadas à ações e programas do Departamento de Turismo e Eventos. Registre-se que após definidos os comerciantes, será procedido sorteio (na própria data da Vistoria Técnica) para definição dos pontos de venda.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 31 de janeiro de 2023, por meio de envio de formulário específico <https://forms.gle/mZ3eoB49mmVtsxw8> direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo. Será aceita apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o email turismo@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pelo Departamento de Turismo e Eventos.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONVITE PÚBLICO
SDECT Nº 002/2023**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento com a finalidade de convidar instituições de ensino, escolas de música, dança/ballet, associações culturais, grupos organizados ou empresas vinculadas aos ramos de educação, cultura e de entretenimento para apresentações culturais/artísticas durante o 5º Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo, a ser realizado no Parque Municipal Eng. Salvador Arena, bairro Rudge Ramos, nos dias 15 e 16 de abril de 2023.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, endêmico de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas pelos alunos da rede privada de ensino, de escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar com a tradicional feirinha do Cambuci, praça de alimentação temática e área destinada para comercialização de artesanatos.

A contrapartida oferecida pelo Município será a possibilidade de ações de divulgação institucional das instituições de ensino, escolas de música, dança/ballet associações culturais, grupos organizados ou empresas vinculadas aos ramos de educação, cultura e de entretenimento, em espaço e período acordados com a organização do evento.

Os períodos de cada ação/atividade, data e horário, serão definidos conjuntamente com o Departamento de Turismo e Eventos, sendo que não estarão diretamente relacionados à ordem de inscrição.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 15 de março de 2023, por meio de formulário específico <https://forms.gle/mZ3eoB49mmVtsxw8> direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o email turismo@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pelo Departamento de Turismo e Eventos.

Hiroyuki Minami

Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE CONVITE PÚBLICO Nº 003/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Convite Público direcionado a Produtores de Cambuci (Pessoas Físicas) ou Entidades que reúnam produtores de Cambuci e seus derivados (mudas, cachaça, licor, bolos e doces, molhos e caldas, sorvete, fruta in natura,...), para participar do "5º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO", evento que ocorrerá dias 15 e 16 de abril de 2023, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, endêmico de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações

artísticas e culturais promovidas pelos alunos da rede privada de ensino, de escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, praça de alimentação temática, área destinada para comercialização de artesanatos, além de contar com a tradicional feirinha do Cambuci.

Caberão aos Produtores ou Entidades montarem espaços, limitados a 12 posições, designados pela organização do evento, para a realização da denominada "Feirinha do Cambuci". As Entidades deverão instituir um interlocutor para relação direta com a organização do evento, para os trâmites administrativos e operacionais.

No intuito de realizar o evento de forma sustentável, os comerciantes, artesãos e produtores de Cambuci arcarão com os custos de comunicação visual, aluguel de mesas e cadeiras, tendas da praça de alimentação, feira do Cambuci e artesanato, tendas para clientes, mestre de cerimônia, troféus, alimentação para equipe técnica (operadores de som, eletricitistas, apoio e pessoal de limpeza) e gastos em geral. Desta forma, a determinação de quem participará será por meio do maior lance de contrapartida. Para a Feira do Cambuci, os valores de participação foram definidos de R\$ 450,00 a R\$ 600,00. Os lances serão ofertados em local específico do formulário de proposta de adesão, disponibilizado via google forms <https://forms.gle/mZ3eoB49mmVtsxw8>. As vagas disponibilizadas serão definidas pelos maiores lances nas propostas de participação. No caso de empate do valor ofertado para a última vaga em questão, o Departamento de Turismo e Eventos contactará as partes para que refaçam a proposta. Haverá eliminação do inscrito que se ausentar injustificadamente no dia da assinatura do "Termo de Participação e Vistoria Técnica". Em caso de eliminação, haverá a substituição do inscrito eliminado pelo seguinte, observando-se o valor da contrapartida oferecida. O participante eliminado será impossibilitado pela organização de participação no certame dos três próximos Festivais. Após a seleção, será constituída Comissão, com participantes das áreas de Praça de Alimentação, Feira do Cambuci e Artesãos para gestão dos recursos auferidos. Em caso de sobra de recursos, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 31 de janeiro de 2023, por meio de formulário específico <https://forms.gle/mZ3eoB49mmVtsxw8> direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o email turismo@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pelo Departamento de Turismo e Eventos.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

RESOLUÇÃO COMTUR/SBC Nº 020, 06 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC no exercício 2023, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18:

RESOLVE:

Art.1º Convidar os cidadãos, atores da cadeia produtiva do turismo da cidade e demais interessados na temática, para participar das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, a serem realizadas nos seguintes dias: 01 de fevereiro, 22 de março, 10 de maio, 28 de junho, 16 de agosto, 04 de outubro, 22 de novembro e 13 de dezembro;

Art.2º A reunião do dia 01 de fevereiro de 2023 será realizada em meio período, será no formato de "Workshop" e, contemplará a área do Riacho Grande/Pós Balsa, inclusive com visitas técnicas;

Art.3º As reuniões de 22 de março, 28 de junho, 04 de outubro e 13 de dezembro serão realizadas, de forma presencial, na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, sempre às 17h30;

Art.4º As reuniões de 10 de maio, 16 de agosto e 22 de novembro, estão previstas para serem realizadas no formato "virtual" (google meet);

Art.5º A reunião do dia 13 de dezembro será utilizada para o processo de escolha e/ou renovação de mandato de Conselheiros, para o Biênio 2024/2025;

Art.6º Tanto para as reuniões presenciais quanto para as virtuais, ficam convidados todos os cidadãos, atores da cadeia turística e demais interessados e, em especial, para participação nas reuniões virtuais, deverão contatar o Departamento de Turismo e Eventos (11 2630-7371), com 24 horas de antecedência, para que seja franqueado o link para participação nestas reuniões;

Art.7º De acordo com o Regimento Interno, quando da participação dos Membros Titulares, ficam os Membros Suplentes desobrigados do comparecimento nas reuniões e, que ficam resguardados aos convidados o pleno direito a "voz", porém sem direito a "voto";

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2023.

HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO FILHO
Presidente do COMTUR

**Secretaria de Finanças
Departamento da Receita**

INSTRUÇÃO Nº 01/2023 - SF.1, de 02 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a atualização monetária de valores constantes na legislação municipal, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, e

Considerando que nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.931,

de 7 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.933, de 18 de dezembro de 2000 e do disposto no artigo 13 da Lei Municipal 6.008, de 21 de dezembro de 2009, os valores em Reais – R\$ devem ser atualizados a partir de 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de janeiro a dezembro do ano anterior, mantendo-se estes valores para todo o exercício fiscal;

Considerando que a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2022 foi de 5,90% (Cinco Inteiros e Noventa Centésimos por Cento);

Considerando ainda, que o artigo 4º do decreto nº 13.319, de 14 de novembro de 2000, determina a divulgação do índice de atualização monetária anual, a ser aplicado aos valores dos créditos fazendários,

DETERMINA:

Art. 1º. Os valores constantes da legislação municipal, vigentes no exercício de 2022, ficam atualizados monetariamente em 5,90% (Cinco Inteiros e Noventa Centésimos por Cento) para fins de constituição de créditos fazendários durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os valores relativos ao IPTU/Taxas Anexas, ITBI e preços públicos pelo uso das áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, para os quais se aplicam as regras estabelecidas em atos normativos específicos.

Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 001/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO) (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTONIO CASIMIRO DE OLIVEIRA	SB-123.345/2022
AVELINO BATISTA DE QUEIROGA	SB-117.498/2022
COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BARBARELA LTDA	SB-147.116/2022
FABIO GIANOTTI	SB-131.016/2022
LINCOLN DE OLIVEIRA LUIZ	SB-121.802/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102

(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

PINHEIRO SOARES LOCAÇÕES LTDA	SB-67.922/2022
-------------------------------	----------------

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ALZIRA LACINTRA TRIVELONI	SB-143.053/2022
AMÉLIA MARIA DA SILVA RIBA	SB-140.951/2022
APARECIDA LANZIERI	SB-143.977/2022
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FORSPORTS	SB-24.887/2018
LOURDES MARIA DE FATIMA	SB-152.624/2022
MARGARIDA ITALIA ANGELI WUNDERLICK	SB-152.980/2022
MARIA LAUDICEA SOARES DA SILVA	SB-151.078/2022
ODILON TIETRE DA SILVA	SB-152.599/2022
TSUYOSHI KOYANAGI	SB-118.661/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTEs abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ABINADABE DREJER DE OLIVEIRA	SB-131.568/2022
ANTONIO DE SOUSA LEAL	SB-54.988/2022
ANTONIO ROCHA DE ANDRADE	SB-107.219/2022
ARLINDO DA SILVA SILVEIRA	SB-107.032/2022
AUZENI RODRIGUES DE MELO	SB-61.422/2022
DONIZETE TADEU PAES	SB-129.711/2021
ELISABETE BENIGNO DOS SANTOS	SB-123.522/2021
FABIANA DOS SANTOS	SB-62.585/2022
FRANCISCO SOUZA GOMES	SB-54968/2022
INACIO DE LOIOLA DO NASCIMENTO	SB-46.492/2022
JOSE BROGIATO	SB-127.872/2021
JOSE LUCIANO DA SILVA	SB-127.704/2021
LUCAS SAMPAIO SALLES	SB-107.138/2022
MARILSA HILÁRIO	SB-127.358/2021
PAULO MARCOS GOMES DA SILVA	SB-131.902/2021
PRISCILA FAVARIS OZAHATA	SB-127.011/2021
SALUSTRIANO DIAS CORREIA	SB-53.356/2022

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO TRIBUTÁRIO

TELMA DE CASSIA PEREIRA	SB-53.012/2021
-------------------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: PRAZO PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

KJS & RFS SUPERMERCADOS LTDA	SB-135.600/2022
------------------------------	-----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

LUIZ ANTONIO TOLLER JUNIOR	SB-142.837/2022
----------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE - COMUNICADO SOLICITAÇÃO

DOCUMENTO	
MARIA DO CARMO SOUZA	SB-97.872/2022

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

RUBENS LOURENÇON	SB-130.058/2022
------------------	-----------------

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

ERICO TADEU BALSAN ALVES	SB-122.798/2022
NIVALDO MORAIS DE SOUZA	SB-116.520/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

EDVALDO SOARES LIMA	SB-98.328/2022
GILSONIA IRACEMA DA SILVA	SB-101.881/2022
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	SB-98.809/2022
PAOLO CRISTIANO GAMBOSI	SB-101.387/2022
SILMARA BLOTTAAGUILAR JARDIM	SB-135.651/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

SARTOLETO & COGA - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	SB-119.559/2022
----------------------------------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA	SB-94.739/2022
------------------------	----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DATA DE ENCERRAMENTO

CRISTINA GUIMARAES DA SILVA EIRELI	SB-02.013/2021
LONA EXPRESS SERVIÇOS DE SOLDA ELETRÔNICA LTDA	SB-89.937/2020

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO

CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	SB-90.231/2021
--------------------------------	----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	SB-90.231/2021
--------------------------------	----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA – CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	SB-90.231/2021
--------------------------------	----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

RICARDO MANOEL FELICIANO	SB-32700/2022
RK CONSULTORIA E PESQUISA LTDA	SB-40.158/2022
ROSANA MARIA LORA PIRES	SB-42.625/2022

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO

PRATO & COMPANHIA BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	SB-103.170/2022
---------------------------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO/REVISÃO DA TAXA SANITÁRIA

FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA	SB-126.308/2022
-------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

SIRLEIDE BEZERRA DA ROCHA	SB-55.234/2021
---------------------------	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇO PÚBLICO DA COLETA DE LIXO INFECTANTE

ANDERSON ROMOLI FERRARI	SB-150.448/2022
-------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CLAUDIO BERTTI	SB-11.094/2022
----------------	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

ARTE DE FESTEJAR E DECORAR EIRELI	SB-41.487/2021
BEMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	SB-154.892/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CATARINA NICODEMO
ELISABETE DE LIMA BYKOFF
IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO REFUGIO
KARIN ELISABETH RUCKER
KARIN ELISABETH RUCKER
MARIO DAL MASO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RICARDO MERGENTHALER

SB-116.043/2022
SB-87.581/2022
SB-31.427/2022
SB-100.771/2022
SB-100.792/2022
SB-95.491/2022
SB-111.810/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ATACADÃO DIST. COM. E UND. LTDA

SB-13.278/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ASSOCIAÇÃO DE P. HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA
BATISTA CONDE PATRONE
FABRICIO PEREIRA DE GODOY
GENTIL ALVES PESSOA
HERMINIA AUGUSTA DAMAS
IGREJA CRISTÁ PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO AGAPE
IRINEU MONTIBELLER
LAR ESCOLA PEQUENO LEAO
MARIA GEORGINA JUNQUEIRA GONZAGA
MARIA HELENA PEREIRA
NILZA DA SILVA VALENTIM
SONIA PEREIRA DE SOUZA
TEREZA SAKUGAWA

SB-102.690/2022
SB-153.834/2022
SB-150.972/2022
SB-152.189/2022
SB-77.735/2020
SB-118.387/2021
SB-142.108/2022
SB-99.483/2022
SB-13.541/2022
SB-154.024/2022
SB-154.579/2022
SB-99.280/2022
SB-140.567/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
IGREJA BATISTA FAMILIA ALIANÇA
IVONE APARECIDA ARANDA
MARIA ALICE BARROS BARBOSA
TETUO MURAKAMI

SB-97.300/2021
SB-15.494/2022
SB-17.564/2022
SB-19.414/2020
SB-131.615/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

SB-125.869/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO**

ROGÉRIO MÁRCIO CARDOSO

SB-128.840/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SF.104**ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES MUNICIPAIS**

INSTITUTO PICCOLO BAMBINO

SB-66.555/2020

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Considerando a publicação da Lei 7122/2022, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Carlos Copeinski, efetuamos pesquisas no cadastro de logradouros e verificamos que a via citada possui o código SF 1733.

Atualizamos os referenciais do trecho de rua, conforme fls. 34 e, examinando a base geográfica, observamos que não constavam faces de quadra implantadas para o local referente ao seu prolongamento, conforme situação anterior fls. 35, conforme fls. 36, criamos as faces a seguir:

Logradouro	Face de Quadra				Valores de Face de Quadra
	Rua	ZF	Quadra	Trecho	Em Reais
RUA CARLOS COPEINSK	1733-01	031	050	1	R\$214,09*
RUA CARLOS COPEINSK	1733-01	031	050	1	R\$214,09*

***correspondente a 43,7742UFIRS's**

Em seguida, atualizamos o cadastro dos imóveis confrontantes à via, cujas inscrições são: 031.050.001.000, 031.050.033.000 e 031.078.003.000, conforme fls. 37 a 39.

Giovana Frezza Lopes
Fiscal de Cadastro Tributário

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA;

PROCESSO: **SB 21.603/2022-41;**

PROCEDIMENTO: **21/2022;**

RAZÃO SOCIAL: **ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;**

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: **145.298;**

CNPJ: **05.890.506/0001-37;**

ENDEREÇO: **AVENIDA KENNEDY, 27 – SALA 121 – JARDIM DO MAR, SÃO**

BERNARDO DO CAMPO/SP – CEP: 09726-260;**PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS TOMADOS: JANEIRO/2017 A JANEIRO/2019**

NESTA DATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 021/2022, LAVRADO EM 04 DE MARÇO DE 2022, OBSERVANDO O ARTIGO 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS O PRESENTE PROCEDIMENTO DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO.

FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS FISCAIS ESCRITURADOS, ASSIM COMO OS APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO.

IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA ALÍNEA "D", INCISO III, § 2º, ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, FOI INFLIGIDA A PENALIDADE ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 102.026/2022, LANÇAMENTO 704/22-3.367.650.

IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS § 1º E § 2º, INCISO IV, DO ARTIGO 46 E INCISOS I A VII DO ARTIGO 47 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, E, CONSIDERANDO OS EFEITOS ANTERIORES E POSTERIORES ÀS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL 6593/2017, RESPECTIVAMENTE, FORAM LAVRADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO SF Nº 102.027/2022 E 102.028/2022, LANÇAMENTOS 704/22-3.367.655 E 704/22-3.367.657.

EM CONSEQUÊNCIA À FALTA DE ESCRITURAÇÃO, O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DECORRENTE DAS NOTAS FISCAIS 6341, 11834, 1162, 1267 E 1319, NÃO FOI RECOLHIDO PELO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO; DESSA FORMA, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FORAM CONSTITUÍDOS ATRAVÉS DOS LANÇAMENTOS 428/22-3.367.739, 428/22-3.367.740, 428/22-3.367.741, 428/22-3.367.742 E 428/22-3.367.743, CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME ARTIGO 63 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969.

IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, COMBINADO COM OS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 29 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, FOI APLICADA A PENALIDADE PREVISTA NO INCISO II DO § 2º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 3751/2022, LANÇAMENTO 704/22-3.367.745. A REFERIDA PENALIDADE FOI AGRAVADA EM RAZÃO DA REINCIDÊNCIA NOS TERMOS DO ITEM 1 DO § 2º DO ARTIGO 79, INCISO II DO ARTIGO 74 E ARTIGO 76 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969.

ESTE TERMO DE ENCERRAMENTO FOI ENCAMINHADO, PORMENORIZADAMENTE, POR VIA POSTAL AO ENDEREÇO DA EMPRESA, COM AVISO DE RECEBIMENTO (CONSIDERANDO OS DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO E DA RFB), ASSIM COMO SERÁ ENVIADO AOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS VALIDADOS NO CURSO DO PROCEDIMENTO FISCAL.

ACOMPANHARAM O ENVIO CITADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR O RELATÓRIO Nº 11962 – DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS, QUE EXPLICITA OS VALORES CONSIDERADOS PELA FISCALIZAÇÃO EM CONJUNTO COM A ESCRITURAÇÃO FISCAL PRATICADA PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO. AINDA, TODOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO CITADOS NESTE TERMO, 102.026, 102.027, 102.028 E 3751, ASSIM COMO OS DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULOS.

PUBLICADO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS FISCAIS DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

ESSE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

ASSUNTO: Reclamação Administrativa (1ª Instância) – JUÍZO DE RETRATAÇÃO INTERESSADO: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA LTDA (CNPJ 62.655.261/0009-54)

PROCESSO: SB.045426/2015-19

DECISÃO: RETRATAÇÃO PARCIAL – JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AUTORIDADE: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA – SF-1

PROCESSO: SB 147.798/2022

INSC. MOBILIÁRIA: 215.803-5

CONTRIBUINTE: GMUD SERVIÇOS EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102.043.

PROCESSO: SB 147.817/2022

INSC. MOBILIÁRIA: 103.037-0

CONTRIBUINTE: SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS - Nº 093/2022.

PROCESSO: SB.136651/2022

EMPRESA: LIVING APIÁI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 11.359.844/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 802625

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.034.024.000

ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) 88/2022

AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISSQN-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

PROCESSO: SB 147.817/2022

INSC. MOBILIÁRIA: 103.037-0

CONTRIBUINTE: SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102.045.

PROCESSO: SB 147.798/2022
 INSC. MOBILIÁRIA: 215.803-5
 CONTRIBUINTE: GMUD SERVIÇOS EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
 ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS - N° 095/2022.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF;
 PROCESSO: SB 104607/2022
 INTERESSADO: NEW FORCE SERVIÇOS DE ZELADORIA EIRELI
 LANÇAMENTOS: N° 406/18-0461675, 406/19-0455909, 406/20-0451780, 406/21-0448865 E 406/22-0546814
 DESPACHO: DEFERIDO

PROCESSO: SB.136651/2022
 EMPRESA: LIVING APIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 CNPJ: 11.359.844/0001-40
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 802625
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.034.024.000
 ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE N° 282/22-0000025 E DA APLICAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 03758-SF (LANÇAMENTO 704/22-3405952), 102.050 (LANÇAMENTO 704/22-3405977) E 102.056 (LANÇAMENTO 704/22-3405982).
 AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISSQN-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO FISCAL TRIBUTÁRIO
 PFT-SB.154357/2022-45
 RAZÃO SOCIAL: CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
 PROCESSO : SB.154357/2022-45.
 CNPJ : 09.191.336/0001-53.
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 271.948-7 (GISS: 800.836).
 PERÍODO : 02/2017 A 12/2022.
 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 24, VI E DA LEI 6.734/18, DANDO CIÊNCIA DO INÍCIO DESTE PFT, COM OBJETIVO DE CUMPRIR DESPACHO DECISÓRIO DO SR. DIRETOR DA SF-102, EM FLS. 131 DO SB-60211/2022, NO QUAL AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DO ISSQN FEITAS NO CADASTRO GISS N° 800.836 EM LUGAR DO IM - 271.948-7, PELO PERÍODO ENTRE 02/2017 A 12/2022, FORAM CONSIDERADAS VÁLIDAS NO SENTIDO MATERIAL. QUANTO AO ASPECTO FORMAL, AS FALTAS DE ESCRITURAÇÃO NOS REGISTROS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, TOMADOS E TOMADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SERÃO SANADAS DE OFÍCIO.

DESPACHO: PARCIALMENTE DEFERIDO
 RAZÃO SOCIAL: CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 PROCESSO : SB-60.211/2022 (PETIÇÃO EM FLS. 87 A 124; DESPACHO FLS. 131)
 CNPJ : 09.191.336/0001-53
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 271.948-7 (GISS: 800.836)
 PERÍODO : 02/2017 A 07/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - O.A.F.S - N° 085/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SB 125144/2022-65
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 229.282-3
 CNPJ: 92.693.118/0213-20
 NOME EMPRESARIAL: BRADESCO SAÚDE S.A
 FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS TOMADOS
 PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO DE 2017 A AGOSTO DE 2022
 DOCUMENTOS EXAMINADOS: RELATÓRIO SITUACIONAL DO SISTEMA GISSONLINE - PERFIS PRESTADOR E TOMADOR; RELATÓRIO DE NFS-E EMITIDAS; CONSULTA OPTANTES SIMPLES NACIONAL; INFORMAÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL; INFORMAÇÕES CONTIDAS NA TELA RESUM - SISTEMA SIAM - VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS PENDENTES; INFORMAÇÕES CONTIDAS NA TELA RI105 - SISTEMA SIAM - VERIFICAÇÃO DE PENALIDADES APLICADAS MEDIANTE CONSULTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO. EFETUAMOS ANÁLISES RELATIVAS À OCORRÊNCIA DE FATOS GERADORES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DEVIDOS PELA EMPRESA MENCIONADA ACIMA, COMO TOMADORA DE SERVIÇOS. FORAM IDENTIFICADOS VALORES NÃO DECLARADOS PELA REFERIDA EMPRESA COMO TOMADORA DE SERVIÇOS SUJEITOS AO ISSQN ENTRE OS MESES DE ABRIL DE 2017 A AGOSTO DE 2022.
 LANÇAMENTOS REALIZADOS:
 LANÇAMENTOS N° 428/22-3395438 A N° 428/22-3395732 - CONSTITUIÇÃO DO ISSQN DE OFÍCIO - SERVIÇOS TOMADOS - ARTIGO 124, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL 1.802/1969;
 LANÇAMENTO N° 704/22-3395734 - AI N° 0003756-SF - ARTIGO 80, §2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 1.802/1969;
 LANÇAMENTO N° 802/22-3405725 - CONSTITUIÇÃO DO ISSQN DE OFÍCIO - SERVIÇOS TOMADOS - ARTIGO 124, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL 1.802/1969;
 LANÇAMENTO N° 704/22-3405726 - AI N° 102.053 - ARTIGO 80, §2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 1.802/1969;
 LANÇAMENTO N° 704/223395434-7 - AI N° 102.051 - ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL N° 1802/69, NA REDAÇÃO DA LEI N° 6593/17.
 LANÇAMENTO N° 704/223395438-1 - AI N° 102.052 - ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI N° 1802/69, SOB A REDAÇÃO DA LEI N° 2361/1978.

EMPRESA: PINHEIRO SOARES LOCAÇÕES LTDA.
 PROCESSO: SB - 67922/2022
 ASSUNTO: LANÇAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FICA O CONTRIBUINTE CIENTE DO LANÇAMENTO N° 802-22/3260211-3 NO VALOR DE R\$ 5.144,89.

RAZÃO SOCIAL: ARCI SOLUÇÕES PROJETOS & MONTAGEM LTDA.
 PROCESSO : SB_147.830/2022-18.

CNPJ: 12.313.281/0001-11.
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 197.755-5.
 OAFS : 096/2022
 PERÍODO : ABR/2018 A MAR/2019

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N° 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL N° 1.802/69:
 CEDENTE: MARCOS PAULO MALDONADO
 CPF:153.270.778-96
 LANÇAMENTO: 104/22-0092571
 VALOR ORIGINAL (R\$): 6.875,00
 VENCIMENTO ORIGINAL: 18/06/2020
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 031.159.046.000
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-38.932/2021

SF.1, 04 de janeiro de 2023.
 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 002/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <MOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABC ANGIORRADIOLOGIA INTERVENC. E DIAG. LTDA	317.374-7	406-3406189/2022	121,08	07022023	
ACACIO DO O		704-3405983/2022	837,47	07022023	153639/2022/SB
ACENDELED SERVICOS LTDA	317.208-2	406-3406163/2022	121,08	07022023	
AD ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	317.182-5	406-3406146/2022	242,16	07022023	
ALDA MANCUSO AMAZONAS MONTEIRO -ESPOLIO	521.208.046.000	101-3406127/2022	5.122,80	07022023	40328/2021/SB
ALDA MANCUSO AMAZONAS MONTEIRO -ESPOLIO	521.208.046.000	105-3406101/2022	181,20	07022023	40328/2021/SB
ALTAIR AVELINO PINTO	015.044.014.000	101-3405991/2022	507,00	07022023	35595/2014/SB
AMAKHA VENDAS ONLINE LTDA	317.192-2	406-3406152/2022	2.421,56	07022023	
ANCHIETA PARK NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	028.022.003.000	101-3405993/2022	85.532,40	07022023	26461/2021/SB
ANCHIETA PARK NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	028.022.003.000	101-3405994/2022	1.022.618,76	07022023	26461/2021/SB
ANDALUZIA COMERCIO E PROJETOS LTDA	317.181-7	406-3406145/2022	121,08	07022023	
ANTONIO GREGORIO GUEDES	705-3405770/2022	8.308,74	07022023	85774/2022/SB	
ANTUNES & VIEIRA RESTAURANTE LTDA	317.175-2	406-3406142/2022	1.528,60	07022023	
APPLE HOUSE ABC COMERCIO E SERVICOS LTDA	317.167-1	406-3406138/2022	242,16	07022023	
ARTJUS SOLUCOES TRIBUT. JURID. E EMPRES. LTDA	317.173-6	406-3406140/2022	726,48	07022023	
ASS BRAS IGREJA JESUS CRISTO DOS SANTOS ULT DIAS	032.073.082.000	101-3406121/2022	42.006,60	07022023	68222/2014/SB
ASS BRAS IGREJA JESUS CRISTO DOS SANTOS ULT DIAS	032.073.082.000	101-3406122/2022	41.583,96	07022023	68222/2014/SB
ASS BRAS IGREJA JESUS CRISTO DOS SANTOS ULT DIAS	032.073.082.000	101-3406123/2022	41.456,28	07022023	68222/2014/SB
ASS BRAS IGREJA JESUS CRISTO DOS SANTOS ULT DIAS	032.073.082.000	101-3406124/2022	41.315,64	07022023	68222/2014/SB
ASSOCIACAO DOS SURDOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO	317.364-0	406-3406182/2022	242,16	07022023	
BELO ENCANTO PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	317.196-5	406-3406155/2022	242,16	07022023	
BELOTE COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	317.350-0	406-3406172/2022	121,08	07022023	
BLASTERS COMERCIO ELETRONICO LTDA	317.353-4	406-3406174/2022	242,16	07022023	
BRADESCO SAUDE S.A	229.282-3	704-3395434/2022	3.197,15	07022023	125144/2022/SB
BRADESCO SAUDE S.A	229.282-3	704-3395438/2022	58,13	07022023	125144/2022/SB
BRADESCO SAUDE S.A	229.282-3	704-3395734/2022	14.981,80	07022023	22714/2022/SB
BRADESCO SAUDE S.A	229.282-3	704-3405726/2022	720,65	31012023	125144/2022/SB
BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA MIOTTO	317.156-6	406-3406134/2022	1.014,08	07022023	
BRUNO APARECIDO DE ARAUJO GALLEGO		705-3395398/2022	318,24	07022023	66468/2022/SB
CAZUZA NOVAIS LUZ		705-3395405/2022	11.503,62	07022023	17851/2017/SB
CESAR DICELLI ARANTES	402.001.021.000	101-3406126/2022	252,90	07022023	17421/2007/SB
CLAUDINEI MARTINS PINHEIRO		704-3405876/2022	837,47	07022023	155001/2022/SB
CLEITON ANTONIO CARLOS		704-3405868/2022	837,47	07022023	154309/2022/SB
CLINICA DO MOMENTO LTDA	317.191-4	406-3406151/2022	484,32	07022023	
CONCESSIONARIA SPMAR S.A.EM RECUPERACAO JUDICIAL	271.948-7	704-3405722/2022	2.615,84	07022023	154357/2022/SB
CONCESSIONARIA SPMAR S.A.EM RECUPERACAO JUDICIAL	271.948-7	704-3405723/2022	2.615,84	07022023	154357/2022/SB
CONCESSIONARIA SPMAR S.A.EM RECUPERACAO JUDICIAL	271.948-7	704-3405724/2022	2.615,84	07022023	154357/2022/SB
DAJ MULTI SERVICOS LTDA	317.349-6	406-3406171/2022	121,08	07022023	
DANIEL JOSE DOS SANTOS		705-3405832/2022	15.395,16	07022023	76390/2021/SB
DANIELLE ESTEVES VILLANOVA	522.104.152.000	101-3406128/2022	126,14	07022023	100690/2020/SB
DIOGO ISIDORO DA FONSECA		704-3405856/2022	690,91	07022023	120290/2022/SB
DORALICE DE FREITAS CHRISTONI	030.151.027.000	101-3402941/2022	149,49	07022023	87729/2020/SB
EDVALDO QUIRINO DE LIMA		705-3405801/2022	4.077,42	07022023	47843/2020/SB

EJLD HOLDING LTDA		705-3395425/2022	653,70	07022023	43770/2021/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405727/2022	531,87	15022017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405728/2022	531,87	15032017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405729/2022	531,87	15042017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405730/2022	531,87	15052017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405731/2022	531,87	15062017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405732/2022	531,87	15072017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405733/2022	531,87	15082017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405734/2022	531,87	15092017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405735/2022	531,87	15102017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405736/2022	531,87	15112017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405737/2022	531,87	15122017	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405738/2022	531,87	15012018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405739/2022	547,50	15022018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405740/2022	547,50	15032018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405741/2022	547,50	15042018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405742/2022	547,50	15052018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405743/2022	547,50	15062018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405744/2022	547,50	15072018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405745/2022	547,50	15082018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405746/2022	547,50	15092018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405747/2022	547,50	15102018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405748/2022	547,50	15112018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405749/2022	547,50	15122018	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405750/2022	547,50	15012019	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405751/2022	568,65	15022019	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	405-3405752/2022	568,65	15032019	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	704-3405753/2022	9.145,72	07022023	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	704-3405754/2022	58,13	31012023	10370/2022/SB
ELLOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	188.516-2	704-3405755/2022	988,21	31012023	10370/2022/SB
EMERSON G. VELA REPRESENTACAO COMERCIAL	317.379-8	406-3406192/2022	121,08	07022023	
ERIKA DE MESQUITA BARBOSA SERVICOS DE ENGENHARIA	317.185-0	406-3406148/2022	121,08	07022023	
EUREKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	021.084.058.000	704-3406196/2022	1.440,26	07022023	155611/2022/SB
EVA KAZUKO MURATA	317.358-5	406-3406177/2022	1.082,08	07022023	
FABIO MIAGI SOCIEDADE INDVL DE ADVOCACIA	317.147-7	406-3406132/2022	242,16	07022023	
FACULDADES ABACO LTDA	317.360-7	406-3406179/2022	2.421,56	07022023	
FAIAS PAIVA HOLDING S/A		705-3406004/2022	49,99	07022023	19383/2007/SB
FAIAS PAIVA HOLDING S/A		705-3406005/2022	770.624,10	07022023	19383/2007/SB
FELIX ALVES DA CUNHA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	317.200-7	406-3406157/2022	121,08	07022023	
FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	291.964-8	407-3406112/2022	1.167,44	07022023	9239/2022/SB
FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	291.964-8	407-3406113/2022	1.273,60	07022023	9239/2022/SB
FM17 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	317.204-0	406-3406160/2022	121,08	07022023	
FRUTTI MANIA ALIMENTOS LTDA	317.190-6	406-3406150/2022	1.732,92	07022023	
G LIGHT CONSULTANCY LTDA	317.373-9	406-3406188/2022	121,08	07022023	
GABRIELA PIRES MORANDINI LTDA	317.352-6	406-3406173/2022	121,08	07022023	
GEORDY LOPES DE SOUZA CONS. EM TEC. DA INF. LTDA	317.371-2	406-3406186/2022	121,08	07022023	
GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS	026.046.047.000	101-3405827/2022	1.505,40	07022023	132307/2021/SB
GERALDO ULISSES VALADARES		705-3405834/2022	3.791,46	07022023	96309/2020/SB
GMUD SERVICOS EM TEC. DA INFORMACAO LTDA-ME	215.803-5	704-3405847/2022	70.759,91	07022023	147798/2022/SB
GOLD7N SNEAKERS COM. ROUPAS TENIS ACESSORIOS LTDA	317.363-1	406-3406181/2022	484,32	07022023	
GOLDENGATEBR INNOVATION LABS LTDA	317.348-8	406-3406170/2022	121,08	07022023	
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	264.508-4	704-3395737/2022	2.000,00	07022023	22704/2022/SB
HORUS SEGURANCA PRIVADA LTDA	317.199-0	406-3406156/2022	121,08	07022023	
HUMBERTO ZUNGOLO NETTO	524.034.018.000	704-3405894/2022	5.520,00	07022023	154009/2022/SB
IGOR VITORIANO TEIXEIRA CONS TEC INFORMACAO LTDA	317.365-8	406-3406183/2022	121,08	07022023	
IVANILDE BUENO VERONEZ		704-3395735/2022	3.081,89	06022023	38934/2019/SB
IVANILDO BATISTA GARCIA		705-3405850/2022	968,28	07022023	100913/2020/SB
J.S. EMPREEND. E ADM. DE BENS IMOBILIARIOS LTDA		705-3405870/2022	8.436,42	07022023	66058/2020/SB
JASIB-JUNTA DE ASSIS. SOCIAL ISLAMICA BRASILEIRA	032.073.083.000	101-3406125/2022	40.428,36	07022023	68222/2014/SB
JEFERSON LUIS PAIXAO DE ASSIS		704-3405852/2022	8.431,90	07022023	153652/2022/SB
JL OPERADOR LOGISTICO S/LI LTDA	317.178-7	406-3406143/2022	1.816,16	07022023	
JOAO ANTONIO DE MESQUITA		705-3395402/2022	116,02	07022023	24408/2022/SB
JOAO BEZERRA DE MELO	511.014.002.000	101-3405996/2022	515,30	07022023	74836/2015/SB
JOAO VICTOR FANCHINI DE AZEVEDO T.I. LTDA	317.375-5	406-3406190/2022	121,08	07022023	
JORGE HAGUIO DE SOUZA	023.050.064.000	101-3402816/2022	149,94	07022023	65907/2020/SB
JOSE DOS SANTOS	021.097.093.000	101-3406218/2022	391,92	07022023	1836/2000/RR
JOSE NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA	007.061.001.000	101-3406217/2022	5.735,76	07022023	49507/2011/SB

JOSE NUNES DE ANDRADE	021.054.054.000	101-3406120/2022	139,58	07022023	57971/2018/SB
JOSE QUINTINO DE ANDRADE	512.031.068.000	101-3403066/2022	1.355,40	07022023	42936/2022/SB
JOSE QUINTINO DE ANDRADE	512.031.068.000	101-3403167/2022	1.273,20	07022023	42936/2022/SB
JOSE QUIRINO DUARTE		705-3405774/2022	2.087,64	07022023	95511/2021/SB
JULIANO COSTA BARRROS		704-3405872/2022	837,47	07022023	154805/2022/SB
JURANDIR MARQUES DA SILVA	533.337.011.000	101-3405999/2022	528,30	07022023	46/2019/SB
JUSCELIO RODRIGUES CAMILO		704-3405891/2022	8.431,90	07022023	153709/2022/SB
LA DOÇICE - CONFEITARIA LTDA	317.159-0	406-3406135/2022	121,08	07022023	
LADAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	317.179-5	406-3406144/2022	242,16	07022023	
LADAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	317.179-5	704-3405763/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
LANÇONETE MELLO & FILHOS LTDA	317.369-0	406-3406185/2022	1.452,96	07022023	
LEANDRO SILVA FERNANDES		705-3405851/2022	13.064,94	07022023	87035/2022/SB
LEONARDO MONTEIRO LIMA		705-3405776/2022	13.675,56	07022023	137632/2021/SB
LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		704-3405952/2022	1.165,13	07022023	136651/2022/SB
LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		704-3405977/2022	2.946,46	07022023	
LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		704-3405982/2022	174,39	07022023	136651/2022/SB
LMT MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	317.207-4	406-3406162/2022	121,08	07022023	
LR MOREIRA ANDRADE CABELEIREIROS	312.474-6	406-3406130/2022	1.044,28	07022023	
LUCIANA MAGALI DO CARMO		704-3405812/2022	8.431,90	07022023	153705/2022/SB
MARCEL PAREDES LTDA	317.361-5	406-3406180/2022	484,32	07022023	
MARCELO OLIVEIRA SILVA TRINDADE		704-3405818/2022	8.431,90	07022023	153708/2022/SB
MARCELO NOBRE DE MORAIS CONSULT EM TECN. DA INFO	317.359-3	406-3406178/2022	121,08	07022023	
MARIA SIMONE DOS SANTOS		704-3405810/2022	8.731,90	07022023	153687/2022/SB
MARIA SIMONE DOS SANTOS		704-3405835/2022	8.431,90	07022023	153687/2022/SB
MARILENE CAMARGO DE SOUZA	317.351-8	704-3405853/2022	685,98	07022023	111/2022/SB
MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	317.205-8	406-3406161/2022	2.275,20	07022023	
MATYS ODONTOLOGIA LTDA	213.933-2	710-3406219/2022	94,84	07022023	
MAURICIO SANCHEZ MORENO	018.003.024.000	707-3405829/2022	422,50	07022023	83424/2022/SB
MEDICO DE DOR - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	317.166-3	406-3406137/2022	121,08	07022023	
MERCADO TELES CINCO LTDA	317.162-0	406-3406136/2022	726,48	07022023	
MEU NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA	317.172-8	406-3406139/2022	121,08	07022023	
MONT SERRAT LOG LTDA	317.356-9	406-3406176/2022	121,08	07022023	
MR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	001.066.016.000	101-3402488/2022	3.951,36	07022023	113097/2021/SB
MR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	001.066.016.000	101-3402611/2022	3.953,52	07022023	113097/2021/SB
MR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	001.066.016.000	101-3402705/2022	3.986,88	07022023	113097/2021/SB
MR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	001.066.016.000	101-3405824/2022	36.497,76	07022023	113097/2021/SB
MR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	001.066.016.000	101-3405825/2022	4.929,72	07022023	113097/2021/SB
NILANDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	317.214-7	406-3406166/2022	484,32	07022023	
NILSON MICHELINI		705-3405882/2022	4.093,14	07022023	92135/2021/SB
OAZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA	317.347-0	406-3406169/2022	121,08	07022023	
OKMELANIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	317.195-7	406-3406154/2022	615,44	07022023	
ONDINA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	317.146-9	406-3406131/2022	968,64	07022023	
OSEIAS ANASTACIO		704-3405869/2022	837,47	07022023	153634/2022/SB
OSMAR AUGUSTO	006.041.084.000	101-3406119/2022	117,52	07022023	83520/2022/SB
P7 FERRAMENTAS SOLUCOES DE ENGENHARIA	317.186-8	406-3406149/2022	121,08	07022023	
P7 FERRAMENTAS SOLUCOES DE ENGENHARIA	317.186-8	704-3405775/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
PACA EVENTOS LTDA	317.212-0	406-3406165/2022	2.663,72	07022023	
PAGOL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA	317.367-4	406-3406184/2022	968,64	07022023	
PATRICK CAMPANHOLO CE-REJO AMADO LTDA	317.203-1	406-3406159/2022	121,08	07022023	
PAULO GREGESMA TAVEIRA	009.015.009.000	101-3405826/2022	183,12	07022023	86859/2021/SB
PAULO RODOLFO CORRER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	317.201-5	406-3406158/2022	121,08	07022023	
PEDRO TEODORO FERREIRA		704-3406210/2022	529,50	07022023	4259/2018/SB
PERFARMA DROGARIA LTDA	307.601-6	407-3405976/2022	1.126,64	07022023	58665/2022/SB
PINK STOP SURVETERIA LTDA	317.216-3	406-3406167/2022	363,24	07022023	
R & R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	294.689-0	407-3406208/2022	1.193,12	07022023	74627/2021/SB
R & R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	294.689-0	407-3406209/2022	1.789,72	07022023	74627/2021/SB
R2 VISTORIA VEICULAR LTDA	317.183-3	406-3406147/2022	968,64	07022023	
RAFAEL LIMA SILVEIRA		704-3405860/2022	419,23	07022023	123086/2022/SB
RAQUEL GONCALVES SOARES	705-3395404/2022		3.015,90	07022023	39083/2021/SB
REGINA MIDORI HASHIZUMA		705-3406207/2022	864,42	07022023	78668/2020/SB
RENATO BARBOSA ROCHA	024.019.068.041	101-3405992/2022	499,00	07022023	6855/2000/SB
RESTAURANTE DAS PARAIAS LTDA - ME	244.483-6	704-3405760/2022	2.500,00	07022023	103296/2022/SB
ROGERIO MARCOSSI		704-3405867/2022	837,47	07022023	153954/2022/SB
ROSA CAVALHEIRO BRISOLLA - ESPOLIO	521.300.010.000	101-3405997/2022	5.175,84	07022023	95460/2021/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTACOES ME	203.236-8	405-3405897/2022	27,58</		

ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405903/2022	201,96	15022018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405904/2022	29,45	15032018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405905/2022	43,59	15042018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405906/2022	67,08	15052018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405907/2022	35,17	15062018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405909/2022	113,64	15072018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405910/2022	281,90	15082018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405911/2022	209,96	15092018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405912/2022	49,83	15102018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405913/2022	41,02	15112018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405914/2022	26,05	15122018	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405915/2022	199,60	15012019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405916/2022	990,15	15022019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405917/2022	1.133,08	15032019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405918/2022	1.379,92	15042019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405919/2022	979,72	15052019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405920/2022	1.341,92	15062019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405922/2022	1.457,92	15072019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405923/2022	1.509,00	15082019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405924/2022	1.528,96	15092019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405925/2022	1.075,17	15102019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405926/2022	1.512,78	15112019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405927/2022	1.212,58	15122019	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405928/2022	1.055,44	15012020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405929/2022	1.660,28	15022020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405930/2022	1.210,44	15032020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405931/2022	1.301,47	15042020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405932/2022	1.857,15	15052020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405933/2022	2.107,06	15062020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405940/2022	1.643,65	15072020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405941/2022	1.422,97	15082020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405942/2022	1.295,04	15092020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405943/2022	1.163,47	15102020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405944/2022	2.411,22	15112020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405945/2022	1.550,70	15122020	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405946/2022	1.562,87	15012021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405947/2022	1.886,59	15022021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405948/2022	2.194,93	15032021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405949/2022	2.188,49	15042021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405950/2022	2.239,04	15052021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405951/2022	2.141,44	15062021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405953/2022	2.609,91	15072021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405954/2022	2.759,47	15082021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405955/2022	2.820,74	15092021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405956/2022	3.761,58	15102021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405957/2022	3.347,98	15112021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405958/2022	3.102,12	15122021	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405959/2022	2.079,88	15012022	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405960/2022	2.430,80	15022022	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405961/2022	1.408,95	15032022	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405962/2022	1.581,40	15042022	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405963/2022	2.049,94	15052022	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	405-3405964/2022	1.694,66	15062022	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	704-3405985/2022	6.975,60	07022023	107701/2022/SB
ROSARIA GARCIA DE FRANCA REPRESENTAÇÕES ME	203.236-8	704-3405968/2022	43.816,46	07022023	107701/2022/SB
ROSICLEIDE CRISTINA LOPES SANTANA	705-3405777/2022	13.935,90	07022023	62417/2022/SB	
SABRINA SS IDIOMAS LTDA	406-3406175/2022	121,08	07022023		
SALVADOR FERNANDES	704-3406006/2022	2.000,00	07022023	39053/2021/SB	
SANTOS MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA	406-3406164/2022	121,08	07022023		
SCP - SAO BERNARDO PLAZA SHOPPING	704-3405772/2022	11.433,09	07022023	148994/2022/SB	
SEBASTIAO APOLINARIO DOMINGOS	705-3405771/2022	9.184,32	07022023	85774/2022/SB	
SENE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	406-3406168/2022	242,16	07022023		
SIMONE DE LUCAS	704-3405854/2022	8.431,90	07022023	153677/2022/SB	
SIMONE DO NASCIMENTO SILVA	521.501.105.000	101-3405998/2022	668,28	07022023	80496/2019/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406056/2022	6.198,40	20022021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406057/2022	6.526,55	20032021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406058/2022	6.638,02	20042021	147817/2022/SB

SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406059/2022	6.754,69	20052021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406060/2022	7.282,76	20062021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406061/2022	6.922,74	20072021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406062/2022	7.036,87	20082021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406063/2022	7.196,57	20092021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406064/2022	7.786,03	20102021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406065/2022	8.282,54	20112021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406066/2022	8.204,60	20122021	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	425-3406067/2022	8.958,70	20012022	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	704-3406069/2022	48.506,99	07022023	147817/2022/SB
SOLUTION PROVIDER TECHNOLOGY EIRELI - EPP	103.037-0	704-3406072/2022	367.895,70	07022023	147817/2022/SB
SURGSFAFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	303.996-0	407-3406104/2022	1.273,60	07022023	31808/2022/SB
TEREZINHA APARECIDA DA FONSECA LUZ	317.193-0	406-3406153/2022	121,08	07022023	
THIAGO COSTA DE FREITAS APOIO ADMINISTRATIVO	317.377-1	406-3406191/2022	121,08	07022023	
TRES DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	290.806-6	406-3406129/2022	242,16	07022023	
TRIAXON ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	317.174-4	406-3406141/2022	242,16	07022023	
UFAMED COM DE INSTR E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	294.954-7	407-3406194/2022	907,80	07022023	85794/2021/SB
UFAMED COM DE INSTR E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	294.954-7	407-3406195/2022	1.556,28	07022023	85794/2021/SB
UNIAO FEDERAL - SUPERINT PATRIMONIO DA UNIAO SP	012.024.007.000	101-3405990/2022	7.422,12	07022023	28692/2021/SB
UNIAO FEDERAL - SUPERINT PATRIMONIO DA UNIAO SP	031.005.001.000	101-3405995/2022	1.056,00	07022023	28692/2021/SB
UNIAO FEDERAL - SUPERINT PATRIMONIO DA UNIAO SP	031.005.003.000	105-3405980/2022	181,20	07022023	28692/2021/SB
UNIAO FEDERAL - SUPERINT PATRIMONIO DA UNIAO SP	530.300.056.000	105-3405981/2022	181,20	07022023	28692/2021/SB
VALDIR NOGUEIRA		704-3405855/2022	690,91	07022023	148218/2022/SB
WT& CONSULTING LTDA	317.372-0	406-3406187/2022	242,16	07022023	
YWO SERVICOS MEDICOS LTDA	317.151-5	406-3406133/2022	121,08	07022023	

SF. 1, 04 DE JANEIRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 03/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de opção de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. G. DE JESUS MODAS - ME	242.733-8	704-3395333/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
A.B.S.MOTORS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	264.125-9	704-3395341/2022	1.371,97	07022023	111/2022/SB
ADAO FERREIRA DA NOBREGA-ME	181.087-1	704-3395370/2022	914,65	07022023	111/2022/SB
ADILSON GONCALVES DE SOUSA	234.798-9	704-3395331/2022	1.371,97	07022023	111/2022/SB
ADRIANA SANTOS LIMA	254.759-7	704-3395322/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
AGRICIO MARCELINO RAMOS	50.216-2	704-3395325/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ALMEIDA F S MARMORES E GRANITOS LTDA ME	189.707-1	704-3395311/2022	1.829,30	07022023	111/2022/SB
ALOIZIO PEIXINHO DE SOUZA	250.354-9	704-3395380/2022	1.371,97	07022023	111/2022/SB
ALUIZIO MONTEIRO DE LUNA	51.977-4	704-3395310/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ANANIAS MARCOLINO DE OLIVEIRA	50.374-6	704-3395357/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ANTONIO BORGES DE ARAUJO	52.125-6	704-3395320/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ANTONIO FERREIRA NEVES	52.103-5	704-3395307/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ANTONIO JOSE DA MATA	51.776-3	704-3395350/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ANTONIO JOSE DA SILVA	52.112-4	704-3395316/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ANTONIO PERESTRELO DE GOIS	52.219-8	704-3395391/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ANTONIO VERAS NETO	151.341-9	704-3395336/2022	1.371,97	07022023	111/2022/SB
ARIOSVALDO SOUZA SILVA	50.187-5	704-3395312/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
ARLINDO FERREIRA DE ARAUJO	51.698-8	704-3395382/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
BELLSEGG COM E INSTALACAO DE FIOS E CABOS LTDA	201.840-3	704-3395386/2022	914,65	07022023	111/2022/SB
C & L SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA ME	221.683-3	704-3395379/2022	914,65	07022023	111/2022/SB
CAIO PEREIRA DE ALMEIDA PRADO VERAS-ME	183.133-0	704-3395372/2022	1.371,97	07022023	111/2022/SB
CARLOS ABERTO SANTOS	235.482-9	704-3395365/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
CARLOS ALBERTO MAFFRA PITTA	68.614-0	704-3395308/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
CARLOS DA SILVA	51.184-6	704-3395377/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
CARLOS ROBERTO DE CLAUDINO LUIZ DA SILVA	211.117-9	704-3395332/2022	914,65	07022023	111/2022/SB
CLAUDINO LUIZ DA SILVA	50.449-1	704-3395317/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
CRISTIANO RODRIGUES ALVES	199.795-5	704-3395378/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
DANIEL CAMPOS ALVES	50.726-1	704-3395324/2022	571,65	07022023	111/2022/SB
EDSON DOS SANTOS VIEIRA ACESSORIOS - ME	257.708-9	704-3395337/2022	1.371,97	07022023	111/2022/SB
EDSON GARCIA	51.442-0	704-3395381/2022	571,65		

FABIO DAS NEVES FILHO	51.528-0	704-3395359/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
FLORISVALDO ALVES PE-REIRA	50.369-0	704-3395351/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
FN FARIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	213.988-0	704-3395374/2022	1.371.97	07022023	111/2022/SB
FRANCISCO ALVES DE MOURA	50.861-6	704-3395329/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO	50.699-0	704-3395313/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
FRANCISCO FERREIRA	50.648-6	704-3395364/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
FRONT NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI	243.519-5	704-3395346/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
GILSON BENEDITO PADILHA	50.188-3	704-3395314/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
GILVAN VENANCIO DE SANTANA	49.158-6	704-3395306/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
HUSNI MOHAMMAD ABDOUN	223.705-9	704-3395367/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
INFINITE PARK ADM DE ESTACIONAMENTOS LTDA	254.889-5	704-3395328/2022	3.429.93	07022023	111/2022/SB
INSTITUTO BRASIL DE ENSINO LTDA - ME	183.123-2	704-3395362/2022	914.65	07022023	111/2022/SB
IVAN JOSE CERQUEIRA ME	218.251-3	704-3395309/2022	914.65	07022023	111/2022/SB
JOCELINO JOSE DA SILVA	114.395-6	704-3395366/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
JONAS DIAS DOS SANTOS	209.208-5	704-3395344/2022	685.99	07022023	111/2022/SB
JOSE APARECIDO VIEIRA	51.009-2	704-3395353/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
JOSE HELIO VIEIRA RAPOSO MERCEARIA ME	225.689-4	704-3395318/2022	2.057.96	07022023	111/2022/SB
JOSE MARIA DE AZEVEDO	171.055-9	704-3395330/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
LEONARDO VANO - ME	249.833-2	704-3395375/2022	2.057.96	07022023	111/2022/SB
LILIANE MARQUES CALACA	177.734-3	704-3395356/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
LP COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA - ME	239.039-6	704-3395345/2022	914.65	07022023	111/2022/SB
LUIS ANTONIO DE MAGALHAES	179.914-2	704-3395360/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
LUIZ CARLOS DE LIMA	51.705-4	704-3395390/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
LUIZ GONCALVES FILHO	50.675-3	704-3395384/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
MALSON MARIA DE AZEVEDO	142.504-8	704-3395327/2022	1.829.30	07022023	111/2022/SB
MANOEL BENEDITO DE PAULA	51.681-3	704-3395373/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
MARIA ANGELA MACHADO GONCALVES ME	218.681-0	704-3395343/2022	914.65	07022023	111/2022/SB
MARIA APARECIDA DE LIMA	51.903-0	704-3395348/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
MARIA DO SOCORRO NEVES ALVES	187.637-6	704-3395388/2022	914.65	07022023	111/2022/SB
MARIA DOS ANJOS DA SILVA	51.378-4	704-3395338/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
MARIA JOSE CARVALHO DE MORAES	51.540-0	704-3395363/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
MIGUEL VILLAR NETO	255.577-8	704-3395368/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
MINISTERIO FONTE DE VIDA	145.707-1	704-3395326/2022	1.829.30	07022023	111/2022/SB
NAGUARACI TAVARES DA SILVA	51.264-8	704-3395349/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
OLGA BAPTISTA DE SOUZA	49.534-4	704-3395392/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
ORZY SILVEIRA	51.954-5	704-3395383/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
OVER TUNING COM DE SOM E ACESSORIOS LTDA-ME	161.718-4	704-3395339/2022	1.371.97	07022023	111/2022/SB
PRISCILA P. K. DOS SANTOS REFORMAS - ME	251.919-4	704-3395315/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
R G LOPES CHURRASCOS DELIVERY - ME	192.423-0	704-3395323/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
RESTAURANTE CANNES LTDA ME	195.904-2	704-3395354/2022	1.371.97	07022023	111/2022/SB
RICARDO DE MELLO RIBEIRO	50.357-6	704-3395340/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
RICARDO MATUS	52.163-9	704-3395355/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	50.625-7	704-3395352/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA	51.142-0	704-3395358/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
ROBERTO GRASSI	50.395-9	704-3395369/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
ROGERIO MARQUES DE QUEIROGA-ME	230.814-2	704-3395321/2022	1.371.97	07022023	111/2022/SB
SBC VISTORIA VEICULAR LTDA - ME	250.157-0	704-3395334/2022	1.829.30	07022023	111/2022/SB
SERGIO LUIZ PASSOS DOS SANTOS	114.378-6	704-3395361/2022	1.371.97	07022023	111/2022/SB
SEVERINO MUNIZ FILHO	50.622-2	704-3395347/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
SOTERE INSTALACOES COMERCIAIS E PREDIAIS EIRELI	148.340-4	704-3395387/2022	914.65	07022023	111/2022/SB
STAR FORT SERVICOS ESP. EM TERCEIRIZACAO EIRELI	287.512-8	704-3395319/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
TAU MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	162.289-7	704-3395385/2022	914.65	07022023	111/2022/SB
TC BUCALON IMOVEIS	290.137-4	704-3395371/2022	1.829.30	07022023	111/2022/SB
VALDINA DE JESUS ZANON	50.991-4	704-3395335/2022	571.65	07022023	111/2022/SB
VALMIR JESUS DE ALMEIDA	51.820-4	704-3395376/2022	571.65	07022023	111/2022/SB

SF.1, 04 DE JANEIRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 04/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R\$	VENCIMENTO
BRASESCO SAUDE S.A	282.22.0000024	229282	92.693.118/0213-20	R\$24293.58	
PRESTADOR-ES - RESPONSÁVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1 802/1969	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R\$	VENCIMENTO
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395464	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.77	15/07/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395465	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.34	15/08/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395466	229282	92.693.118/0213-20	R\$114.25	15/09/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395463	229282	92.693.118/0213-20	R\$6.26	15/06/2017

BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395473	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.75	15/12/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395474	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.75	15/01/2019
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395467	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.03	15/03/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395468	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.51	15/05/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395469	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.02	15/06/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395470	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.02	15/08/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395471	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.75	15/09/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395472	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.75	15/11/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395475	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.23	15/06/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395512	229282	92.693.118/0213-20	R\$39.86	15/07/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395513	229282	92.693.118/0213-20	R\$39.85	15/08/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395514	229282	92.693.118/0213-20	R\$39.86	15/09/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395478	229282	92.693.118/0213-20	R\$20.34	15/09/2021
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395476	229282	92.693.118/0213-20	R\$12.77	15/05/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395477	229282	92.693.118/0213-20	R\$20.13	15/07/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395479	229282	92.693.118/0213-20	R\$77.75	15/05/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395495	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.74	15/07/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395496	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.74	15/08/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395497	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.08	15/09/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395480	229282	92.693.118/0213-20	R\$23.43	15/10/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395481	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.56	15/11/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395482	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.56	15/12/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395483	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.37	15/03/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395484	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.65	15/05/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395485	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.65	15/06/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395486	229282	92.693.118/0213-20	R\$	15/08/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395487	229282	92.693.118/0213-20	R\$5.07	15/10/2019
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395488	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.58	15/11/2019
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395489	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.58	15/12/2019
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395490	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.74	15/02/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395491	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.74	15/03/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395492	229282	92.693.118/0213-20	R\$5.35	15/04/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395493	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.74	15/05/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395494	229282	92.693.118/0213-20	R\$2.74	15/06/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395501	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.12	15/07/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395502	229282	92.693.118/0213-20	R\$22.93	15/10/2021
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395509	229282	92.693.118/0213-20	R\$12.52	15/07/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395510	229282	92.693.118/0213-20	R\$30.66	15/08/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395511	229282	92.693.118/0213-20	R\$14.32	15/09/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395503	229282	92.693.118/0213-20	R\$1.68	15/11/2021
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395504	229282	92.693.118/0213-20	R\$9.80	15/12/2021
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395505	229282	92.693.118/0213-20	R\$6.33	15/02/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395506	229282	92.693.118/0213-20	R\$4.53	15/03/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395507	229282	92.693.118/0213-20	R\$6.09	15/04/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395508	229282	92.693.118/0213-20	R\$49.21	15/06/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395498	229282	92.693.118/0213-20	R\$363.19	15/04/2021
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395499	229282	92.693.118/0213-20	R\$103.88	15/06/2019
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395500	229282	92.693.118/0213-20	R\$10.34	15/07/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395540	229282	92.693.118/0213-20	R\$511.20	15/04/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395541	229282	92.693.118/0213-20	R\$96.56	15/06/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395542	229282	92.693.118/0213-20	R\$190.05	15/07/2020
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395543	229282	92.693.118/0213-20	R\$92.10	15/05/2021
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395544	229282	92.693.118/0213-20	R\$69.03	15/08/2022
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395523	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.97	15/11/2017
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395524	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.97	15/01/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395525	229282	92.693.118/0213-20	R\$68.51	15/03/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395526	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.88	15/04/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395527	229282	92.693.118/0213-20	R\$5.92	15/05/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395528	229282	92.693.118/0213-20	R\$5.92	15/08/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395529	229282	92.693.118/0213-20	R\$120.61	15/09/2018
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395530	229282	92.693.118/0213-20	R\$3.08	15/01/2019
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395531	229282	92.693.118/0213-20	R\$56.94	15/07/2019
BRASESCO SAUDE S.A	428.22.3395535	229282	92.693.118/0213-20	R\$261.37	15/11/201

26 de outubro de 2000);

Considerando o art. 23 da Resolução CONTRAN n.º 918, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização de multas de trânsito vencidas, cujo cálculo se dá através da variação mensal acumulada da taxa básica de juros SELIC, proveniente do somatório dos índices de correção no período divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, sem prejuízo dos juros de mora de que trata o art. 22, cujo índice apurado no mês de DEZEMBRO de 2022 foi de 1,12%;

Considerando que o município administra dívidas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN provenientes do Simples Nacional, através de convênio com a Receita Federal do Brasil, e, em atendimento ao art. 61 da Lei Federal n.º 9430, de 27 de dezembro de 1996, de que trata a cobrança de juros de mora equivalentes à variação da taxa Selic para créditos tributários não pagos, cujo índice apurado no mês de DEZEMBRO de 2022 foi de 1,12%;

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, relativa ao mês de DEZEMBRO de 2022 foi de 0,45%,

DIVULGA, para vigorar no mês de JANEIRO de 2023, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza";
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora";
- 3) "Tabela de evolução de índices";
- 4) "Tabela de Atualização Monetária para Multas de Trânsito – SELIC";
- 5) "Tabela de Atualização Monetária para Dívida Ativa Simples Nacional – SELIC".

SF-2, em 29 de dezembro de 2022.

ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Respondendo pelo Expediente do
Departamento do Tesouro

.....



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOUREO EMISSÃO - 29/12/2022

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA MULTAS DE TRÂNSITO - SELIC - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2023

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2016	53,2900	52,2300	51,2300	50,0700	49,0100	47,9000	46,7400	45,6300	44,4100	43,3000	42,2500	41,2100
2017	40,0900	39,0000	38,1300	37,0800	36,2900	35,3600	34,5500	33,7500	32,9500	32,3100	31,6700	31,1000
2018	30,5600	29,9800	29,5100	28,9800	28,4600	27,9400	27,4200	26,8800	26,3400	25,8800	25,3400	24,8500
2019	24,3600	23,8200	23,3300	22,8700	22,3600	21,8200	21,3600	20,8000	20,3000	19,8400	19,3600	18,9800
2020	18,6100	18,2400	17,9500	17,6200	17,3400	17,1100	16,9000	16,7100	16,5600	16,4100	16,2600	16,1200
2021	15,9600	15,8200	15,6900	15,4900	15,2900	15,0200	14,7200	14,3700	13,9500	13,5100	13,0300	12,4500
2022	11,6900	10,9600	10,2100	9,2900	8,4600	7,4300	6,4200	5,3900	4,2300	3,1600	2,1400	1,1200



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 29/12/2022

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÍVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL - SELIC - VALIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 2023

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2014	76,5000	75,6500	74,8600	74,0900	73,2700	72,4000	71,5800	70,6300	69,7600	68,8500	67,9000	67,0600
2015	66,1000	65,1600	64,3400	63,3000	62,3500	61,3600	60,2900	59,1100	58,0000	56,8900	55,7800	54,7200
2016	53,5600	52,5000	51,5000	50,3400	49,2800	48,1700	47,0100	45,9000	44,6800	43,5700	42,5200	41,4800
2017	40,3600	39,2700	38,4000	37,3500	36,5600	35,6300	34,8200	34,0200	33,2200	32,5800	31,9400	31,3700
2018	30,8300	30,2500	29,7800	29,2500	28,7300	28,2100	27,6900	27,1500	26,5800	26,1100	25,5700	25,0800
2019	24,5900	24,0500	23,5600	23,0900	22,5700	22,0300	21,5600	20,9900	20,4900	20,0300	19,5500	19,1700
2020	18,8000	18,4200	18,1300	17,7900	17,5100	17,2700	17,0600	16,8700	16,7100	16,5500	16,3900	16,2400
2021	16,0800	15,9300	15,8000	15,6000	15,3900	15,1200	14,8100	14,4500	14,0200	13,5800	13,0900	12,5000
2022	11,7300	11,0000	10,2400	9,3100	8,4800	7,4500	6,4300	5,4000	4,2300	3,1600	2,1400	1,1200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOURO

VALIDADE: JANEIRO/2023

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413	2,7558	2,7627	2,7746	2,7888	2,7938	2,8030	2,8139	2,8274	2,8458	2,8612
2013	2,8809	2,9063	2,9261	2,9404	2,9554	2,9690	2,9803	2,9824	2,9872	2,9953	3,0097	3,0269
2014	3,0496	3,0700	3,0915	3,1141	3,1384	3,1566	3,1714	3,1768	3,1812	3,1936	3,2089	3,2211
2015	3,2465	3,2754	3,3190	3,3602	3,3962	3,4166	3,4504	3,4708	3,4857	3,4993	3,5224	3,5523
2016	3,5942	3,6273	3,6788	3,6946	3,7134	3,7453	3,7603	3,7806	3,7976	3,8063	3,8135	3,8234
2017	3,8307	3,8426	3,8634	3,8692	3,8773	3,8866	3,8928	3,8858	3,8994	3,9037	3,9170	3,9295
2018	3,9433	3,9587	3,9737	3,9777	3,9861	3,9917	4,0360	4,0618	4,0671	4,0708	4,0944	4,1022
2019	4,0956	4,1079	4,1219	4,1442	4,1740	4,1886	4,1911	4,1949	4,1983	4,2021	4,2059	4,2118
2020	4,2560	4,2862	4,2956	4,2965	4,2961	4,2708	4,2717	4,2845	4,2944	4,3137	4,3542	4,3895
2021	4,4360	4,4706	4,4921	4,5339	4,5611	4,5812	4,6192	4,6525	4,6939	4,7474	4,8044	4,8606
2022	4,8985	4,9269	4,9757	5,0230	5,1099	5,1400	5,1755	5,1822	5,1444	5,1254	5,1336	5,1608
2023	5,1876											

OBS: Após a aplicação do índice deverão ser calculados multa e juros

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 002/2023

Divulga Tabela de atualização monetária dos Termos de Compromissos, no mês de JANEIRO de 2023.

ROBSON TADEU DE ALMEIDA, Respondendo pelo Expediente do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, criada pelo artigo 1º da lei federal nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, será utilizada pelo Município como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal vigente, a partir de 1º de outubro de 1995. (a UFIR foi extinta pelo § 3º do art. 29 da MP 1937-67, de 26/10/2000 publicada no DOU de 27/10/2000)

Considerando o disposto no § 3º que abandonada a utilização da Unidade Fiscal de Referência - UFIR para atualização dos tributos federais, voltará a ser utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV para atualização monetária de valores constantes na legislação municipal e, na sua ausência, outros indicadores disponíveis, apurados por instituições de pesquisa.

Considerando no art. 62 que os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, relativos a tributos ou outras rendas, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, sendo obrigatório o pagamento da primeira na data de sua concessão. (redação da lei mun. 5095/2002)

Considerando o disposto no § 5º. a cada período de 12 (doze) meses do parcelamento, as prestações vincendas nos termos de compromissos para liquidação de débitos, serão atualizados monetariamente nos termos do § 3º do artigo 337 desta Lei, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização. (redação da lei mun. 5095/2002)

Considerando, ainda, que os parcelamentos efetivados com as benesses da Lei Municipal nº 6679, de 13 de junho de 2018 dispõe em no § 2º do inciso IX. que a cada período de 12 (doze) meses do parcelamento, as prestações vincendas nos termos de compromissos para liquidação de débitos, serão atualizados monetariamente nos termos do § 3º do art. 337 da Lei Municipal nº 1802, de 1969, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização.

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, relativo ao período de DEZEMBRO/2021 a NOVEMBRO/2022 foi de 5,90%.

DIVULGA, para vigorar no mês de JANEIRO de 2023, a tabela abaixo relacionada, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 29 de dezembro de 2022.
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Respondendo pelo Expediente do
Departamento do Tesouro

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo**COMUNICADO Nº 01 – FSSSBC**

BARRACAS "FESTIVAL DE VERÃO" - ENTIDADES CADASTRADAS NO FSSSBC

COMUNICAMOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS REGULARMENTE CADASTRADAS NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, ANO 2023, QUE ESTÃO ABERTAS INSCRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) BARRACAS NO "FESTIVAL DE VERÃO 2023". O EVENTO SERÁ REALIZADO COM O APOIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO E DE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SOCIEDADE CIVIL, NOS DIAS 28 E 29 DE JANEIRO E 04 E 05 DE FEVEREIRO DE 2023, NO PERÍODO DAS 12 ÀS 22 HORAS, NO ESPAÇO DA ESPANADA DO PAÇO MUNICIPAL DE SBC E SERÁ GRATUITO A TODA A POPULAÇÃO. AS BARRACAS PODERÃO COMERCIALIZAR PRODUTOS DE ARTESANATO, ITENS CONFECCIONADOS PELAS ENTIDADES OU DOCES, SENDO: BRIGADEIRO, CUPCAKES, ALGODÃO DOCE, TORTAS DOCES E/OU SORVETE. NÃO HAVERÁ GARANTIA DE EXCLUSIVIDADE NO TIPO DE PRODUTO OFERECIDO, SENDO QUE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO OUTRAS BARRACAS NO EVENTO. TAMBÉM, DEVERÃO ATENDER AO PÚBLICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, SOB PENA DE SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM NOVOS EVENTOS. PARA A PARTICIPAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO OBSERVAR QUE:

*CABE AO PATROCINADOR DO EVENTO:

- DISPONIBILIZAR ESTRUTURA DE BARRACAS COM PONTOS DE ENERGIA;
- DISPONIBILIZAR ORGANIZADORES DO EVENTO NO LOCAL PARA POSSÍVEIS DÚVIDAS E AJUSTES;
- DIVULGAÇÃO DO EVENTO;
- PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (ATRAÇÕES).

*CABE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARTICIPANTES:

- OS PRODUTOS OFERECIDOS PELAS ENTIDADES PARA COMERCIALIZAÇÃO, DESDE A CONFECÇÃO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO (ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA);
- REPONSABILIDADE PELOS SEUS COLABORADORES, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS, HIGIENE, MANUTENÇÃO DAS BARRACAS E GESTÃO DAS DESPESAS E LUCROS DA AÇÃO;
- PARTICIPAR DO EVENTO NOS QUATRO DIAS, EM HORÁRIO INTEGRAL ESTABELECIDO (DAS 12 ÀS 22 HORAS) – PODENDO ESTENDER O HORÁRIO DE FECHAMENTO, CASO HAJA INTERESSE, ESTANDO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO PALCO (ATRAÇÕES).
- MONTAGEM DA BARRACA A PARTIR DO DIA 28/01/23 DAS 8 ÀS 11 HORAS;
- DESMONTAGEM DA BARRACA NO DIA 05/02/23 APÓS AS 22 HORAS.

O FSS, VISANDO PROPORCIONAR AÇÕES SOCIAIS JUNTO AS ENTIDADES ASSISTIDAS, FICARÁ SOMENTE RESPONSÁVEL POR SELECIONAR, DENTRE AS PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ A DATA INDICADA, ATÉ CINCO ENTIDADES QUE PODERÃO PARTICIPAR DESTA AÇÃO. O FSS, PREFERENCIALMENTE AO SORTEIO, PRETENDE GARANTIR QUE AS ENTIDADES SEJAM BENEFICIADAS COM A CESSÃO DE AO MENOS UMA BARRACA POR INTERESSADO. HAVENDO MAIS PROPONENTES QUE O NÚMERO DE BARRACAS, PROCEDERÁ AO SORTEIO. SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DO SORTEIO A EQUIPE DO FSS, ATRAVÉS DO SEU CONSELHO DELIBERATIVO E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTIDAS PELO FSS, QUE SE INTERESSAREM, OS QUAIS ASSINARÃO ATA FINAL DE SELEÇÃO A SER PUBLICADA NO NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO. AS ENTIDADES ESCOLHIDAS SERÃO COMUNICADAS PELO FSSSBC. OS INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER FORMULÁRIO ESPECÍFICO, DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/HLmgkQFXJeTn178h9> ATÉ DIA 13 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 17 HORAS.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS****EDITAL 251/2022**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES:

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EJXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	N.AUTO/PROCESSO	CÓDIGO
ARENA SHOW SOCIETY ESCOLINHA & CIA LTDA	281.076-0	704-3405797/2022	R\$ 1.256,05	6022023	3405797	202

D J SOLUCOES PROFISSIONAIS EIRELI ME	25.049.006.000	704-3378263/2022	R\$ 1.894,08	30012023	3378263	1
DIONISIO ALBERTO DA COSTA	534.021.017.000	704-3378495/2022	R\$ 1.256,05	30012023	3378495	207
EDSON PEREIRA DA SILVA	533.246.007.000	704-3378449/2022	R\$ 528,02	30012023	3378449	34
ELETTRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.146.000	704-3378258/2022	R\$ 15.849,72	30012023	3378258	1
ELETTRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.147.000	704-3378261/2022	R\$ 19.514,88	30012023	3378261	1
ELETTRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.148.000	704-3378262/2022	R\$ 8.387,92	30012023	3378262	1
ENGEDEM SERVICOS DE LOCAÇAO E TRANSPORTES LTDA	283.820-6	704-3378201/2022	R\$ 418,68	30012023	3378201	61
ESPETARIA NA BRASA ABC LTDA	310.730-2	704-3378489/2022	R\$ 418,68	30012023	3378489	62
HOSPITAL E MATERIDADE ASSUNCAO S/A	16.029.077.000	704-3378500/2022	R\$ 2.093,42	30012023	3378500	210
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. MADUREIRA	288.971-4	704-3372983/2022	R\$ 418,68	30012023	3372983	62
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	201.922-1	704-3378157/2022	R\$ 418,68	30012023	3378157	62
IGREJA MINISTERIO APOSTOLICO CASA DE ORACAO	308.183-4	704-3378197/2022	R\$ 418,68	30012023	3378197	62
JOAO DA CUNHA - ESPOLIO	402.027.018.000	704-3378460/2022	R\$ 837,36	30012023	3378460	3
LANCHONETE GOLDEN CHOPPS LTDA	40.317-2	704-3378493/2022	R\$ 418,68	30012023	3378493	62
NATHALYE DA C. MATHIAS BAPTISTA ME	220.117-8	704-3372990/2022	R\$ 837,36	30012023	3372990	63
OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA	5.040.007.000	704-3405798/2022	R\$ 83,73	6022023	3405798	2
RAFAEL DOMENE PARDO	6.019.068.000	704-3405833/2022	R\$ 628,02	6022023	3405833	34
RENATO MIGUEL FILEPPO FORTE	512.103.011.000	704-3405788/2022	R\$ 2.093,42	6022023	3405788	210
SR SINDICO	6.047.062.000	704-3378461/2022	R\$ 418,68	30012023	3378461	5

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
002-CONSTRUIR MURO DE FECHO
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
207-ALTERAR/DANIFICAR/OBSTRUIR CONDUTORES
210-COMPROMETER LIMPEZA DO ESPAÇO PÚBLICO
SU-002.2, 30 de dezembro de 2022
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS****EDITAL 251/2022**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execução do serviço: 30 DIAS

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execução do serviço: 1 DIA

232-TRAFEGO DE PEDESTRE - OBRA

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

071-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execução do serviço: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.

Esclareceremos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais

via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
AMADEU AFFONSO FERREIRA - ESPOLIO	21.064.002.000	216
ANESIO DE LARA CAMPOS JUNIOR - ESPOLIO	12.012.002.000	216
DIRCE MARIA DE ANDRADE	15.041.020.000	202
ESPETARIA MOREIRA EIRELI - ME	261.084	202
FORMAG'S GRAFICA E EDITORA EIRELI	55.134	71
J3M BAR E RESTAURANTE LTDA	292.342	63
NILTON CANO MARTIN	27.110.016.000	216
NILTON CANO MARTIN	27.110.017.000	216
RENATO MIGUEL FILEPPO FORTE	512.103.011.000	202
RENATO MIGUEL FILEPPO FORTE	512.103.011.000	232

SU-002.2, 30 de dezembro de 2022

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Serviços Urbanos**Editais nº 01/2023**

Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:**PROCESSOS DEFERIDOS:**

SB.145893/2022-55 – INTERESSADO: EDINALDO VERRISSIMO DA SILVA JUNIOR

SB.145762/2022-89 – INTERESSADO: ANDRÉIA ASSIS DE OLIVEIRA

SB.145199/2022-72 – INTERESSADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA

SB.144300/2022-97 – INTERESSADO: SHEILA MORAIS DE BARROS

SB.149608/2022-86 – INTERESSADO: JOSE SALVADOR DE OLIVEIRA SANTOS

SU-2, 04 de Janeiro de 2023.
ANDRE PETREL PACHECO

RESPONDENDO P/ EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E
ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS****SERVICIOS URBANOS****EDITAL 200/2023**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	N.AUTO/ PROCESSO	CODIGO
AUTO POSTO METROPOLE LTDA	108.426-7	704-3406002/2022	R\$ 1.256,05	6022023	3406002	202
MARCOS PAULO FIDELIS DE SOUZA	6.041.074.000	704-3406003/2022	R\$ 1.256,05	6022023	3406003	202
MARECHAL COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	4.018.192.000	704-3406000/2022	R\$ 418,68	6022023	3406000	213
SAN CAN EMPREEND.IMOB.E COM.LTDA	30.018.026.000	704-3406215/2022	R\$ 1.184,75	6022023	3406215	3
SAN CAN EMPREEND.IMOB.E COM.LTDA	30.018.026.000	704-3406216/2022	R\$ 443,39	6022023	3406216	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
213-EXPOSICAO IRREGULAR DE MERCADORIA

SU-002.2, 04 de janeiro de 2023
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E
ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS****EDITAL 200/2023**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos
servicos de:

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

228-CONSTRUCAO/RECONSTRUCAO DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

094-COMERCIO AMBULANTE - REASSUMIR ATIVIDADE

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

229-OBSTÁCULO NO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

230-FAIXA AJARDINADA

Prazo legal para execução so serviço: 60 dias

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais
via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C SR. SINDICO	4.050.329.000	229
A/C SR. SINDICO	4.050.329.000	230
ANTONIO LIMA NOGUEIRA	226.949	094
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	10.043.026.000	228
CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	230.095	094
DIOGO VILLALOBO GARCIA	227.294	094
EDSON DE AMORIM FERREIRA	227.200	094
FLORA HIROSE HARAGUCHI	229.627	094
FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA	534.019.015.000	202
JAILDE DA SILVA CERQUEIRA	227.186	094
JOEL DOS SANTOS LOPES	227.639	094
JOSE PERES FERREIRA	227.256	094
JUSCELINO JOSE DA SILVA	8.060.001.000	216
LAERTE LUIZ DA COSTA POMBO	227.554	094
LAURO DE OLIVEIRA ESPOLIO DE	8.060.002.000	216
LILIAM SORAIA ANTELO	227.303	094
LORETTA ANNA MARIA BIANCHI PAGLIUCA	5.034.053.000	216
MARCIO CAMACHO DONNANGELO	18.039.126.000	216
MARCIO CAMACHO DONNANGELO	18.039.126.000	226
MARCIO CAMACHO DONNANGELO	18.039.126.000	228
MARIA CICERA BORGES DA SILVA	243.912	094
MARIA DE LOURDES ARAUJO	227.126	094
MARIO THOME (ESPOLIO)	13.063.147.000	228
MILTA DO NASCIMENTO	227.174	094
NELDI MENDES DOS SANTOS	227.187	094

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE VENDEDO AMBULANTE
IRREGULAR

NOME	NOTIFICACAO	PRAZO
PABLO RODRIGUES DA SILVA	111.134	IMEDIATO
RICARDO RODRIGUES SANTOS	113.285	IMEDIATO

JOSÉ FERNANDO MENDES

113.303

IMEDIATO

SU-002.2, 04 de janeiro de 2023

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 N° 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento da Licença de Ambulante e do Lançamento

Processo Interessado

SB-038861/15 GILMAR DA SILVA SANTOS

Assunto: Alteração Local de Ambulação

Processo Interessado

SB-125408/22 ZULENE FELIPE DE LIMA

SB-134846/22 MARIA CLAUDETE DE SOUZA

SB-133802/22 IVANI FERREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado

SB-126059/22 V. GUSMAN PNEUS-ME

Assunto: Cancelamento de Valores do Lançamento

Processo Interessado

SB-132104/22 WESLEY SOARES DE SOUZA

Assunto: Devolução de valores

Processo Interessado

SB-132104/22 WESLEY SOARES DE SOUZA

Assunto: Alteração de Equipamento na Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-136207/22 MARCIO FELIPE DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-090406/22 JONATHAN GONÇALVES MORALES

SB-091586/22 CHRISTINA BIELECKY DA SILVA MELLO

SB-097970/22 ITAU UNIBANCO S/A

SB-112692/22 FAMILY PETLIMP LTDA

SB-123623/22 OSVALDO KIMOTO

SB-123875/22 SAVO PASLAR

SB-125567/22 PATRICIA SIMONE DE FREITAS ALVES

Assunto: Transferência dos Lançamentos

Processo Interessado

SB-125371/22 CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Assunto: Alteração de Metragem

Processo Interessado

SB-125408/22 ZULENE FELIPE DE LIMA

Assunto: Utilização do Passeio Público

Processo Interessado

SB-126059/22 V. GUSMAN PNEUS-ME

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

**Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário**

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.058333/2022-83

SERVIDOR: ANDRES GEA MARTINEZ – MATRÍCULA 62.484-9

“Diante do exposto, ABSOLVO o servidor, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.058584/2022-38

SERVIDOR: ANDRES GEA MARTINEZ – MATRÍCULA 62.484-9

“Diante do exposto, ABSOLVO o servidor, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.058594/2022-64

SERVIDOR: ANDRES GEA MARTINEZ – MATRÍCULA 62.484-9

“Diante do exposto, ABSOLVO o servidor, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.124767/2022-16

SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

“Diante do exposto, ABSOLVO a servidora em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.124727/2022-92
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELES – MATRÍCULA 64.080-9

“Diante do exposto, ABSOLVO a servidora em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.124745/2022-32
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELES – MATRÍCULA 64.080-9

“Diante do exposto, ABSOLVO a servidora em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.124755/2022-68
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELES – MATRÍCULA 64.080-9

“Diante do exposto, ABSOLVO a servidora em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.124763/2022-72
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELES – MATRÍCULA 64.080-9

“Diante do exposto, ABSOLVO a servidora em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.125333/2022-12
SERVIDOR: ELI CAMILO MENDES – MATRÍCULA 17.687-0

“Diante do exposto, ABSOLVO o servidor, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.124811/2022-27
SERVIDOR: EMERSON DANIEL DA SILVA – MATRÍCULA 62.501-5

“Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.124824/2022-36
SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO RAMOS DA SILVA – MATRÍCULA 17.408-0

“Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.126996/2022-09
SERVIDOR: WAGNER LUIZ GAMA – MATRÍCULA 64.272-0

“Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 03 (três) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB. 149605/2022-03

“Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB. 139017/2022-58

“Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB. 148253/2022-47

“Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

tendo por objeto promover a colaboração entre os partícipes para implementação de Empreendimento Habitacional a ser implementado no Município, com demanda de Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de mercado Popular – HMP, sem repasse de recursos entre as partes.

GSEHAB, 05 de janeiro de 2023.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PC 3332/2022.

Em atendimento à Cláusula 15.1, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2022, a Secretaria de Saúde, faz publicar o inteiro teor desse ajuste.

Informamos que o Contrato de Gestão SS Nº 001/2022 formalizado, o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, encontram-se no Portal da Transparência do Município de São Bernardo do Campo, podendo ser consultados por meio do endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/saude.

Secretário de Saúde

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

SB 137.406/2022. Considerando a instrução processual constante nos autos. Considerando as providências e justificativas apresentadas. Considerando que foram concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, no Decreto nº 21.823 de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações. Considerando a delegação de competência do Decreto 20.312/2018 e alterações, e, por fim, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 169/178, APROVO e AUTORIZO o Plano de Trabalho e a Minuta do Termo de Cooperação, de fls. 151/162, para a celebração de Termo de Cooperação entre o Município de São Bernardo do Campo, representado pelo Secretário de Habitação Sr. João Abukater Neto, e a K2 SPE Empreendimentos Imobiliários,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E (A) FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, CONSIDERADOS OS OBJETIVOS COMUNS, NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, com sede na Rua João Pessoa, 59, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09715-000, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, Portador da Cédula de Identidade R.G nº 7.676.832-6, CPF nº893.017.658-53, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e de outro lado o (a) FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, com sede na Av. Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, CEP.: 09060-870, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o nº 825, 06/10/1967, Livro A-2 de pessoa jurídicas às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente, senhor Dr. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, R.G nº 15.355.900-7, C.P.F. nº 080.134.348-85, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SB 71245/2022 e no Processo de Contratação PC 3332/2022, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Gestão, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 cc o inciso XXIV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; ainda, na Lei Orgânica do Município, especialmente no seu artigo 207, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – O presente Contrato de Gestão tem por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde, no

1

Página: 1565

Página: 1629

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.0033332/2022-82 e o código BL3HE690.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

âmbito do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**, em conformidade com os Anexos que integram este instrumento.

1.2 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.3 – Fazem parte integrante deste Contrato:

- a) Plano ou Programa de Trabalho (Proposta da OS)
- b) Proposta Financeira (Proposta da OS)

1.4 – O **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC** é formado pelas unidades assistenciais e hospitalares constantes do ANEXO III - Relação das unidades de saúde.

1.5 – As ações de saúde serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde – SUS e, conforme definições desse Contrato de Gestão, dos seus Anexos, e dos Planos ou Programas de Trabalho das unidades que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**, conforme seu perfil assistencial e hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1 – As ações de saúde referidas na cláusula primeira serão executadas nas unidades de saúde que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**.

2.2 – As ações de saúde, do presente Contrato de Gestão serão acompanhadas, fiscalizadas e avaliadas, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, a ser instituída pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

3.1 - Em cumprimento às suas obrigações cabe à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, além do que constante das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, bem como nos diplomas federal, estadual e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

3.1.1 - Do Eixo Assistencial, Ambulatorial, Hospitalar e de Apoio Diagnóstico:

2

Página: 1566

Página: 1530



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.1.1.1 - A Organização Social deverá:

- I – Concretizar as ações de saúde relacionadas aos perfis assistencial e hospitalar, das unidades que compõem o COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CSSBC, conforme especificado nos Planos ou Programas de Trabalho, deste Contrato de Gestão, zelando pela qualidade e eficiência;
- II - Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nas unidades de saúde que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CSSBC**, nos termos deste Contrato de Gestão, observando-se os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;
- III - Inserir-se na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços públicos de saúde do Município, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes;
- IV - Manter as ações de urgência e emergência geral ou especializada, quando existentes, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana e implementar acolhimento com protocolo de classificação de risco, participando do Sistema Municipal de Urgência e Emergência, conforme diretrizes e política do Sistema Único de Saúde;
- V - Manter atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico pelo prazo previsto em lei, disponibilizando o acesso às autoridades sanitárias, bem como aos pacientes e seus responsáveis, de acordo com o Código de Ética Médica;
- VI - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes às ações de saúde oferecidas, disponibilizando informações sobre as intervenções, e solicitando do mesmo consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- VII - Manter em local visível informação de que as unidades assistenciais e hospitalares que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CSSBC** são bens públicos, geridos em parceria com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, mantidos com recursos do Sistema Único de Saúde, bem como da gratuidade das ações prestadas nesta condição;
- VIII - Realizar a gestão de leitos hospitalares do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CSSBC** com vistas à otimização de sua utilização, desde que assegurada a alta hospitalar responsável;

3

Página: 1567

original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.0033332/2022-82 e o código BL3HE690.

Página: 1631



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- IX – Implementar o programa de gestão de riscos vinculados à atenção à saúde, conforme as diretrizes da Política Nacional de Segurança do Paciente;
- X - Integrar-se no sistema de Regulação do Município, submetendo-se aos fluxos de referência e contrarreferência, a fim de respeitar os princípios organizativos da rede de serviços de saúde, disponibilizando todos os leitos, a agenda de consultas ambulatoriais e os Serviços Auxiliares de Diagnose, à Central de Regulação da Secretaria de Saúde;
- XI - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH, de modo que dentre as ações para esta, sejam garantidos a assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza, a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com legislações específicas, e que seja promovida a visita ampliada para os pacientes internados e o direito dos mesmos receberem assistência religiosa e espiritual de qualquer religião;
- XII - Prestar atendimento aos indígenas, respeitando seus direitos normatizados em Lei e suas especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado com o subsistema de saúde indígena;
- XIII – Notificar as suspeitas de violência e negligência, de acordo com legislação específica;
- XIV - Não utilizar os pacientes para fins de experimentação, nem permitir que terceiros o façam, excetuando desta restrição às situações previstas na Resolução 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde e suas atualizações;
- XV - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes, ressalvados as situações previstas em lei;
- XVI - Respeitar a decisão do paciente ou responsável pelo mesmo, de consentir ou recusar a realização de procedimentos de saúde, registrando as intenções e responsabilidades das partes envolvidas, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- XVII - Instituir e manter em pleno funcionamento as Comissões Hospitalares internas obrigatórias previstas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

XVIII - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e humanizado mantendo-se sempre a qualidade na prestação das ações de saúde;

XIX - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes às ações de saúde oferecidas;

3.1.2 - Do Eixo da Gestão:

3.1.2.1 – A Organização Social de Saúde deverá:

I - Disponibilizar 100% (Cem por cento) das informações referentes aos leitos, consultas, procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, exames e demais procedimentos e ações de saúde, para a “Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação”, apresentando, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

II - Informar os trabalhadores e todos os envolvidos, os compromissos e metas contratadas, desenvolvendo dispositivos para o seu cumprimento;

III - Manter registro atualizado nos Sistemas de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e da produção das ações de saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH), quando for o caso, além de outros sistemas que venham a ser criados no âmbito do SUS;

IV - Cumprir as regras de inserção de informações e processamento do Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN), bem como do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), quando for o caso;

V - Entregar ao paciente ou ao seu responsável, no ato da saída do Hospital, documento com o histórico do atendimento prestado ou resumo do relatório de alta, conforme acordado com a Secretaria de Saúde;

VI - Dispor de ouvidoria e/ou serviço de orientação ao usuário;

VII - Dispor de Conselhos Locais de Saúde, nas unidades de saúde que compõem o, **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**, de acordo com a Lei Municipal nº 6730 de 29 de novembro de 2018;

VIII - Dar acesso às unidades que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**, aos Membros do Conselho Municipal de Saúde,

5

Página: 1569

Página: 1633



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

aos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), aos Vereadores Municipais, garantindo desta forma o exercício e o poder de fiscalização desses órgãos.

IX – Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, seguido pelo designativo da Organização Social.

X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita aos pacientes ou aos seus representantes, por profissionais empregados, prestadores de serviço ou prepostos, em razão das ações concernentes ao Contrato de Gestão;

XI – Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade das ações de saúde prestadas nessa condição.

XII – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** não poderá celebrar contratos de quaisquer naturezas com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual.

XIII – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, a remuneração bruta individual, paga aos seus empregados e diretores com recursos deste Contrato de Gestão;

XIV - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá facilitar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** o acompanhamento e a avaliação permanente dos objetivos desse Contrato de Gestão, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação designada pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** para tais fins.

XV - Apoiar programas de integração de ensino e das ações de saúde nas unidades que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**, inclusive quanto ao pagamento de bolsas de residência médica e multiprofissional em saúde.

XVI – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá indicar, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas, inclusive nas notas fiscais eletrônicas, do número deste contrato de gestão e identificação do órgão público contratante a que se referem;

XVII – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, deverá manter arquivados, os documentos originais de receita e despesas vinculadas a este contrato, referentes à

6

Página: 1570

Página: 1634



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, depois de contabilizados, por 05 (Cinco) anos, após o trânsito em julgado por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

XVIII - A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá manter, durante toda a vigência do contrato de gestão, as condições de habilitação demonstradas na Convocação Pública.

XIX – A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ao término do contrato de gestão, deverá fornecer todas as informações necessárias à nova organização social que eventualmente vier a ser contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

3.1.3 - Dos Recursos Humanos:

3.1.3.1 – A Organização Social de Saúde deverá:

I – Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas nesse Contrato de Gestão, com qualificação e, em quantidade suficiente, para a consecução deste objeto, de acordo com parâmetros estabelecidos em legislações específicas, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações decorrentes, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município;

II – Adotar procedimento objetivo e impessoal para a seleção e contratação de seus recursos humanos.

III - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes ou empregados, nessa qualidade, causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Municipal 6689/2018, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

IV - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos decorrentes de falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

V – Limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das unidades de saúde que compõem o Complexo de Saúde de São Bernardo do

7

Página: 1561

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.003332/2022-82 e o código BL3HE690.

Página: 1635



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Campo – CSSBC a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades Hospitalares, e, 80% (oitenta por cento) para as despesas de custeio das demais unidades;

VI – A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das unidades gerenciadas não poderão exceder os níveis de remuneração praticados nas rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração esta, baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

VII - As despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, serão reajustados conforme índices estabelecidos em dissídios, Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais que integram o quadro de empregos da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**. Quaisquer outros reajustes ou vantagens deverão ser submetidos à prévia autorização do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

3.1.4 - Dos recursos físicos, materiais e equipamentos:

3.1.4.1 – A Organização Social de Saúde deverá:

I - Administrar os bens móveis que lhes forem destinados a título de permissão de uso, para a execução do presente Contrato de Gestão até sua restituição ao poder público, adotando todas as medidas necessárias à manutenção da posse direta dos bens, bem como a realização das manutenções preventivas e corretivas para efetiva conservação deles em condições efetivas de uso, além de manter inventário permanentemente atualizado para a apresentação ao ÓRGÃO SUPERVISOR, sempre que solicitado;

II - Administrar os bens imóveis que lhes forem destinados a título de contrapartida municipal e gestão compartilhada, para a execução das ações de saúde, objeto do presente Contrato de Gestão, enquanto for vigente, devendo realizar as manutenções prediais necessárias a possibilitar o adequado funcionamento do imóvel em condições ideais próprias para ambientes médico-hospitalares, desde que não modifiquem as condições arquitetônicas e de superestruturas do imóvel, sem prejuízo de comunicar todas as intervenções ocorridas, mediante relatório circunstanciado mensal de ocorrências, ao ÓRGÃO SUPERVISOR, para conhecimento, registro, avaliação e, se o caso, autorização de providências para a reformulação do plano operativo de trabalho e termo aditivo ao contrato de gestão;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- III - Administrar os **bens imóveis** que lhe forem destinados a título de contrapartida municipal e gestão compartilhada, para a execução das ações de saúde, objeto do presente Contrato de Gestão, enquanto for vigente, devendo realizar obras e reformas que não caracterizem as simples manutenções prediais referidas no item anterior, desde que previamente autorizadas pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, após exame e aprovação expressa dos elementos técnicos do projeto básico, ou executivo, pela d. Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE, sendo de se permitir, em qualquer situação ou circunstância, a fiscalização e acompanhamento das intervenções pelo Departamento de Obras Públicas – SOPE-3. Ocorrendo a situação aqui prevista, será formalizado termo de aditamento ao contrato de gestão, e plano de trabalho específico para registro, execução e prestação de contas das ações programadas.
- IV - Comunicar à instância responsável do **ÓRGÃO SUPERVISOR** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- V – Os bens adquiridos pela organização social com recursos orçamentários deste Contrato de Gestão, integrarão o patrimônio do Município de São Bernardo do Campo e serão objeto de permissão de uso, nos termos da Lei nº 6689, de 28 de junho de 2018.
- VI - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderá a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, propor a reversão de bens ao Poder Público, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas pactuadas
- VII – A desqualificação da Organização Social de Saúde importará na reversão dos bens permitidos e dos valores que lhe forem repassados, nos termos da Lei nº 6689, de 28 de junho de 2018
- VIII – Os bens móveis públicos permitidos para uso da ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionados a que todos os novos bens integrem o patrimônio do Município, sendo que tal permuta dependerá de prévia avaliação do ÓRGÃO SUPERVISOR, conforme determina a lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018.
- IX - Manter em perfeitas condições de uso, quantitativa e qualitativamente, os equipamentos e materiais instrumentais necessários à realização das ações e procedimentos de saúde;
- X - Prover as unidades de saúde, que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**, de materiais e insumos, como medicamentos e

9

Página: 1573

Página: 1637

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.003332/2022-82 e o código BL3HE6690.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

produtos de uso médico e hospitalar em quantidades suficientes e adequadas para a realização das ações de saúde;

XI - Adotar e cumprir o seu Regulamento Interno de Compras e Contratação, para os procedimentos de contratação de pessoal, aquisição de medicamentos e insumos, contratação de serviços e, insumos de qualquer natureza, necessários à concretização das ações deste Contrato de Gestão, responsabilizando-se por quaisquer resultados decorrentes dos procedimentos praticados, considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os relacionados à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

XII - É vedada à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, a distribuição de parcelas do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros, gestores e superintendentes, bem como transferir recursos a outras entidades ou para o desenvolvimento de atividades não compatíveis com as finalidades definidas neste Contrato de Gestão;

XIII – Restituir, em caso de desqualificação, ao **ORGÃO SUPERVISOR**, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores recebidos;

XIV - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, deverá elaborar e publicar, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio, contendo os procedimentos que adotará para a contratação de mão de obra, serviços, bem como compras com emprego de recursos provenientes do **ORGÃO SUPERVISOR**, respeitados os princípios dispostos no “caput”, do artigo 37, da Constituição Federal;

XV – Transferir, integralmente, ao **ORGÃO SUPERVISOR**, em caso de desqualificação ou extinção da organização social, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, em razão do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato de gestão.

3.1.5 - Das responsabilidades dos Dirigentes:

I – O Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** é responsável pelo cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão;

II - Exime-se da responsabilidade o Dirigente que fizer consignar sua divergência, por escrito, e que der ciência à Secretaria de Saúde;

III - Os dirigentes da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** respondem pessoal e diretamente: pelos atos praticados em virtude de extrapolação dos limites fixados neste

10

Página: 1574

Página: 1638



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Contrato de Gestão e no seu Regimento Interno; pelo descumprimento injustificado do ajuste; e pelos danos ocasionados ao Erário e à população, decorrentes de má gestão, devidamente comprovados.

3.1.6 - Do Eixo do Ensino e Pesquisa:

3.1.6.1 – A Organização Social de Saúde, deverá:

I – Disponibilizar, sempre que possível, ensino integrado ao **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC;**

II – Proporcionar a formação e qualificação dos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;

III - Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo aos pacientes;

IV - Ser campo de educação permanente para profissionais de saúde quando pactuado com o **ÓRGÃO SUPERVISOR;**

V - Desenvolver atividades de Pesquisa e de Gestão de Tecnologias em Saúde, priorizando as necessidades regionais e a política de saúde instituída, quando pactuado com o **ÓRGÃO SUPERVISOR;**

VI - Cumprir os requisitos estabelecidos em portaria específica, caso o estabelecimento seja certificado como Hospital de Ensino;

VII - Promover a integração das práticas de ensino-serviço à realidade das unidades de saúde que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CSSBC;**

VIII - Promover a oferta de vagas para estágio de graduação e vagas para a pós-graduação, especialmente, em residências, nas especialidades prioritárias para o Sistema único de Saúde, no âmbito municipal;

IX – Estimular e apoiar o desenvolvimento de pesquisa nos Hospitais, em parceria com Instituições de Ensino e Pesquisa e com outras instâncias de governamentais, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

X - Apoiar programas de integração de ensino e das ações de saúde nas unidades de saúde que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

11

Página: 1575

Página: 1639



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

– **CSSBC**, inclusive para o pagamento de bolsas de residência médica e multiprofissional em saúde.

3.1.7 - Do Eixo da Avaliação das ações de Saúde:

3.1.7.1 – A Organização Social de Saúde deverá:

- I - Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade das ações de saúde;
- II - Avaliar o cumprimento das metas e a resolubilidade das ações de saúde por meio dos indicadores estabelecidos nos Planos de Trabalho;
- III - Avaliar a satisfação dos pacientes e acompanhantes;
- IV - Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**;
- V - Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;
- VI - Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos nos Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

4.1 - Para a execução das ações de saúde, objeto do presente contrato, o **ÓRGÃO SUPERVISOR** obrigar-se-á:

- I - Prover recursos financeiros para que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL alcance as metas (quantitativas/qualitativas) estabelecidas nos Planos de Trabalho, das unidades de saúde que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**;
- II – Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratado;

12

Página: 1576

Página: 1640



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- III – Permitir o uso de bens (móveis e imóveis), mediante Permissão de Uso para que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL alcance os objetivos estabelecidos neste Contrato de Gestão;
- IV – Inventariar e patrimoniar os bens referidos no item III, desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso.
- V - Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, a cessão de servidor público municipal para atuação na Organização Social de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018;
- VI – Caso o ORGÃO SUPERVISOR, efetue a cessão de servidores para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, será efetuada compensação dos valores que representam essa cessão, descontando-se do valor a ser repassado para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
- VII – Divulgar em sitio oficial, as informações referentes a esta contratação disponibilizando o contrato de gestão vigente, os Plano ou Programas de Trabalho, as Planilhas Financeiras, os ajustes subsequentes à formalização (Termos de Aditamento, Termos de Rerratificação e Termos de Apostilamento), os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais de prestação de contas apresentados pela Organização Social, os pareceres mensais, quadrimestrais e anuais elaborados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, atendendo os preceitos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- VIII – Criar, por resolução, uma Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, que terá funcionamento vinculado à Secretaria de Saúde, devendo ser integrada por, pelo menos, 03 (três) servidores, sendo que a coordenação desta comissão estará a cargo do Diretor (a) de Administração, da Secretaria de Saúde;
- IX – Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes, expedindo relatórios de execução do contrato de gestão e quando for necessário, efetuar visita técnica *in loco* durante a vigência do contrato de gestão;
- X - Ressarcir as despesas e/ou encargos financeiros e/ou prejuízos decorrentes de eventual atraso nos desembolsos financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.
- XI – Disponibilizar para a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, acesso aos componentes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

XII – Prover a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com recursos de investimento vinculada à aprovação pelas áreas técnicas da Secretaria de Saúde, observando-se o parecer da Procuradoria do Município.

XIII - Realizar auditoria a partir das diretrizes do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde-SUS.

XIV – Publicar, em seu órgão oficial de publicação, os relatórios financeiros, de execução mensais, trimestrais e anuais relativo a prestação de contas apresentadas pela Organização Social, bem como os pareceres mensais, trimestrais e anuais elaborados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS

5.1 - São responsabilidades comuns das partes:

I - Contribuir para a elaboração e o processo de implementação dos protocolos técnicos de atendimento e de encaminhamento para as ações de saúde, seguindo as orientações técnicas, linhas de cuidado e protocolos clínicos adotados nas políticas prioritárias do SUS, comprometendo-se com a qualidade de atenção à saúde prestada;

II - Elaborar, avaliar e aprovar o Plano de Trabalho e a Proposta Financeira para o cumprimento das metas, indicadores e prazos estabelecidos neste contrato de gestão;

III - Assegurar o desenvolvimento do processo de educação permanente para os trabalhadores.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão, será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2023, para compreender o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses.

6.1.1 - O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 6.1, não exige o **ÓRGÃO SUPERVISOR** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade das ações de saúde, nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste Contrato de Gestão.

14

Página: 1578

Página: 1642



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PLANOS DE TRABALHO

7.1 - Os Planos ou Programas de Trabalho são instrumentos que balizarão a execução das ações saúde, pactuados entre as partes, devendo conter:

7.1.1 - A definição das ações de saúde, com a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade, produtividade e eficiência;

7.1.2 – Os indicadores de qualidade, produtividade e eficiência, todos contidos, nos Planos ou Programas de Trabalho poderão ser ajustados por meio de termos de aditamento, termos de rerratificação, termos de apostilamentos, conforme for o caso.

CLÁUSULA OITAVA DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Os recursos financeiros do presente Contrato de Gestão são definidos considerando as ações e metas previstas nos Planos ou Programas de Trabalhos de cada unidade de saúde que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**, contendo, ainda, os custos de manutenção e funcionamento destas unidades, conforme o seu perfil assistencial, hospitalar, de infraestrutura e de recursos humanos, dentre outras variáveis.

8.2 – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apropriar os recursos financeiros de acordo com os respectivos centros de custos das Unidades que integram o Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo.

8.3 – O desembolso financeiro será efetuado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** tendo como parâmetro os percentuais estabelecidos no quadro abaixo:

8.3.1 - Quadro 01:

Item	Metas	Percentual do valor total
1	Metas Quantitativas	90%
2	Metas Qualitativas	10%
Percentual total dos recursos repassados		100%

15

Página: 1579

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.003332/2022-82 e o código BL3HE690.

Página: 1643



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

8.3.2 – Os recursos serão desembolsados, observando-se o percentual constante do quadro 01, sendo distribuído proporcionalmente para que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** atinja as metas quantitativas (90%) e metas qualitativas (10%).

8.3.3 – O desembolso observará as regras constantes na avaliação e valoração dos desvios dos indicadores de produção (quantidade por modalidade de contratação da atividade assistencial/hospitalar) e indicadores de qualidade, constante dos Planos ou Programas de Trabalho.

8.3.4 – Os recursos repassados poderão sofrer glosa, caso a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** não cumpra as metas pactuadas nos Planos ou Programas de Trabalho e, segundo o estabelecido nas cláusulas 8.3.1 e 8.3.2, deste contrato de gestão.

8.3.5 - Para efeito de cálculo de glosa do valor repassado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, quando cabível, será considerado a distribuição percentual específica relativa aos Indicadores de Produção e Indicadores Qualitativos, constantes dos Planos ou Programas de Trabalho.

8.3.6 - A glosa incidirá sobre os percentuais de peso estabelecidos nas modalidades de contratação (METAS QUANTITATIVAS) e nos indicadores qualitativos (METAS QUALITATIVAS), não cumpridos.

8.3.7 – Caso o **ORGÃO SUPERVISOR**, efetue a cessão de servidores para a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, será efetuada compensação dos valores que representam essa cessão, descontando do valor a ser repassado para a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**.

8.4 - Os recursos financeiros repassados para a consecução das ações de saúde do presente Contrato de Gestão serão provenientes de transferências previstas da União, do Estado e do Tesouro Municipal, observados os limites orçamentários vigentes.

8.4.1 – Na apuração de saldo financeiro, durante a execução do contrato, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderá solicitar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** a utilização destes valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato mediante justificativa e demonstrativos que comprovem a necessidade de tal ajuste.

8.5 – Para o cumprimento das metas pactuadas nesse instrumento, nos meses de janeiro a junho de 2023, fica estimado o valor de R\$574.768.887,14 (Quinhentos e setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e catorze centavos), que onerará a rubrica/dotações orçamentárias



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

constantes do quadro abaixo, ou aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios futuros.

DOTAÇÃO	CÓDIGO	SUBEL	P/A	CA
09.091.3.3.50.85.00.10.301.0011.2046.01	0665-8	0	272/22	01.310.00
09.091.3.3.50.85.00.10.301.0011.2046.05	0667-4	0	272/22	05.301.01
09.091.3.3.50.85.00.10.301.0011.2046.02	0666-6	0	272/22	02.300.02
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2050.01	0700-2	0	356/22	01.310.00
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2051.01	0702-8	0	411/22	01.310.00
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2050.05	0701-0	0	356/22	05.302.01
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2051.05	0703-6	0	411/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.01	752-3	0	0485/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.01	752-3	0	0486/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.05	753-1	0	0485/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.05	753-1	0	0486/22	05.302.01
09.096.3.3.50.85.00.10.122.0016.2065.01	0866-8	0	735/22	01.310.00
09.095.3.3.50.85.00.10.301.0015.2062.03	0833-3	0	534/22	03.320.00
09.095.3.3.50.85.00.10.301.0015.2062.01	0832-5	0	534/22	01.310.00
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	0831-7	0	482/22	02.300.90
09.094.3.3.50.85.00.10.305.0014.2059.01	0795-5	0	576/22	01.310.00
09.094.3.3.50.85.00.10.305.0014.2059.05	0797-1	0	576/22	05.305.01
09.094.3.3.50.85.00.10.304.0014.2059.05	0794-7	0	602/22	05.304.01
09.094.3.3.50.85.00.10.305.0014.2059.03	0796-3	0	576/22	03.320.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.01	754-9	0	498/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.01	754-9	0	499/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.01	754-9	0	500/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.01	754-9	0	501/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.02	755-7	0	501/22	02.300.89
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	756-5	0	498/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	756-5	0	499/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	756-5	0	500/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	756-5	0	501/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	1816-6	0	501/22	05.302.01

8.6 – O desembolso mensal, atendida a disposição da Cláusula 9.0 e seguintes, será no montante estimado na planilha financeira apresentada pela Fundação do ABC.

8.7 - Ao final de cada exercício financeiro será estabelecido, mediante a celebração de Termo de Aditamento ao presente Contrato, o valor dos recursos financeiros que serão desembolsados à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no exercício



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

seguinte, o qual correrá por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária anual (LOA).

8.8 - Os recursos repassados à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, quando não utilizados, poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados das operações serem revertidos, exclusivamente, aos objetivos desse Contrato de Gestão.

8.9 – É vedada a distribuição dos recursos repassados neste contrato de gestão, com eventuais outras entidades gerenciadas pela Organização Social.

CLÁUSULA NONA
DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

9.1 - O **ÓRGÃO SUPERVISOR** promoverá o desembolso financeiro mensalmente até o 4º (quarto) dia útil e até o dia 19 (dezenove) de cada mês, os valores definidos, conforme cronograma de desembolso pactuado.

9.2 - Para o processamento dos valores desembolsados, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá encaminhar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** até o vigésimo dia útil de cada mês, documentos e planilhas relativas às ações de saúde executadas em relatórios de sistema próprio e, também, informado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH).

9.2.1 - Mensalmente, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá encaminhar junto com a solicitação de repasse a previsão de desembolso financeiro, parametrizado pelo custo de cada unidade que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**;

9.2.2 – Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto/glosa, caso a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, não atinja as metas estabelecidas;

9.3 - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá receber e movimentar os recursos financeiros, exclusivamente, em conta corrente aberta na instituição bancária indicada pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** no Edital de Seleção.

9.3.1 – A indicação das contas é de atribuição da ORGANIZAÇÃO Social de Saúde, quando da celebração do Contrato de Gestão.

9.3.2 - É vedada a utilização de contas bancárias de outros Contratos de Gestão para movimentação financeira decorrente deste instrumento e vice-versa.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

9.4 - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá disponibilizar permanentemente, ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** responsável pelo acompanhamento e avaliação do presente Contrato de Gestão, todas as informações relacionadas aos recursos a ela repassados, por meio de extratos bancários, com a apresentação de conciliação bancária, além de demonstrativos gerenciais e notas explicativas.

9.4.1 - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá, mensalmente, fazer reserva financeira destinada ao pagamento de férias e de décimo terceiro salário dos empregados da unidade gerenciada, mantendo estes recursos em aplicação financeira;

9.5 - No interesse público primário, devidamente fundamentado, as partes poderão acordar suplementação orçamentária exclusiva para projetos de revitalização e investimentos nas unidades de saúde que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CSSBC**, o qual, deverá ser realizado por meio de Termo Aditivo específico a este Contrato de Gestão.

9.6 - Para o repasse dos recursos financeiros, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, deverá obrigatoriamente comprovar a persistência das condições de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela unidade ordenadora do contrato;

9.6.1 – Após o encerramento do presente contrato, permanecendo a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com a gestão do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo, o saldo financeiro existente poderá, à critério do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, ser utilizado na execução do novo contrato de gestão;

CLÁUSULA DÉCIMA
DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1 – O Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, da execução do presente Contrato de Gestão, será realizado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, pelo órgão signatário do contrato, e, supletivamente, pelo órgão responsável pelo controle interno da Administração, em conformidade com o caput do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689/2018.

10.2 – A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação poderá ser auxiliada pelas equipes técnicas do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, na análise das prestações de contas apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na elaboração de relatórios, na visita *“in loco”* nas unidades de saúde, a qualquer tempo e sempre que necessário, *na realização de auditorias*, tudo para verificar o cumprimento das metas pactuadas, das cláusulas e condições estipuladas nesse

19

Página: 1583

original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.003332/2022-82 e o código BL3HE690.

Página: 1647



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Contrato de Gestão e, quaisquer outros dados necessários para o controle e avaliação deste instrumento.

10.3 – A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, deverá emitir relatórios técnicos sobre os resultados alcançados pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, na execução desse contrato de gestão, propondo, quando necessário, sempre no resguardo do interesse público justificado, a readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras variáveis que se fizerem necessárias, sendo que os resultados apurados, serão integralizados à prestação de contas do **ÓRGÃO SUPERVISOR** ao Conselho Municipal de Saúde.

10.4 – Os responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidades, na utilização dos recursos ou bens de origem pública municipal, pela Organização Social de Saúde, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária;

10.5 – Competirá à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação:

10.5.1 – MENSALMENTE:

10.5.1.1 - Emitir parecer sobre todos os aspectos da execução e da prestação de contas apresentadas pela Organização Social de Saúde, sejam eles, contábeis, assistenciais e hospitalares, com a finalidade de verificar a preservação do interesse público no emprego dos recursos, dos resultados obtidos em relação às metas propostas, além de propor melhorias, glosas, dentre outros, observando-se, os dados contidos nos seguintes documentos:

- a) No relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato gestão apresentado pela Organização Social de Saúde;
- b) No demonstrativo parcial das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-06, das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;
- c) Nos documentos comprobatórios de despesas, apresentados de forma digital, pela Organização Social de Saúde, na forma de amostragem;
- d) Nos extratos bancários de contas correntes, de aplicações financeiras, bem como da conciliação bancária, apresentados pela Organização Social de Saúde;

20

Página: 1584

Página: 1648

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.003332/2022-82 e o código BL3HE690.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- e) Na folha de pagamento de salários e comprovante de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;
- f) No Balancete contábil, apresentado pela Organização Social;
- g) No relatório de bens móveis adquiridos no período, apresentado pela Organização Social de Saúde;
- h) Nas certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, inclusive a Certidão Municipal de Tributos e Rendas;
- i) Na declaração que contém os dados dos processos e ações judiciais em trâmite;

10.5.1.2 - O relatório **mensal** da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, será submetido ao Secretário de Saúde para subsidiar a decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde;

10.5.1.3 – Após o parecer do Secretário de Saúde, o relatório da Comissão será disponibilizado, tanto no Portal do Município de São Bernardo do Campo, no endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor, quanto publicado na Imprensa Oficial do Município.

10.5.2 – QUADRIMESTRALMENTE.

10.5.2.1 - Emitir parecer sobre todos os aspectos da execução e da prestação de contas apresentadas pela Organização Social de Saúde, sejam eles, contábeis, assistenciais e hospitalares, com a finalidade de verificar a preservação do interesse público no emprego dos recursos, dos resultados obtidos em relação às metas propostas, além de propor melhorias, glosas, dentre outros, observando-se, os dados contidos na Cláusula 11.3, deste contrato de gestão;

10.5.2.2 - O relatório **quadrimestral** da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, será submetido ao Secretário de Saúde para subsidiar a decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde;

10.5.2.3 – Após o parecer do Secretário de Saúde, o relatório da Comissão será disponibilizado tanto no Portal do Município de São Bernardo do Campo, no endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor, quanto publicado na Imprensa Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

10.5.3 – ANUALMENTE.

10.5.3.1 – Analisar os documentos apresentados pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, constantes da Cláusula 11.4, desse contrato, com a finalidade do atendimento ao artigo 164, das Instruções nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

10.5.3.2 – Emitir relatório **conclusivo anual**, da análise da execução do contrato de gestão, demonstrando que a parceria permanece melhor opção para a administração pública, bem como os demais documentos pertinentes ao **ORGÃO SUPERVISOR**, visando o atendimento do artigo 164, das instruções nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

10.5.3.3 - O relatório **conclusivo anual** da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, será submetido ao Secretário de Saúde para subsidiar a decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde;

10.5.3.4 – Após o parecer do Secretário de Saúde, o relatório da Comissão será disponibilizado tanto no Portal do Município de São Bernardo do Campo, no endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor, quanto publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 – A Organização Social deverá apresentar, **MENSALMENTE, QUADRIMESTRALMENTE e ANUALMENTE**, a sua prestação de contas relativas aos recursos repassados pelo Órgão Supervisor, da seguinte forma:

11.2 - MENSALMENTE:

11.2.1 – A Organização Social deverá apresentar, **mensalmente**, a sua prestação de contas parcial, em até **10 (Dez) dias úteis**, contados do mês subsequente ao da execução das despesas, contendo os seguintes documentos:

11.2.2 - Ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão contendo:

a) O relatório **mensal** sobre a execução técnica e orçamentária do contrato gestão no período apresentando: *(a) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou*

22

Página: 1586

Página: 1650



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

excessivamente superadas; (b) Exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.

- b) O demonstrativo **mensal** parcial das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-06, das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;
- c) Cópia legível de todos os documentos comprobatórios de despesas relativos ao mês analisado;
- d) Extratos bancários de contas correntes e aplicações financeiras dos recursos recebidos relativos ao mês analisado;
- e) Conciliação bancária referente às contas correntes e de aplicações financeiras, relativas ao mês analisado;
- f) Demonstrativo de folha de pagamento de salários e comprovante de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão, relativos ao mês analisado;
- g) Balancete contábil, referente ao mês analisado;
- h) Relatório de bens móveis adquiridos no mês analisado;
- i) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, inclusive a Certidão Municipal de Tributos e Rendas;
- j) Declaração acerca dos processos e ações judiciais em trâmite, vinculadas ao contrato de gestão, com a indicação de eventuais pagamentos com recursos deste contrato no mês analisado.

11.2.2.1 – O ORGÃO SUPERVISOR, poderá exigir outros documentos não especificados, nesta cláusula.

11.3 – QUADRIMESTRALMENTE:

11.3.1 – A Organização Social deverá apresentar, **quadrimestralmente**, a sua prestação de contas em até **10 (Dez) dias úteis**, contados do encerramento de cada quadrimestre civil, conforme determina o artigo 163, das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

23

Página: 1587

Página: 1651



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

11.3.2 - Ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão contendo:

- a) **Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão** no período (quadrimestre), apresentando: *(a) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas; (b) Exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.*
- b) **Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas** computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-06. O lançamento das despesas no Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas deverá obedecer a cronologia de débitos ocorridos no extrato bancário e as cópias apresentadas, dispostas na mesma ordem cronológica.
- c) Certidão contendo a composição (nomes completos dos membros, a entidade que representam, se houver, a forma de suas remunerações e os respectivos períodos de atuação) do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se houver, da OS;
- d) Certidão contendo os nomes e CPFs dos componentes da Diretoria da OS, os períodos de atuação, o tipo de vínculo trabalhista, os valores nominais anuais de remuneração, os atos e datas de fixação ou alteração da remuneração e a afirmação do não exercício de cargos de chefia ou função de confiança no SUS, quando exigível;
- e) Certidão contendo nomes e CPFs dos dirigentes e dos conselheiros da entidade pública gerenciada e respectivos períodos de atuação, o tipo de vínculo trabalhista, os valores nominais anuais de remuneração e os atos e datas de fixação ou alteração da remuneração;
- f) Declaração contendo a relação dos fornecedores contratados no quadrimestre, indicando, no mínimo: nome do fornecedor, o seu CNPJ, breve descrição do objeto contratado, valor mensal a ser pago, o total contratado. Caso não tenha ocorrido nenhuma nova contratação no quadrimestre analisado, apresentar declaração negativa;
- g) Declaração acerca dos processos e ações judiciais em trâmite, vinculadas ao contrato de gestão, com a indicação de eventuais pagamentos com recursos deste contrato no quadrimestre analisado.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- h) Declaração contendo a relação de todos os empregados contratados no quadrimestre para a execução do contrato de gestão, com as seguintes informações: Nome, cpf, cargo/função, as datas de admissão, as datas de demissão (quando for o caso), bem como a remuneração bruta e individual no período. Caso não tenha ocorrido nenhuma nova contratação no quadrimestre, apresentar declaração negativa.
- i) Extratos bancários e respectivas conciliações das contas correntes que movimentam os recursos deste contrato no quadrimestre em análise, bem como os extratos das Aplicações Financeiras, relativas ao quadrimestre em análise.
- j) Balancete de Verificação, contendo os saldos iniciais e finais do quadrimestre analisado.
- k) Declaração, contendo a relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OS para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício, condições de pagamento e informações sobre multas, atrasos, pendências ou irregularidades, se houver;
- l) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OS e no quadro administrativo da entidade gerenciada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- m) Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da OS ou da entidade gerenciada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- n) Declaração atualizada de que as contratações e aquisições/compras da OS com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
- o) Declaração atualizada de que os procedimentos de seleção de pessoal da OS, devidamente previstos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos

25

Página: 1589

Página: 1653

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.0033332/2022-82 e o código BL3HE690.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

empregados, obedeceram a critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

11.3.3 – O ORGÃO SUPERVISOR, poderá exigir outros documentos não especificados, na Cláusula 11.3.

11.4 – ANUALMENTE:

11.4.1 – A Organização Social deverá apresentar, **anualmente**, ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, até o dia 30 (Trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, contendo os documentos previstos nos incisos V, VI, VII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, todos do artigo 164, das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

11.4.2 – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá indicar, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica - o número do Contrato de Gestão e identificação do **ORGÃO SUPERVISOR**.

11.4.3 - Para efeito de padronização, fica estabelecida a seguinte frase a ser inscrita:

Despesa custeada com recursos do Contrato de Gestão SS Nº 001/2022,
firmado com o Município de São Bernardo do Campo

11.4.4 - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá observar e cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas na Instruções 01/2020 e alterações posteriores, relativas a forma de confecção e apresentação da prestação de contas, relativamente ao contrato de gestão.

11.4.5 – O ORGÃO SUPERVISOR, poderá exigir outros documentos não especificados, na Cláusula 11.4.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – O presente Contrato de Gestão poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, nas seguintes condições:

26

Página: 1590

Página: 1654



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- I – Por recomendação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, para ajustes das metas e revisão dos indicadores de acordo os relatórios de avaliação;
- II – Para adequações do Plano ou Programa de Trabalho (Plano de Trabalho e Planilha Financeira);
- III – Para adequação à lei orçamentária anual;
- IV – Para adequação às novas políticas de governo que inviabilizem a execução de atividades nas condições contratuais originalmente pactuadas;
- V – Para adequações em relação às orientações jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Município.
- 12.2 – Qualquer alteração será formalizada mediante termo de aditamento, rerratificação ou por Apostilamento;
- 12.3 - O Contrato de Gestão, o Plano ou Programa de Trabalho (Plano de Trabalho e Planilha Financeira), os seus termos aditivos e termos de rerratificação, modificativos ou complementares, distratos e rescisões, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS PENALIDADES**

13.1 - A inobservância, pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato de Gestão e seus Anexos, ou de dever originário de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, observada a garantia constitucional do contraditório e ampla defesa, **DESQUALIFICAR** a entidade como organização social de saúde, nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 6689/2018, sem prejuízo à adoção de todas as medidas cabíveis para o ressarcimento de eventuais prejuízos causados por decorrência do descumprimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO**

14.1 - A rescisão do presente Contrato de Gestão poderá ser efetivada:

I - Por ato unilateral do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, na hipótese de:

27

Página: 1591

Página: 1655



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

a - Desqualificação da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, ante o descumprimento das disposições contidas neste Contrato de Gestão, independentemente de má-gestão, culpa, etc;

b - O **ÓRGÃO SUPERVISOR** apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II - Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

14.2 - Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação da Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, não cabendo a esta qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93.

14.3 - Em caso de rescisão unilateral por parte do **ÓRGÃO SUPERVISOR** que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, o Município de São Bernardo do Campo arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, para a execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, faça jus.

14.4 – Em caso de rescisão unilateral por parte da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** terá o prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas finais de sua gestão e restituir o saldo financeiro, se existente, ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

14.5 - Em qualquer hipótese é assegurado à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

14.6 - Quando do encerramento deste Contrato de Gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá ser:

I - Realizado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, o inventário dos bens sob responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para a consecução das ações de saúde objetivadas no Contrato de Gestão;

II - Apresentado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Relatório de Prestação de Contas Final;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

III - Lavrado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** e pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** o Termo de Encerramento do Contrato de Gestão.

14.7 - Em caso de rescisão unilateral por parte da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, a mesma se obriga a continuar prestando as ações de saúde, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da notificação da sua intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O Contrato de Gestão, formalizado, será publicado no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizado no site no Município de São Bernardo do Campo, no endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/saude e, www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 – Este Contrato de Gestão reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 6689/2018, bem como, pelos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

16.2 - É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares, ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no entanto, buscar ressarcimento a que se refere o artigo 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista.

16.3 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** sobre a execução do presente Contrato, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), sendo certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo de Aditamento, ou de notificação dirigida à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

29

Página: 1593

Página: 1657

original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.003332/2022-82 e o código BL3HE690.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo 27 / 12 / 2022

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Presidente

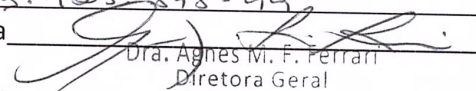
Fundação do ABC

Testemunha:

Nome completo AGNES MELLO FARIAS FERRARI

RG 11.801.246-0

CPF 082.923.878-99

Assinatura 

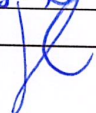
Dra. Agnes M. F. Ferrari
Diretora Geral
CHMSBC

Testemunha:

Nome completo MARISSOL DE CASSIA TECH

RG 20.541.295

CPF 163.503.478-79

Assinatura 

30

Página: 1594

Página: 1658

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SB 83525/2022.

Em atendimento à Cláusula 16.1, do Termo de Colaboração SS N° 001/2022, a Secretaria de Saúde, faz publicar o inteiro teor desse ajuste.

Informamos que o Termo de Colaboração SS N° 001/2022 formalizado, o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, encontram-se no Portal da Transparência do Município de São Bernardo do Campo, podendo ser consultados por meio do endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/saude.

Secretário de Saúde

.....



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO DE COLABORAÇÃO SS Nº 001/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA - SP, para a celebração de parceria para o desenvolvimento do programa de assistência médico-veterinário a cães e gatos, serviço denominado hospital público veterinário

Por este instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, com sede na Rua João Pessoa, 59 - Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09715-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GERALDO REPLE SOBRINHO, Portador da Cédula de Identidade R.G nº 7.676.832-6, CPF nº 893.017.658-53, na forma do Decreto Municipal nº 20.113/2017, e de outro lado o (a) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 45.877.305/0001-14, com endereço à Rua Ulisses Cruzes, 285, Tatuapé/SP, CEP.: 03077-000, representada neste ato, por seu Diretor Presidente o senhor CAUÊ PEREIRA TOSCANO, RG nº 33.934.902-5, CPF nº 358.525.168-48, doravante denominada **COLABORADORA**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, resolvem celebrar a presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A través do presente, o MUNICÍPIO e a COLABORADORA, formalizam parceria para fins de desenvolvimento do programa de assistência médico-veterinário a cães e gatos, serviço denominado Hospital Público

1

Página: 1664

Página: 1664



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Veterinário, a fim de atender gratuitamente, com a realização de consultas, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgias, a demanda da população que possui animais no Município de São Bernardo do Campo, seguindo as diretrizes da Secretaria de Saúde.

1.2 – Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado que, independentemente da transcrição, constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda a documentação técnica que dele resulte.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

2.1 – O desenvolvimento do programa de assistência médico veterinário a cães e gatos, será executado nas dependências do próprio municipal, localizado na Avenida Dr. Rudge Ramos, 1700 e 1.740 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP e no Castramóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

3.1 - Para a execução da presente parceria, o MUNICÍPIO, obrigam-se-á:

I – Analisar e deliberar o Plano de Trabalho;

II – Transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta corrente específica da **COLABORADORA**;

III – Programar no orçamento municipal, nos exercícios subsequentes ao da assinatura da presente parceria, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratado;

IV – Designar o Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

V – Prorrogar de “de ofício” a vigência da parceria, quando o MUNICÍPIO der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2

Página: 1665

Página: 1665



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

VI – Acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

VII – Fornecer manuais específicos a Organização da Sociedade Civil, por ocasião da celebração do presente Termo de Colaboração, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

VIII – Receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria, da Secretaria de Finanças;

IX – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

X – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

XI – Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por intermédio do Departamento de Orçamento e Controladoria, da Secretaria de Finanças, no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldo de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.

XII - Assinalar prazo para que a **COLABORADORA** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta parceria, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

XIII – Manter em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (Cento e oitenta dias) após a sua vigência, contendo no mínimo:

- Data de assinatura e identificação do Instrumento de Parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
- Nome da **COLABORADORA** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados a execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

XIV - Permitir o uso de bens e serviços, a título de contrapartida, para que a COLABORADORA alcance os objetivos estabelecidos nesta parceria, observando-se as disposições do § 1º, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do inciso XI, do artigo 19, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017.

3.2 – O MUNICÍPIO terá a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA COLABORADORA

4.1 - Para a execução da presente parceria, a COLABORADORA, obrigar-se-á:

4



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

I - Executar o objeto da colaboração a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública;

III – Manter na conta bancária específica, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;

IV – Reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

V – Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes/servidores do Município, do Conselho Municipal de Saúde, dos Vereadores da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como ao local de execução do respectivo objeto;

VI - Apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima terceira

VII – Manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do MUNICÍPIO e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;

VIII – Manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso II, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução da presente parceria, ou para aplicação em caderneta de poupança;

5

Página: 1638
Página: 1668



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

IX – Restituir ao MUNICÍPIO, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

X – Restituir ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

XI – Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;

XII – Emitir Relatório de Execução do Objeto, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados qualitativos e quantitativos alcançados, seguindo as instruções estabelecidas pela Secretaria de Saúde, conforme a periodicidade abaixo:

- a) Mensalmente: Para apresentação da prestação de contas, a servira de base para os repasses a serem efetivados;
- b) Quadrimestralmente: Para apresentação na prestação de contas, o qual servirá de base, sem prejuízos de outros elementos, para emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do MUNICÍPIO no encerramento da parceria ou quando do encerramento do exercício;
- c) Quando do Encerramento da Parceria: Para apresentação na prestação de contas final, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício.

XIII – Obter, dos seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, comprovantes fiscais, com data, valor, razão social, e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF, do fornecedor

6

Página: 1669

Página: 1669



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

ou prestador de serviços para comprovação das despesas, atentando para o zelo na realização das despesas mediante demonstração efetiva da razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas no Plano de Trabalho, caso os mesmos não sejam parametrizados segundo tabelas preexistentes ou estabelecidos por concessionárias de serviços públicos, ou, ainda, em outras situações cujos preços não sofram alterações em face dos fornecedores ou executantes, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à Administração Pública, notadamente em relação ao princípio da vantajosidade econômica característica do uso dos recursos de origem pública;

XIV – Divulgar, em seu sítio na internet e, em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, devendo incluir no mínimo:

- Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração;
- Nome da **COLABORADORA** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados a execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

XV - Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO observando-se as leis sanitárias que disciplinam esta parceria;

7

Página: 1640

Página: 1670



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

XVI – No caso de a parceria ter mais de uma fonte de recursos, a **COLABORADORA** deverá providenciar contas distintas para o recebimento e movimentação dos valores como suas respectivas cadernetas de poupança.

4.2 – É de responsabilidade exclusiva da COLABORADORA:

I – O gerenciamento administrativo e financeiros dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, capital, de investimento e de pessoal;

II – Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da **COLABORADORA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

4.2.1 – A inadimplência do MUNICÍPIO não transfere à COLABORADORA a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

4.2.2 – Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela COLABORADORA.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS

5.1 – São responsabilidades comuns das partes:

I – Contribuir para a elaboração e o processo de implementação dos protocolos técnicos de atendimento e de encaminhamento para as atividades da parceria, seguindo as orientações técnicas e o comprometimento da qualidade, eficiência e eficácia.

II – Elaborar, monitorar e avaliar o Plano de Trabalho e a Proposta Financeira para o cumprimento das metas, dos indicadores e prazos estabelecidos nesta parceria bem como elaborar e apresentar a prestação de contas parciais e finais.

8

Página: 1641

Página: 1671



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEXTA DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

6.1 – O presente Termo de Colaboração, poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, que conterà a declaração de interesse público de ambas as partes e, deverá ser autorizada pelo Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, nas seguintes condições:

I – Por recomendação do Gestor, para ajustes das metas e revisão dos indicadores de acordo os relatórios de avaliação;

II – Para adequações do Plano Trabalho e Planilha Financeira;

III – Para adequação à lei orçamentária anual;

IV – Para adequação às novas políticas de governo que inviabilizem a execução das atividades pactuadas;

V – Para adequações em relação às orientações jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Município.

6.2 – Qualquer alteração será formalizada mediante termo de aditamento, rratificação ou por Apostilamento, devendo ser observadas as disposições do artigo 179, das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;

6.3 – A formalização do Termo de Colaboração, e a sua alteração por meio de aditivos, termos de rratificação, modificativos ou complementares, distratos e rescisões, deverão ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

7.1 – A execução desta parceria, será monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

9

Página: 1642
Página: 1672



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

7.2 – A Secretaria de Saúde emitira relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, no encerramento da parceria, ou quando do encerramento do exercício, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Entidade, o qual, deverá conter, sem prejuízos de outros elementos:

- a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Entidade na prestação de contas;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrências dessas auditorias.

7.3 – Quando do encerramento da parceria, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter, além dos itens constantes da cláusula 7.2, a demonstração de que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento

7.4 – O MUNICÍPIO, realizará, também, procedimentos de fiscalização da presente parceria por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA OITAVA DOS BENS PERMANENTES

8.1 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados, com recursos provenientes desta parceria, deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a COLABORADORA deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, transferindo sua propriedade ao MUNICÍPIO. A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da COLABORADORA, até a conclusão do objeto, ou extinção desta parceria.

8.2 – Fica assegurado ao MUNICÍPIO, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao setor de patrimônio da Secretaria de Saúde, cabendo a este serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos equipamentos de saúde.

CLÁUSULA NONA DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – O valor estimado do TERMO DE COLABORAÇÃO é de R\$ **R\$4.127.439,84** (Quatro milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, no período de 12 (doze) meses, que onerará a rubrica/dotações orçamentárias: 09.094.3.3.50.39.00.10.305.0014.2058.02; 09.094.3.3.50.39.00.10.305.0014.2058.01; 09.094.3.3.50.39.00.10.305.0014.2058.03, ou daquelas que vierem a substituí-las nesse exercício ou nos exercícios futuros.

9.2 – Os recursos financeiros desta parceria foram definidos, considerando as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho e na Planilha Financeira.

11

Página: 1644
Página: 1674



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA DA TRANSFERÊNCIA

10.1 – A liberação dos recursos para custear as despesas mensais desta parceria está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado e deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2 – A transferência devida pelo MUNICÍPIO à COLABORADORA será efetuada através de depósito em conta bancária específica aberta pela COLABORADORA para esta finalidade, conforme disposto no inciso II, da Cláusula 4.1, deste Termo de Colaboração.

10.3 – Os recursos financeiros somente poderão ser transferidos após a publicação do extrato do Termo de Colaboração no meio oficial de publicidade da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE.

11.1 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito dessa parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, exceto nos seguintes casos, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I – Quando houve evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas nesta parceria.

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficientes, as medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno e externo;

IV – Na existência de parecer conclusivo desfavorável acerca de recursos anteriormente repassados, ou,

12

Página: 1645

Página: 1675



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

V – Na existência de julgamento proferido através de sentença transitada em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.2 – Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS VEDAÇÕES**

12.1 - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I – A utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II – Efetuar pagamento, a qualquer título, para servidor ou empregado público com recursos vinculados a esta parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III – Realizar despesas em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV – Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

12.2 – É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39, da referida legislação.

12.3 – É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

- a) No caso de débito não comprovado na conta específica da parceria, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- b) Após o cálculo da alínea “a”, a COLABORADORA será notificada para que se proceda à devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

13.1 – A COLABORADORA (OSC) deverá apresentar, mensalmente, quadrimestralmente e anualmente, a sua prestação de contas relativas aos recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da seguinte forma:

13.1.2 - MENSALMENTE:

A COLABORADORA, deverá apresentar, mensalmente, a sua prestação de contas parcial, em até **10 (Dez) dias úteis**, contados do mês subsequente ao da execução das despesas, contendo os seguintes documentos:

Ofício endereçado à Secretaria de Saúde, contendo:

- a) O relatório **mensal** sobre a execução técnica e orçamentária do contrato gestão no período apresentando: (a) *comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;* (b) *Exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.* O referido documento deverá ser elaborado em papel A4, branco e no formato retrato.
- b) O demonstrativo **mensal** parcial das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicados no Termo de Colaboração, conforme modelo ANEXO RP-10, das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. O referido documento deverá ser elaborado em papel A4, branco e no formato retrato.
- c) Cópia legível de todos os documentos comprobatórios de despesas relativos ao mês analisado;
- d) Extratos bancários de contas correntes e aplicações financeiras dos recursos recebidos relativos ao mês analisado;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- e) Conciliação bancária referente às contas correntes e de aplicações financeiras, relativas ao mês analisado;
- f) Demonstrativo de folha de pagamento de salários e comprovante de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão, relativos ao mês analisado;
- g) Balancete contábil, referente ao mês analisado;
- h) Relatório de bens móveis adquiridos no mês analisado;
- i) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, inclusive a Certidão Municipal de Tributos e Rendas;
- j) Declaração acerca dos processos e ações judiciais em trâmite, vinculadas a esta parceria, com a indicação de eventuais pagamentos com recursos deste contrato no mês analisado.

13.1.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, poderá exigir outros documentos não especificados, nesta cláusula.

13.1.3 – Quadrimestralmente:

A **COLABORADORA**, deverá apresentar, **quadrimestralmente**, a sua prestação de contas em até **10 (dez) dias úteis**, após o encerramento de cada quadrimestre civil, conforme determina o artigo 180, das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

Ofício de encaminhamento da prestação de contas, endereçado à Secretaria de Saúde, contendo:

- a) **Relatório sobre a execução da parceria** apresentando: (a) *comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;* (b) *Exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados*, assinado pelo seu representante legal e o contador

15

Página: 1648

Página: 1678



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

responsável. O referido documento deverá ser elaborado em papel A4, branco e no formato retrato

b) **Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas** computadas por fonte de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do termo de colaboração, conforme modelo ANEXO RP-10, das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP. O lançamento das despesas no Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas deverá obedecer a cronologia de débitos ocorridos no extrato bancário e as cópias apresentadas, dispostas na mesma ordem cronológica. O referido documento deverá ser elaborado em papel A4, branco e no formato retrato

c) Notas e comprovantes fiscais originais, incluindo recibos, com respectivas cópias legíveis, emitidos em nome da **COLABORADORA**;

d) Cópias dos extratos bancários da conta corrente específica vinculada à execução da parceria, bem como da conta poupança referentes ao período da prestação de contas;

e) Conciliação bancária do período da prestação de contas, conforme Anexo I deste Decreto;

f) Lista de presença de treinados, capacitados ou atendidos, quando for o caso;

g) Comprovante de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas mês a mês, com detalhamento de cada funcionário, quando for o caso; e,

h) Livro de escrituração fiscal dos serviços tomados pela entidade beneficiária, mês a mês, emitido pelo sistema próprio desta Municipalidade.

§ 1º - No caso de despesas custeadas com recursos oriundos de mais de um ajuste ou em parte com recursos próprios da **COLABORADORA**, esta deverá indicar no corpo do documento, o rateio realizado, em local que não comprometa a visualização dos dados.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

§ 2º - Quando do rateio de despesas que seu valor total esteja incluso juros ou multas decorrentes de atraso no pagamento originado pela **COLABORADORA**, o rateio descrito no § 1º, desta Cláusula, deverá indicar que os juros e multas foram arcados com recursos próprios.

§ 3º - No caso de despesas com produtos e serviços que atendam a uma coletividade, os documentos fiscais deverão estar acompanhados de relação dos beneficiários, indicando ainda, o período em que ocorreu o fato, bem como, se tais beneficiários guardam relação com o objeto desta parceria.

13.1.3.1 - Para efeito de padronização, fica estabelecida a seguinte frase a ser inscrita:

Despesa custeada com recursos do Termo de Colaboração SS Nº 001/2022, firmado com o Município de São Bernardo do Campo

13.1.3.2 - A **COLABORADORA** deverá observar e cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas na Instruções 01/2020 e alterações posteriores, relativas a forma de confecção e apresentação da prestação de contas, relativamente ao Termo de Colaboração.

13.1.3.3 - O MUNICÍPIO, poderá exigir outros documentos não especificados na Cláusula 13.1.3

13.1.4 - Anualmente:

13.1.4.1 - A COLABORADORA deverá apresentar, **anualmente**, ofício endereçado à Secretaria de Saúde, até o dia 30 (Trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, contendo os documentos previstos nos incisos V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, todos do artigo 181, das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

13.1.4.2 - O documento relativo ao inciso XXI, do artigo 181, das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consiste no Termo de Ciência e de Notificação (ANEXO RP-09), que deverá ser assinado conjuntamente entre as partes deste ajuste.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

13.1.4.3 - A **COLABORADORA** deverá indicar, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica - o número deste Termo de Colaboração e identificação do MUNICÍPIO.

13.1.4.4 - Para efeito de padronização, fica estabelecida a seguinte frase a ser inscrita:

Despesa custeada com recursos do Termo de Colaboração SS Nº xxxx/xxxx, firmado com o Município de São Bernardo do Campo

13.1.4.5 - A **COLABORADORA** deverá observar e cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas na Instruções 01/2020 e alterações posteriores, relativas a forma de confecção e apresentação da prestação de contas, relativamente ao Termo de Colaboração.

13.1.4.6 - O MUNICÍPIO, poderá exigir outros documentos não especificados na Cláusula 13.1.4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de vigência desta parceria será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme determina o artigo 36, do Decreto Municipal nº 20.113/2017

14.2 - O prazo de vigência estabelecido na Cláusula 14.1, não exige o MUNICÍPIO da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade dessa parceria, nos exercícios financeiros subsequentes.

14.3 - Sempre que necessário, mediante interesse da **COLABORADORA** serão admitidas prorrogações do prazo de vigência desta parceria.

14.4 - A **COLABORADORA** deverá encaminhar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência inicial, manifestação devidamente justificada.

18



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

14.5 - A prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à prestação de contas, a apresentação de Plano de Trabalho para o novo período ou a ratificação do atual, e as demais exigências legais e regulamentares.

14.6 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **COLABORADORA**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

14.7 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida na Cláusula 14.6, deverá ser formalizada através de termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.1 – Esta parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, ficando os parceiros responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente, da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

15.2 - Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada, a **COLABORADORA** estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo MUNICÍPIO, se houve dolo ou má-fé.

15.3 - A rescisão da parceria poderá ser efetivada por qualquer dos parceiros.

15.4 - Constitui motivo para rescisão da parceria, o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas e, também, quando constada:

- A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- A falta de apresentação das prestações de contas parciais, nos prazos estabelecidos;

19



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- A não adoção por parte da entidade das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo Município na execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Termo de Colaboração, formalizado, será publicado no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizado no site no Município de São Bernardo do Campo, no endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/saude, e www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS SANÇÕES

17.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do Decreto Municipal nº 20.113/2017 e demais dispositivos legais e pertinentes, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **COLABORADORA**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **COLABORADORA**

20



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso b.

17.2 - As sanções estabelecidas nos incisos “b” e “c” são de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

17.3 - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

17.3.1 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – Esta parceria reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas atualizações, pelas disposições do Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2017, e demais normativas que disciplinam a execução do objeto;

18.2 - É vedada a cobrança direta ou indireta aos munícipes pelos serviços e atividades, ou outros complementares referentes ao Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

19.1 - Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta parceria, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

21



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do campo, em 27 / 12 / 2022.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

CAUÊ PEREIRA TOSCANO

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE
PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA -SP

Testemunha:

Nome completo

RG

CPF

Assinatura

Testemunha:

Nome completo

RG

CPF

Assinatura

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

=====

EDITAL Nº 02/2023
PERÍODO DE 27/12/2022 A 03/01/2023
PUBLICAÇÃO: 06/01/2023

SS-43 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS,
INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: DROGARIA THELMA FARMA LTDA EPP - **CNPJ:** 15.479.522/0001-95
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 791
Documento: TRM - SÉRIE N - Nº 791 (INTERDIÇÃO PRODUTO)
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 791 (SUSPENSÃO VENDA/ FABR. PRODUTO)
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 791 (INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO)

Nome: ARABE SBC RESTAURANTE LTDA - **CNPJ:** 36.669.432/0001-37
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 785

Nome: BR F S.A - **CNPJ:** 01.838.723/0519-70
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 772

Nome: EMB RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - **CNPJ:** 15.051.931/0001-47
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 853 (MULTA)

Nome: ATELIE DAS MENINAS - **CNPJ:** 35.343.119/0001-41
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 647 (ADVERTENCIA)

Nome: AUTO POSTO REDE CAPRARO LTDA - **CNPJ:** 29.975.077/0001-69
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 852

Nome: FISIOMED COMERCIO IMP. EXP. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 21.567.511/0001-60
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 757 (MULTA)

Nome: MARIA APARECIDA ROSA DE CASTRO - **CNPJ:** 34.538.255/0001-34
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 774

Nome: LANCHONETE A PRAÇA E NOSSA LTDA ME - **CNPJ:** 60.152.873/0001-41
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 773

Nome: ADRIANA DO NASCIMENTO CORDEIRO (QUIOSQUE DO LUIZ) - **CNPJ:** 40.158.961/0001-43
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 698

Nome: LT PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - **CNPJ:** 23.026.399/0001-85
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 770

Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA DUTRAMACENE - **CNPJ:** 24.600.220/0001-14
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 752

Nome: PANIFICADORA AFONSINA LTDA - **CNPJ:** 48.600.373/0001-20
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 751

Nome: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - **CNPJ:** 06.057.223/0423-38
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 681 (MULTA)

Nome: TL DE ARAUJO MODA FEMININA - **CNPJ:** 23.508.372/0001-29
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 798 (ADVERTENCIA)

Nome: CARAVELA RESTAURANTE FLUTUANTE - **CNPJ:** 09.331.813/0001-39
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 797 (ADVERTENCIA)

Nome: DASA CONFEITARIA LTDA (SODIE DOCES) - **CNPJ:** 35.819.271/0001-58
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 794 (MULTA)

Nome: KYAPO MASSAS IND. E COMERCIO LTDA - **CNPJ:** 28.226.888/0001-02
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 784

Nome: RIO MINAS ROTISSERIE GRILL ALIMENTOS LTDA - **CNPJ:** 15.005.801/0001-17
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 851 (MULTA)

Nome: EUGENIO & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - **CNPJ:** 26.647.977/0001-99
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 796 (MULTA)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE N Nº 756
AIF / TRM / AIP SÉRIE N Nº 769
AIF / TRM / AIP SÉRIE N Nº 678
AIF / TRM / AIP SÉRIE N Nº 795

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 24014/2017 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Atividade Licenciada: Clubes sociais, desportivos e similares

Processo: 11320/2001 - CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL VIDA BELLA S/S LTDA

Atividade Licenciada: Clínicas e residências geriátricas

Processo: 63628/2018 - LIFE SUPPORT TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA

Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

Atividade Licenciada: Farmácia Hospitalar

Processo: 91753/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA

Atividade Licenciada: Cozinha Industrial

Processo: 42973/2013 - RAIA DROGASIL S/A

Atividade Licenciada: Serviço de vacinação.

Processo: 66236/2019 - MG FARMA MERCANTIL LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 84551/2013 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 3923/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 7464/2001 - FARMACIA SAN FRANCESCO LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 63628/2018 - DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA

Atividade Licenciada: Transporte de produtos para a saúde

Processo: 11316/2001 - CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL BELLA VIDA LTDA

Atividade Licenciada: Clínicas e residências geriátricas

Processo: 24793/2001 - ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.

Atividade Licenciada: Dispensário de medicamentos

Processo: 4904/2001 - JORDAFARMA LTDA - ME

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 139082/2022 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Atividade Licenciada: Comércio atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano; de Produtos de higiene pessoal; de Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e de Cosméticos e produtos de perfumaria

Processo: 16333/2003 - TRANSREP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

Atividade Licenciada: Depósito de produtos relacionados à saúde, Transporte de produtos relacionados à saúde.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 42973/2013 - RAIA DROGASIL S/A

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 99908/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 3923/2019 - C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

Atividade Licenciada: Cozinha Industrial.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: 63628/2018 - LIFE SUPPORT TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA

Atividade Licenciada: Veículos para transporte de produtos para a saúde

Processo: 63628/2018 - DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA

Atividade Licenciada: Veículos para transporte de produtos para a saúde

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 12036/2019 - RX PRO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

Atividade Licenciada: Depósito de produtos relacionados à saúde, Comércio atacadista de Medicamentos e de Cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: ESTACAO DOS AMIGOS BAR E LANCHONETE LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002178-1-6

DATA DE VALIDADE: 02/01/2028
 Nº PROCESSO: 111274/2022
 CNAE: 5611-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.
 CNPJ: 33.059.396/0001-00
 Avenida DO TABOÃO, 3705 – Taboão - CEP: 09656-000
 Responsável Legal: JOAO PEDRO DOMINGUES GONZAGA
 Responsável Legal: LAIS ALVES DO NASCIMENTO
 Responsável Legal: RODOLFO DOMINGUES

RAZÃO SOCIAL: VALMIR DA SILVA

Nº CEVS: 354870801-561-002177-1-9

DATA DE VALIDADE: 02/01/2028

Nº PROCESSO: 109887/2022

CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNPJ: 47.806.309/0001-37

Rua BERILO, 30 - Dos Casa - CEP: 09841-610

Responsável Legal: VALMIR DA SILVA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:

24681/2017 - WORKLIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

De: WORK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Para: WORKLIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

22614/2019 - DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA

De: DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS EIRELI

Para: DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:

24681/2017 - WORKLIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Sai: SCHAIADE DE SOUZA BETTIOL

15587/2001 - MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA

Sai: JOSEPHINA BERNARDES ROCHA

Entra: DAVI ROCHA SACILOTO

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:

50989/2014 - ALINE DE FATIMA BRAGA DA SILVA CARVALHO

De: Avenida ÍNDICO, 66

JARDIM DO MAR – SBC - CEP: 09750-600

Para: Avenida JURUBATUBA, 1350 - SALA 118

CENTRO – SBC - CEP: 09725-000

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A

Nome: ROSANA ALVARES PACHECO VERONEZE – CRF/SP: 49.370

11316/2001 - CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL BELLA VIDA LTDA

Nome: CAMILA GRAZIELE FONTES PACHECO - CRM/SP: 213.549

71643/2020 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

Nome: JOYCE APARECIDA DA COSTA - CRF/SP: 72.802

3522/2021 - RINESIO ZAMPRONIO JUNIOR

Nome: LUCIO CLAUDIO DE ARAUJO - CRF/SP: 103.004

39223/2019 - C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

Nome: SORAIA FARISCO - CRN/SP: 6335

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

99908/2021 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Nome: OSCAR FERRAREZZE DE ARAUJO – CRF/SP: 72.669

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A

Nome: WAGNER VALIM DE LIMA – CRF/SP: 55.812

11316/2001 - CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL BELLA VIDA LTDA

Nome: MORGANA KAROLAYNE DE ANDRADE ALVES – CRM/SP: 198.955

71643/2020 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

Nome: JENNIFER DALCIN – CRF/SP: 63.392

3522/2021 - RINESIO ZAMPRONIO JUNIOR

Nome: JOSEANE SANTOS DE OLIVEIRA – CRF/SP: 91.189

39223/2019 - C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

Nome: ELAINE CARVALHO VIANNA – CRN/SP: 8707

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo: 12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A

Nome: ATHOS VIEIRA SALES – CRF/SP: 83.600

7910/2007 - CLINICA ODONTOLÓGICA FAVARETO LTDA

Nome: PEDRO HENRIQUE CASTILHO MANTOVANI – CRO/SP: 153.082

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:

132155/2021 - LUCIANA MARA CARDOSO ANDRIOTI ALVES

CEVS: 354870801-865-000732-1-0

Atividade: Fisioterapia

Motivo: Encerramento da atividade.

24032/2016 - LIDER DO VERGUEIRO PÃES E DOCES LTDA EPPCEVS:
 354870801-472-000751-1-6

Atividade: Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Motivo: Constatado o encerramento de atividades no local.

15957/2001 - ANA ISMERIA APARECIDA MOREIRA

CEVS: 354870801-863-000276-1-8

CEVS: 354870801-863-000277-1-5

Atividade: Atividade Odontológica e Equipamento.

Motivo: Encerradas as atividades.

DEFESAS DEFERIDAS

Processo:

109887/2022 - JACQUELINE DE MOURA

Documento: AIF Série N nº 0500

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:

15443/2005 - CMS REFEIÇÕES EIRELI

Documento: AIF-Série M nº 0987

112474/2021 - DOM PET SHOP CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO
 VAREJISTA DE RAÇÕES LTDA

Documento: AIF série M nº 0963

30282/2019 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Documento: AIF série N nº 0718

5460/2001 - MESQUITA E SOUZA LIMA FILHO LTDA

Documento: AIF série N nº 0779

138398/2022 - TUCUNARE CAÇA, PESCA E CAMPING LTDA - ME

Documento: AIF série N nº 0545

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:

134943/2022 - PONTO SB PLAZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Documento: AIP serie N nº 0729

**SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
 AUTO DE INFRAÇÃO**

Empresa: PROEMP EMPREITEIRA LTDA

CNPJ: 39.593.080/0001-71

AIF – Série N nº 0410

Empresa: RFS E KJS SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 30.551.396/0001-26

AIF – Série N nº 0411

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

Empresa: CASA DE CARNES IMPÉRIO E MOREIRA LTDA

CNPJ: 41.790.660/0002-81

AIP – Série N nº 0412

SS.4, 06 de Janeiro de 2023
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
 Diretora do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
 Gabinete do Secretário

EDITAL ST-122-1 Nº 150, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ACACIO DO O	CWD-7427	4676
ROGERIO MARCOSSI	NFD-9999	4677
CLEITON ANTONIO CARLOS	MMX-2258	4678
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	GPZ-3206	4679
WALTER RODRIGUES DA SILVA	BFH-9032	4680
OSÉIAS ANASTACIO	BGG-0112	4681
JULIANO COSTA BARROS	IAY-0198	4682
CLAUDINEI MARTINS PINHEIRO	KLP-5371	4683

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2022.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122.1, Nº 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0510	CARLOS HENRIQUE BATAGLIA MARINO	4667
0075	THIAGO SOUZA CARDOSO	4674
0667	ARNALDO FRANÇA JUNIOR -ME	4684

São Bernardo do Campo, 30 de Dezembro de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122****EDITAL ST-122 Nº 152/2022**

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

NOTIFICAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica o abaixo relacionado NOTIFICADO, para requerer a revalidação do respectivo alvará, referente ao exercício de 2022, até 13/01/2023, sob pena de cassação da permissão de uso do ponto de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Ao interessado encaminhamos, via correio, a respectiva notificação.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	NOTIFICAÇÃO
FRANCISCO VIEIRA DE MOURA	2.462/22	29	25871

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

NOTIFICAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DOS PONTOS DE FINAL O

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, para requererem a renovação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2022, até 29/01/2023, sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO
BRÍGIDO GUTENBERG BIATO LOPES	2.122/05	60
DAVI LEANDRO LAMUCIO REIS	2.414/18	60
JOSE CARLOS VIEIRA DE FREITAS	2.448/21	60

ST-122, 28 de dezembro de 2022.

Jessé Armando da Silva

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122****EDITAL ST-122 Nº 153/2022**

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI)

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
GILDO ANSELMO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2.151/06	48	4687
MÁRCIA PEREIRA SILVA	2.365/15	13	4685
RENAN DUTRA DE FÁRIA	2.454/21	18	4686

ST-122, 28 de dezembro de 2022.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST Nº 086 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de 21 a 28 de Dezembro de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 28 de Dezembro de 2022.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 087 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de 21 a 28 de Dezembro de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 28 de Dezembro de 2022.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-122-1 Nº 154, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
1110	AGNALDO DE ALVARENGA PENHA	4688
0979	JULIANE HUMPHREYS DEMITROFF	4689
0510	CARLOS HENRIQUE BATAGLIA MARINO	4667
0075	THIAGO SOUZA CARDOSO	4674
0667	ARNALDO FRANÇA JUNIOR-ME	4684

São Bernardo do Campo, 06 de Janeiro de 2023.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS****Gabinete do Secretário****INFORMATIVO**

Informamos a atualização tarifária do valor a ser praticado para estacionamento Rotativo do Município em 30 dias, a partir da data desta publicação.

Hora	Valor
01 h	2,45
02 h	4,90

**Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário****Resolução CMAS nº 602/2022**

Dispõe sobre aprovação de data da primeira reunião ordinária do CMAS de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº 421ª, ocorrida de forma presencial em 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre aprovação de data da primeira reunião ordinária do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de 2023, a saber:

I- Data: 23 de fevereiro de 2023 (última quinta-feira do mês), às 9 horas, na SAS- Secretaria de Assistência Social, sala de reunião dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2022.

São Bernardo do Campo, em 30 de dezembro de 2022.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA

Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Eleitoral para organização e operacionalização do Processo de Escolha Unificada dos membros dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, usando de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 6.159/11 e 6.375/14 e Resolução CONANDA nº 170/14.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para realizar a Eleição Unificada dos membros dos Conselhos Tutelares, com os seguintes componentes:

Representantes da Sociedade Civil: Neide dos Santos Brentegani

Jean Carlos Fernandes Valadares

Anderson Lopes Menezes

Matheus Basílone Pereira Teixeira Ferreira

Representantes do Poder Público: Érica Alessandra de Santana Colosso

Simone de Souza Silva

Tatiana Mariana Chaves de Freitas

Rogério Oliveira Renó

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Elaborar Edital de convocação das eleições unificadas do Conselho Tutelar - Gestão 2024/2028, e demais editais complementares que se fizerem necessários;

- Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas, sob a fiscalização do Ministério Público;

- Adotar as providências necessárias para a organização e realização do pleito;

- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;

- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de solicitação de recursos, de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

- Escolher e divulgar os locais de votação;
- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
- Resolver os casos omissos.

Art. 3º - Esta Comissão terá vigência até o término do Processo Eleitoral,

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2022.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2022

Abgair Maria de Lima Oliveira
Coordenadora do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 575, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre aprovação da data da primeira reunião do CMDCA em 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação na 738ª Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2022,

Resolve:

Artigo 1º - Deliberar sobre a data da primeira reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2023, no dia 15 de fevereiro de 2023, das 9:00 às 11:30, na SAS - Secretaria de Assistência Social, sala de reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2022.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2022

Abgair Maria de Lima Oliveira
Coordenadora do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre chancela de projeto para captação de recurso via FUMCAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 publicado através da Resolução CMDCA nº 490 de 18/06/21 e conforme deliberação da 738ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder chancela ao PROJETO KARATÊ PARA TODOS – Mundo Verde Proteção Ambiental - Valor de Captação via FUMCAD de R\$ 396.510,00 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e dez reais).

Art. 2º - A chancela do projeto que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2022

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2022.

Abgair Maria de Lima Oliveira
Coordenadora do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 577/2022**

Dispõe sobre RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO e RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO/PROGRAMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 738ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a renovação de registro e renovação de inscrição de projeto/programa da seguinte Organização:

I- LAR DA MAMÃE CLORY, registrada sob o nº 029

Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Crianças e Adolescentes de 00 a 15 anos.

Art. 2º - A renovação que trata o artigo 1º desta resolução terão validade por 02 (dois) anos, a contar de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2022.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2022.

Abgair Maria de Lima Oliveira
Coordenadora do CMDCA/SBC

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar:

Extratos de Termo de Colaboração:

Órgão Repassador/Concedente: Secretaria de Assistência Social
Recurso: Fundo Municipal da Assistência Social.

OBJETO: Termo de Colaboração;

Data de início de vigência: 01/01/2023;

Vigência: 12 (doze) meses;

Resolução CMAS nº 601/2022, de 23 de dezembro de 2022

Termo de Colaboração nº 092/2022 - SAS

EXECUTOR: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã – CNPJ: 02.653.857/0009-93; Objeto: Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva; Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R\$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Colaboração nº 094/2022 - SAS

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CNPJ: 58.157.710/0001-00; Objeto: Serviço Especializado de Abordagem Social - Adulto e Operação inverno (junho/julho/agosto/setembro); Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R\$ 1.219.670,00 (um milhão duzentos e dezenove mil seiscientos e setenta e seis mil reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Colaboração nº 095/2022 - SAS

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CNPJ: 58.157.710/0001-00; Objeto: Serviço Especializado de Abordagem Social - Criança e adolescentes; Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Colaboração nº 096/2022 - SAS

EXECUTOR: Lar Escola Jêsué Frantz – CNPJ: 55.062.111/0001-14; Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas e famílias em situação de rua - casa de passagem; Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R\$ 2.646.000,00 (dois milhões seiscientos e quarenta e seis mil reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Colaboração nº 097/2022 - SAS

EXECUTOR: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã – CNPJ: 02.653.857/0009-93; Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória; Recursos Financeiros: Valor total do ajuste R\$ 655.200,00 (seiscientos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Extratos de Termo de Aditamento/Vigência:

Órgão Repassador/Concedente: Secretaria de Assistência Social

Recurso: Fundo Municipal da Assistência Social.

OBJETO: Termo de Aditamento de vigência;

Prazo aditado: 12 (doze) meses;

Resolução CMAS nº 601/2022, de 23 de dezembro de 2022

Termo de Aditamento nº 010/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 003/2019 - SAS

EXECUTOR: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã – CNPJ: 02.653.857/0009-93; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 218.280,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 011/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 004/2019 - SAS

EXECUTOR: Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C. – CNPJ: 35.797.364/0019-58; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 308.160,00 (trezentos e oito mil cento e sessenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 012/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 005/2019 - SAS

EXECUTOR: ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores – CNPJ: 50.938.877/0001-04; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscientos e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 013/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 007/2019 - SAS

EXECUTOR: Associação Assistencial Carlos Henrique Thomaz – CNPJ: 06.942.440/0001-44; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 014/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 008/2019 - SAS

EXECUTOR: Associação Beneficente Shekinah – CNPJ: 69.253.813/0001-90; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 015/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 009/2019 - SAS

EXECUTOR: Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Centro de Formação Profissional Padre Léo – CNPJ: 04.422.261/0001-50; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 016/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 010/2019 - SAS

EXECUTOR: CAMP SBC-Centro de Formação e Integração Social – CNPJ: 43.345.917/0001-30; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscientos reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 616.320,00 (seiscientos e dezesseis mil trezentos e vinte reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 017/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 011/2019 - SAS

EXECUTOR: Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística – CNPJ: 55.039.101/0001-68; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 018/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 012/2019 - SAS

EXECUTOR: Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura – CNPJ: 69.117.349/0001-04; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 231.120,00 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 770.400,00 (setecentos e setenta mil e quatrocentos reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 019/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 013/2019 - SAS

EXECUTOR: Centro Social Maximiliano Kolbe – CNPJ: 12.876.633/0001-47; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 616.320,00 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 020/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 014/2019 - SAS

EXECUTOR: Casa das Crianças Menino Jesus - Congregação de São João Batista – CNPJ: 17.257.510/0007-37; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 021/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 015/2019 - SAS

EXECUTOR: Criança Vida Nova – CNPJ: 04.233.639.0001/78; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 022/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 016/2019 - SAS

EXECUTOR: Fraterno Associação Assistencial – CNPJ: 55.038.905/0001-42; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 009/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 017/2019 - SAS

EXECUTOR: Grupo Assistencial Boréia – CNPJ: 06.011.430/0001-95; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 937.440,00 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 023/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 018/2019 - SAS

EXECUTOR: Instituição Assistencial Irmão Palminha – CNPJ: 06.136.011/0001-80; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 317.520,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e vinte reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 024/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 019/2019 - SAS

EXECUTOR: Instituto Cativar – CNPJ: 21.595.443/0001-42; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 356.040,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 1303.920,00 (um milhão trezentos e três mil novecentos e vinte reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 025/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 020/2019 - SAS

EXECUTOR: Lar da Criança Emmanuel – CNPJ: 59.122.721/0001-17; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 115.560,00 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 462.240,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 026/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 027/2019 - SAS

EXECUTOR: Lar Escola Jêsué Frantz – CNPJ: 55.062.111/0001-14; Objeto: SPDI - Centro dia + Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 1.198.260,00 (um milhão cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 4.793.040,00 (quatro milhões setecentos e noventa e três mil e quarenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 027/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 021/2019 - SAS

EXECUTOR: Lar Escola Jêsué Frantz – CNPJ: 55.062.111/0001-14; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 028/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 022/2019 - SAS

EXECUTOR: Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão – CNPJ: 05.218.684/0001-16; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais); Data

Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 029/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 023/2019 - SAS

EXECUTOR: Obras Sociais São Pedro Apóstolo – CNPJ: 43.322.189/0001-41; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 030/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 024/2019 - SAS

EXECUTOR: Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil – CNPJ: 07.839.450/0001-11; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 317.520,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e vinte reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 031/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 025/2019 - SAS

EXECUTOR: SEMEA - Sementes do Amanhã / Instituição de Assistência Social – CNPJ: 05.162.747/0001-60; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 240.480,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 032/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 026/2019 - SAS

EXECUTOR: Sociedade "Fraternitas" de São Bernardo do Campo – CNPJ: 05.634.011/0001-47; Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 033/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 002/2021 - SAS

EXECUTOR: Lar Escola Jêsué Frantz – CNPJ: 55.062.111/0001-14; Objeto: SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 829.640,00 (oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 1.831.280,00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 034/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 003/2021 - SAS

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CNPJ: 58.157.710/0001-00; Objeto: SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 564.980,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 1.316.210,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil duzentos e dez reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 035/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 004/2021 - SAS

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CNPJ: 58.157.710/0001-00; Objeto: LA-PSC - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 966.048,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 2.334.616,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 036/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 007/2022 - SAS

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CNPJ: 58.157.710/0001-00; Objeto: PAF - Serviço de proteção social especial às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 703.440,00 (setecentos e três mil quatrocentos e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 1.403.260,00 (um milhão quatrocentos e três mil duzentos e sessenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 037/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 015/2022 - SAS

EXECUTOR: Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C. – CNPJ: 35.797.364/0019-58; Objeto: SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 756.640,00 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 1.139.960,00 (um milhão cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 038/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 016/2022 - SAS

EXECUTOR: Associação Beneficente Cantinho da MeiMei – CNPJ: 67.187.484/0001-09; Objeto: SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 751.640,00 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 1.129.960,00 (um milhão cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 039/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 017/2022 - SAS

EXECUTOR: Associação São Luiz – CNPJ: 45.947.942/0001-10; Objeto: SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 1.003.880,00 (um milhão três mil oitocentos e oitenta reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 1.515.118,00 (um milhão quinhentos e quinze mil cento e dezoito reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 040/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 018/2022 - SAS

EXECUTOR: C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar – CNPJ: 08.616.990/0001-27; Objeto: ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 1.722.200,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 2.585.800,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 041/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 019/2022 - SAS

EXECUTOR: Casa de São Vicente de Paulo Jardim dos Velinhos do ABC – CNPJ: 44.354.710/0001-95; Objeto: ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 1.333.400,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 2.002.600,00 (dois milhões dois mil e seiscentos reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 042/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 020/2022 - SAS

EXECUTOR: Casa dos Velinhos Dona Adelaide – CNPJ: 55.054.738/0001-23; Objeto: ILPI - Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 043/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 021/2022 - SAS

EXECUTOR: Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – CNPJ: 05.614.358/0001-28; Objeto: RI - Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 2.335.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

Termo de Aditamento nº 044/2022-SAS, ao Termo de Colaboração nº 022/2022 - SAS

EXECUTOR: Lar Escola Pequeno Leão – CNPJ: 43.330.125/0001-92; Objeto: SAICA - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Recursos Financeiros: Acrescer ao valor original do ajuste a importância de R\$ 2.244.920,00 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais); O valor total da parceria passa a ser R\$ 3.369.880,00 (três milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais); Data Assinatura: 30/12/2022.

São Bernardo do Campo em 03 de janeiro de 2023.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 1/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB 14054/2021-30	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	512.009.037.000	802/22-4064832	460,73	COMPLEMENTAR
SB.132078/2022-23	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	7.043.006.000	802/22-3405802	180,1	TAXA DE REANÁLISE
SB 150204/2022-51	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	304719-9	802/22-3405817	180,1	TAXA DE REANÁLISE
SB 142365/2022-56	TELMAR TEREZINHA MOLEIRO MARTINS	13.056.051.000	802/22-4064836	244,15	COMPLEMENTAR
SB.137380/2022-82	AGUNALDO DE OLIVEIRA BATISTA	532.400.078.000	802/22-3405821	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.154600/2022-39	CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO	7.062.017.000	802/22-4064837	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113228/2022-61	NOBILE IND. COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA EPP	17.044.004.000	802/22-3405831	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.133056/2022-55	RICARDO ROSA E OUTROS	620.015.030.000	802/22-4064838	230,36	COMPLEMENTAR
SB 152106/2022-78	DIEGO TACHIBANA CASTILHO	611.400.015.000	802/22-4064839	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 152132/2022-22	BILLINGS COUNTRY CLUB	611.400.016.000	802/22-4064840	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136869/2021-77	THAIS FAVARO	5.008.011.000	802/22-4064841	460,73	COMPLEMENTAR
SB 148085/2022-13	NOVA CIDADE PARQUES SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA	301759-1	802/22-3405857	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.052822/2019-20	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE MARIA AMÉLIA	30.098.034.000	802/22-4064844	1694,86	COMPLEMENTAR
SB.052822/2019-20	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE MARIA AMÉLIA	30.098.034.000	802/22-4064845	2244,44	COMPLEMENTAR
SB.137041/2021-87	GETULIO FERREIRA GUIMARAES E OUTRA	530.120.040.000	802/22-4064846	469,57	COMPLEMENTAR
SB.076618/2022-27	PAULO SÉRGIO CAMPOS E OUTRA	533.309.066.000	802/22-4064847	169,26	COMPLEMENTAR
SB.076618/2022-27	PAULO SÉRGIO CAMPOS E OUTRA	533.309.066.000	802/22-4064848	460,73	COMPLEMENTAR
SB.062569/2021-15	SIGIFREDO GARCIA HERNANDEZ E OUTRA	19.044.019.000	802/22-4064849	966,6	COMPLEMENTAR
SB.093269/2022-84	DEISE APARECIDA PINOTTI	15.047.057.000	802/22-4064850	460,73	COMPLEMENTAR
SB.135857/2021-13	MILTON FERREIRA DA SILVA E OUTRA	32.078.013.000	802/22-4064851	1891,86	COMPLEMENTAR
SB.146976/2022-09	ENDODONTIA FACILITADA ODONTOLOGIA LTDA	315381-9	802/22-3406117	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.102013/2020-47	MARIA LEDA DO NASCIMENTO	522.111.015.000	802/22-4064852	3217,05	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 102142/2020-91	DIEGO BELTRAN BICHLER	29.026.081.000	802/22-4064853	582,1	COMPLEMENTAR
SB.089963/2021-61	FRANCISCO DEUSINETE PEREIRA RODRIGUES	23.010.017.000	802/22-4064854	367,13	COMPLEMENTAR
SB.009306/2020-27	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA E OUTRA	402.027.022.000	802/22-4064855	460,73	COMPLEMENTAR
SB 138296/2021-82	ANEZIO INACIO DE OLIVEIRA E OUTRA	532.026.009.000	802/23-4060002	489,15	COMPLEMENTAR
SB 137069/2021-49	IVALDO DE MOURA SANTOS E OUTRA	15.061.041.000	802/23-4060003	489,15	COMPLEMENTAR
SB 140094/2021-29	OSCAR ESTEVAO DE MOURA	532.001.085.000	802/23-2503800	489,15	INDEFERIDO
SB 69638/2020-52	JOSÉ GENILDO DOS SANTOS E OUTRA	30.160.041.000	802/23-4060009	489,15	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 04/01/2023. Ana Paula da Costa, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 2/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.060730/2022-81	MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA
SB.118626/2022-77	TELEFONICA BRASIL S A
SB 144257/2022-47	CENTRO EDUCACIONAL ABC DO SABER LTDA ME
SB 74216/2022-05	BIO PRIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SB 110641/2022-56	SAARGUMMI DO BRASIL LTDA
SB 56598/2022-58	LUIZ CARLOS BERBEL
SB 58125/2022-35	MARCELO MANASSA EL KHOURY
SB 44354/2022-81	JOSE FRANCISCO PEDRO JUNIOR
SB 42438/2022-68	ADRIANO VIGGIANO VALVERDE
SB 28064/2022-16	IVALDO JOÃO GROTTI
SB 36934/2022-82	JOÃO BEZERRA DE MELO
SB 2005/2022-95	ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA
SB 50410/2022-87	FELIX VEICULOS E TRANSPORTES LTDA EPP
SB 133592/2021-59	NAIR PAIVA DE MOURA
SB 88650/2022-66	BANCO SANTANDER S.A.
SB 136954/2021-43	TARCISIO BATISTA DOS SANTOS
SB 140094/2021-29	OSCAR ESTEVAO DE MOURA
SB 131602/2021-80	UOSTON AMORIM DA SILVA
SB 101421/2021-04	DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI

SOPE.23, 04/01/2023. Ana Paula da Costa, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 3/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ADEGA FRIOS E LATICÍNIOS FC CAMPOS LTDA	4060007	619,7
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDRESSA DELILO BOMFIM	4064834	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	4060001	619,7
COBRANÇA ANTECIPADA	CARAMATI & CARAMATI LTDA	4064833	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CASSIO GREGORIO	4064842	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GUILHERME PEDRO DE LIMA	4060006	619,7
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE BARTHOLO	4060000	619,7
COBRANÇA ANTECIPADA	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	4060004	619,7
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA DAS DORES MARCAL DA SILVA	4060008	619,7
COBRANÇA ANTECIPADA	RJG SERVICE CAR CLINICA AUTOMOTIVA LTDA	4060005	619,7
COBRANÇA ANTECIPADA	SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	4064835	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANS-WN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	4064843	583,69

SOPE.23, 04/01/2023. Ana Paula da Costa, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 001/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 37734/2021	THIAGO FERNANDES TODOROW	60441
SB- 90942/2021	ANTONIO SILVA PIRES	60585
SB- 94133/2022	ZELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	60586
SB-113132/2022	MANOEL GARCIA DUARTE	60439
SB-137247/2022	VALTER ROBERTO PATRAO	60375
SB-139525/2022	ROBERTO ALCEDO GUIMARAES	60412

SOPE.22, em 06 de Janeiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 002/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO SILVA PIRES	011.010.003.000	704-2524881/2023	1.380,20	14022023	90942/2021/SB
MANOEL GARCIA DUARTE	030.011.036.000	704-2524879/2023	1.840,24	14022023	113132/2022/SB
ROBERTO ALCEDO GUIMARAES	021.012.032.000	704-2524878/2023	920,12	14022023	139525/2022/SB
THIAGO FERNANDES TODOROW	512.103.011.000	704-2524880/2023	11.645,49	14022023	37734/2021/SB
VALTER ROBERTO PATRAO	007.042.031.000	704-2524877/2023	1.035,15	14022023	137247/2022/SB
ZELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	009.028.005.000	704-2524882/2023	244,23	14022023	94133/2022/SB

SOPE.22, em 06 de Janeiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 003/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 20642/2005	MARIA ANTONIA PEREIRA RIBEIRO	174168
SB- 30204/2019	FERNANDO FREITAS VASCONCELLOS	174354
SB- 78266/2019	ELITON JOSIAS CHAVES	174309

SB- 87233/2019	MADALENE AMELIA REZENDE	174174
SB-100282/2020	JOSE HERCULANO ALVES	174380
SB- 3291/2021	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE	174382
SB- 35485/2021	GREGORIO CASTILLO BUIL	174307
SB- 35933/2021	TADEU GOMES DA SILVA	174308
SB- 48080/2021	PATRICIA STOJCOV RICARDO	174285
SB- 50487/2021	J.A.ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	174311
SB- 84029/2021	TIM S.A.	174284
SB- 86552/2021	CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A	174189
SB- 87630/2021	SINESIO TRIDENTE	174283
SB- 93267/2021	JORGE NAHMATALLAH OBEID	174301
SB-114078/2021	LUIZ MIRANDA - ESPOLIO	174359
SB-132233/2021	PAULO WATANABE	174337
SB- 27956/2022	MARIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	174336
SB- 28309/2022	BEATRIZ HELENA LOPES PAVANI	174335
SB- 33064/2022	DJAIME ALVES BARRETO - ESPOLIO	174334
SB- 33162/2022	VILMAR FERREIRA DE SOUZA	174332
SB- 50482/2022	EUEDES MARTIN CASSIANO	174310
SB- 52384/2022	VRF-SBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	174172
SB- 66836/2022	CONCEICAO DE MARIA MACIEL DA SILVA	174357
SB- 86535/2022	MARILENE RODRIGUES BARBOSA	174381
SB-153333/2022	GINO MARSON	174306
SB-155131/2022	ADERVAL CARREIRA MARTINS	174257
SB-155219/2022	JOSE PEDRO BERTONI	174339
SB-155433/2022	CARLA JANAINA DA CRUZ	174338
SB-155439/2022	JOAO ANTUNES DOS SANTOS MANEJA	174342
SB-155456/2022	NICIVAL SOUZA DOS SANTOS	174340

SOPE.22, em 06 de Janeiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL N° 004/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO N°
SB- 42105/2019	PLASTICOS SILVATIR DO BRASIL LTDA	60.951
SB- 89641/2019	IGREJA EVANGELICA YOHANAN	60.927
SB- 32382/2020	MESC - MOVIMENTO DE EXPANSAO SOCIAL E CATOLICA	60.887
SB- 33348/2020	VIKINGS LOUNGE BAR LTDA	60.953
SB- 85010/2020	ADERVAL CARREIRA MARTINS	59.868
SB- 15468/2021	TRANS-WM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	60.886
SB- 45443/2021	SOREN FITNESS LTDA	60.865
SB- 60335/2021	CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	60.867
SB- 66637/2021	RAIA DROGASIL S/A	60.921
SB- 69281/2021	JOAO PEDRO PEREIRA	60.954
SB- 79638/2021	SERRA DO RAMALHO CONSTRUOES LTDA	60.920
SB- 80563/2021	GUAPURUVU COM.VAR.E SERV.MARKETING DIGITAL LTDA	60.862
SB- 80594/2021	ROBSON DIAS BONJARDIM	60.952
SB- 80599/2021	PROMPT LOGISTICA INTEGRADA LTDA	60.863
SB- 80914/2021	ECI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI	60.869
SB- 83966/2021	IGREJA DO EVANGELHO GRACA VIVA	60.864
SB- 84771/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA SA	60.866
SB- 84948/2022	PAGSEGURO INTERNET S.A.	60.919
SB- 88930/2022	B.GROB DO BRASIL S/A IND.E COM.DE MAQ.OPE.FERR.	60.917
SB-155434/2022	FARMACIA RUDGE CENTER LTDA	60.918
SB-155444/2022	SUPER XICAO UTILIDADES LTDA	60.772

SOPE.22, em 06 de Janeiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL N° 1/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	N° DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 152805/2022-56	GILMAR CHAGAS VITAL	802224032894	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.088201/2019-84	CONDOMINIO CONJUNTO HABITACIONAL EUROPA I	802224032895	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 95776/2021-73	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS	802224032896	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 152162/2022-10	REZOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	802224032897	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 153496/2022-19	ELISANGELA APARECIDA DA COSTA MITSUNAGA	802224032898	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 80511/2022-08	JOSÉ CIRO	802224032899	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 155059/2022-12	BRUNO CEZAR MARIANO ROSA	802224032900	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067679/2021-18	SBA TORRES BRASIL LIMITADA	802224032901	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.107119/2022-32	ANDRÉ BARBOSA DE ARAUJO	802224032902	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.057199/2016-27	FAMILY SOCIEDADE LTDA	802224032903	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.037322/2022-28	SERGIO BONIFACIO FERRAZ	802224032904	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.155443/2022-08	MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	802224032905	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 119962/2022-24	HENRIQUE ANDRADE MASCARENHAS	802224032906	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.155482/2022-61	LUCIANO EBER NUNES PEREIRA	802224032908	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 96414/2022-01	BRANCA TORRENTE CRESPO	802224032909	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 50191/2021-44	ARTHUR DEGHI E OUTROS	802234030000	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 153992/2022-70	COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	802234030001	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077371/2022-31	CICERO FERNANDES DA SILVA	802234030002	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.096448/2022-33	MAX WILLIAN RODRIGUES	802234030003	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.082193/2014-92	MOTEL MEDIEVAL LTDA E DIADEMA TRANSPORTES LTDA	4030004 a 015	12	DOCUMENTO PRONTO
SB 69539/2022-70	GILSON CARNEIRO GOMES	802234030016	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 137907/2021-02	HL7 GROUP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.	802234030017	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.128433/2021-86	CARBONO QUIMICA LTDA	802234030018	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.101889/2022-27	WILSON RICARDO BENATTI	802234030019	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.082421/2021-58	TATIANA APARECIDA CRISPIM	802234030020	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 71052/2022-13	DENISE APARECIDA FINCO COSTA	802234030021	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.031997/2021-10	GENICIO SEVERO DOS SANTOS	802234030022	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.000129/2023-77	LUIS ANTONIO EXPOSITO	802234030023	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.068121/2021-91	JOSE AFONSO DE MELLO	802234030024	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.071549/2022-09	ISAMAR APARECIDA FERREIRA MACHADO CATHARINA	802234030025	1	TAXA DE REANÁLISE

SB.153464/2022-09	GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	802234030026	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139754/2022-38	LUCIANO FRANCISCO REIS	802234030027	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.001066/2000-20	A.P.J. TRANSPORTES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	802234030028	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.000250/2023-43	GLAUCIA SANGIACOMO	802234030030	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.154910/2022-26	AUDREW FRIMAIO	802234030031	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.134219/2021-83	LETMA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	802234030032	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.144164/2022-73	HENRIQUE ANDRADE ALVES	802234030033	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.000594/2023-62	LUIZ HENRIQUE BASTOS	802234030034	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 06 de janeiro de 2023, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL N° 2/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 143594/2022-33	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA.
SB 144545/2022-50	NÚCLEO EDUCACIONAL CAMPOS PAIS LTDA ME
SB 153851/2022-78	MULTIZERO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
SB.148841/2022-11	VIANA E SIMÕES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

SOPE.21, 06 de janeiro de 2023, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

EDITAL N° 3/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 111448/2022-45	GRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA JOÃO RAMALHO
SB 133030/2022-37	RODRIGO MORAIS ROMÃO
SB 145242/2022-22	PEDRO MARIO BOF
SB 125352/2022-13	F2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA
SB.149219/2022-95	JOSÉ LÁZARO DE ARAÚJO

SOPE.21, 06 de janeiro de 2023, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE-21

EDITAL N.º 4/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos identificar o proprietário "VALDECIR SGARIONI", localizado na ESTRADA DA COCAIA, nº 1.010, com inscrição imobiliária sob n.º 610.200.014.000, com o Alvará de Construção, Regularização, Demolição e Alinhamento nº 1261/2019, expedido em 09 de outubro de 2019, com validade até 09/10/2023, para as áreas de 471,29 m² (construção), 487,60 m² (Regularização) e 27,91 m² (Demolição) foi CASSADO pela Senhora Diretora de Divisão de Aprovação de Projetos, conforme o despacho exarado à folha 235 do processo administrativo n.º SB. 58767/2016-45.

SOPE.21, 06 de janeiro de 2023 – LACY DA SILVEIRA - Encarregado – SOPE-21 – ARQTª TATIANA DE OLIVEIRA GERBELLI - Diretora de Divisão – MILENA GRACIANO - Diretora de Obras Particulares.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE-21

EDITAL N.º 5/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos identificar o proprietário "NAILSON DE SOUZA ESPINOLA", localizado na RUA FRANCISCO TOLLOTTI, nº 151, com inscrição imobiliária sob n.º 023.033.014.000, com o Alvará de Regularização pela L.M. 6312/13, nº 263/2019, expedido em 22 de março de 2019, para as áreas de 111,70 m² (Regularização) e 3,00 m² (Reforma), foi CASSADO pela Senhora Diretora de Divisão de Aprovação de Projetos, conforme o despacho exarado à folha 108 do processo administrativo n.º SB. 4470/2010-78.

SOPE.21, 06 de janeiro de 2023 – LACY DA SILVEIRA - Encarregado – SOPE-21 – ARQTª TATIANA DE OLIVEIRA GERBELLI - Diretora de Divisão – MILENA GRACIANO - Diretora de Obras Particulares.

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL N° 136, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, IDENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Exercer atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
SALVADOR FERNANDES	161.084.345-20	5922/2022	704/22-3406006	SB. 39053/2021

Assunto: Construir sem licença do órgão ambiental competente.

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
HUMBERTO ZUNGOLO NETTO	122.801.608-97	9113/2022	704/22-3405894	SB. 154009/2022

Assunto: executar poda de exemplar arbóreo em desacordo com a autorização

obtida.

NOME
EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDACPF/CNPJ
59.108.456/0001-127126/2022A. INFRAÇÃO
704/22- 3406196LANÇAMENTO
704/22- 3406196PROCESSO
SB. 155611/2022

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 136, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados - infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
PRISCILA CAVALCANTE CARVALHO	345.750.638-86	6934/2022	704/22-2511819	SB. 155961/2022
MARLENE DOMINGOS DE SOUZA	060.625.724-10	6935/2022	704/23-2511840	SB. 155964/2022

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 5922/2022 – SALVADOR FERNANDES -CPF: 161.084.345-20 – Exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Local: Rua Golden Park, nº 187 –Montanhão.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 2108/2022- SALVADOR FERNANDES- CPF: 161.084.345-20 – Exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Local: Rua Golden Park, nº 187 –Montanhão.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 7388/2022 – HUMBERTO ZUNGOLO NETTO CPF: 122.801.608-97– construir em APRM-B sem autorização ambiental. - Local: Rua Simon Bolívar, nº 200- Pq Imigrantes.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9113/2022- HUMBERTO ZUNGOLO NETTO CPF: 122.801.608-97– construir em APRM-B sem autorização ambiental. - Local: Rua Simon Bolívar, nº 200- Pq Imigrantes.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 2028/2022- HUMBERTO ZUNGOLO NETTO CPF: 122.801.608-97– Três(03) construções em alvenaria erigidas sem autorização ambiental. - Local: Rua Simon Bolívar, nº 200- Pq Imigrantes.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8234/2022- PRISCILA CAVALCANTE CARVALHO - CPF: 345.750.638-86- Pichar patrimônio público. Local: Praça Ibrahim de Almeida Nobre -Jd do Mar.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6934/2022- PRISCILA CAVALCANTE CARVALHO - CPF: 345.750.638-86- Pichar patrimônio público. Local: Praça Ibrahim de Almeida Nobre -Jd do Mar.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8235/2022- MARLENE DOMINGOS DE SOUZA - CPF: 060.625.724-10 - Pichar patrimônio público. Local: Praça Ibrahim de Almeida Nobre -Jd do Mar.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6935/2022- MARLENE DOMINGOS DE SOUZA - CPF: 060.625.724-10 - Pichar patrimônio público. Local: Praça Ibrahim de Almeida Nobre -Jd do Mar.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

O autuado terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei 6534/2017 e suas alterações);

O autuado terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 15º, § 2º da Lei 6323/2013 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

Assunto: Prazo para celebração de Termo de Compromisso Ambiental de reparação de dano (TCA):

NOME	CPF/CNPJ	Comunique-se	PRAZO	TCA	PROCESSO
MARCELA OLIVEIRA SILVA TRINDADE	045.716.676-20	365/2022	15 dias	081/2022	SB. 147037/2022
MARIA SIMONE DOS SANTOS CORRÊA QUEIROGA	017.113.153-38	366/2022	15 dias	079/2022	SB. 145953/2022
JUSCÉLIO RODRIGUES CAMILO	352.179.008-81	367/2022	15 dias	080/2022	SB. 148951/2022

Assunto: Solicitação de cancelamento de lançamento:

NOME	CNPJ/CPF	Comunique-se	DECISÃO	Processo
JOSE JACINTO DE MEDEIROS JUNIOR	136.707.708-79	370/2022	NÃO ACEITO	SB. 41259/2013
LUIS GUSTAVO DITTRICH ARAUJO	425.322.238-20	372/2022	INDEFERIDO	SB. 100193/2022

Assunto: Prazo para efetivar demolição de construção irregular:

NOME	CNPJ/CPF	Comunique-se	PRAZO	Processo
DENISE DENSER DE AZEVEDO LANFRANCHI	147.192.128-08	369/2022	30 dias	SB. 149557/2022

Assunto: Solicitação de desvinculação de lançamento de inscrição imobiliária.

NOME	CNPJ/CPF	Comunique-se	DECISÃO	Processo
JOÃO BOTEON	058.295.938-15	003/2023	NÃO ACEITO	SB. 4194/2021

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental nº 9700/2021.

SMA-204, em 06 de janeiro de 2023

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SB.107376/2021-98ACQUA FLOR AVITA INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LS Nº 197/2022

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA
SB.096672/2021-28	MANUEL MÁRIO ESTEVÃO
SB.128885/2022-17	MARIO JOSE SILVA
SB.075376/2022-36	LARÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA

DOCUMENTO EMITIDO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 220/2022
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 196/2022
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 141/2022

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 63990/2022 REGIS BARBOSA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 224/2022

Assunto: Licenciamento Ambiental de Obras de Infraestrutura Urbana:

PROCESSO INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
MO 45971/2022SECRETARIA DE HABITAÇÃO	LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 198/2022
MO 45753/2022SECRETARIA DE HABITAÇÃO	LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 199/2022

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento

Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 150358/2022	JOSÉ SILVA IMÓVEIS LTDA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

Assunto: Cancelamento de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 58767/2016	VALDECIR SGARION	Construção em Desacordo com o Aprovado

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2023.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Intervenção em vegetação sem autorização ambiental.

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ELISABETH DA SILVA NAKANO	619.329.498-87	7123/2022	704/22- 3372047	SB. 148982/2019
MARCOS ANTONIO FALCIANO JUNIOR	294.982.498-65	7124/2022	704/22-3378265	SB. 150726/2022

Assunto: Construir sem licença do órgão ambiental competente.

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
AILTON GUEDES DA SILVA	192.648.298-06	7085/2022	704/22- 3372051	SB. 147788/2022

Assunto: Obstruir ação da fiscalização ambiental.

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
DISPLAYS E QUIOSQUES MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA	44.100.353/0001-39	7070/2022	704/22- 3372066	SB. 146094/2022

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
PATROCÍNIA OLIVEIRA RAPOSO	041.795.798-04	7221/2022	704/22- 3372677	SB. 130194/2022

Assunto: Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente.

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
CLÓVIS INÁCIO DE SOUSA	057.572.228-24	7125/2022	704/22- 3378267	SB. 68774/2020
MURILO LEITE DE MATOS	443.885.218-84	7220/2022	704/22-3372071	SB. 94374/2021
TÂNIA MAURA BATISTA DA SILVA	179.936.338-42	7222/2022	704/22-3378894	SB. 66825/2019

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados - infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
MARCELA OLIVEIRA SILVA TRINDADE	045.716.676-20	6932/2022	704/22-3405818	SB. 153708/2022
LUCIANA MAGALI DO CARMO	298.708.138-36	6931/2022	704/22-3405812	SB. 153705/2022
SIMONE DE LUCAS	124.375.918-69	6928/2022	704/22-3405854	SB. 153677/2022
MARIA SIMONE DOS SANTOS CORRÊA QUEIROGA	017.113.153-38	6933/2022	704/22-3405854	SB. 153687/2022
JEFFERSON LUIS PAIXÃO DE ASSIS	393.791.608-36	6966/2022	704/22-3405852	SB. 153652/2022
JUSCÉLIO RODRIGUES CAMILO	352.179.008-81	6929/2022	704/22-3405891	SB. 153709/2022

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7123/2022 – ELISABETH DA SILVA NAKANO.- CPF: 619.329.498-87– Intervenção em vegetação sem autorização ambiental. - Local: Maria Bitolo Bassoli, –Zanzalá.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6720/2022- autoria desconhecida - Construir sem licença do órgão ambiental competente. -Local: Avenida Safira, nº 212- Pq Turmalina.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7085/2022- AILTON GUEDES DA SILVA- CPF: 192.648.298-06- Construir sem licença do órgão ambiental competente. -Local: Rua Araruna, s/nº Pq das Garças (Alvarenga).

TERMO DE DESTRUIÇÃO Nº 088/2022- AILTON GUEDES DA SILVA- CPF: 192.648.298-06- Construir sem licença do órgão ambiental competente. -Local: Rua Araruna, s/nº Pq das Garças (Alvarenga).

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 2107/2022- ALMIR JOSÉ ANDRADE- CPF: 333.251.378-81- Depositar resíduos sólidos à céu aberto em APRM-B. Local: Estrada do Rio Acima, nº 9695- Curucutu.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8387/2022- DISPLAYS E QUIOSQUES MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA- CNPJ: 44.100.353/0001-39 – Obstruir a ação da

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
----------	--------------	-------------------

Fiscalização Ambiental. Local: Rua Amadeo Luiz Bonini, n° 160- Assunção.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 7070/2022- DISPLAYS E QUIOSQUES MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA- CNPJ: 44.100.353/0001-39 – Obstruir a ação da Fiscalização Ambiental. Local: Rua Amadeo Luiz Bonini, n° 160- Assunção.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 7221/2022- PATROCÍNIA OLIVEIRA RAPOSO - CPF: 041.795.798-04– Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado. Local: Estrada Marco Polo, 138- Batistini.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 7125/2022- CLÓVIS INÁCIO DE SOUSA - CPF: 057.572.228-24 – Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente. Local: Estrada Mandacaru, s/n°- Taquacetuba.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 7222/2022- TÂNIA MAURA BATISTA DA SILVA - CPF: 179.936.338-42– Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente. Local: Rua Auto Gonsalves de Oliveira (Jd Serro Azul) n° 10- Alvarenga.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 7220/2022- MURILO LEITE DE MATOS - CPF: 443.885.218-84– Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente. Local: Rua Amabile Masini Ortega, n°01- Batistini.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 7124/2022 – MARCOS ANTONIO FALCIANO JUNIOR.- CPF: 294.982.498-65– Intervenção em vegetação sem autorização ambiental. - Local: Alameda Princesa Izabel, n° 197- Nova Petrópolis.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL N° 8233/2022- MARCELA OLIVEIRA SILVA TRINDADE - CPF: 045.716.676-20 – Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 6932/2022- MARCELA OLIVEIRA SILVA TRINDADE - CPF: 045.716.676-20 – Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N° 2539/2022- MARCELA OLIVEIRA SILVA TRINDADE - CPF: 045.716.676-20 – Lata de spray. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL N° 8231/2022- LUCIANA MAGALI DO CARMO - CPF: 298.708.138-36– Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 6931/2022- LUCIANA MAGALI DO CARMO - CPF: 298.708.138-36– Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N° 2538/2022- LUCIANA MAGALI DO CARMO - CPF: 298.708.138-36– Lata de spray. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL N° 8215/2022- SIMONE DE LUCAS - CPF: 124.375.918-69– Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 6928/2022- SIMONE DE LUCAS - CPF: 124.375.918-69– Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL N° 8232/2022- MARIA SIMONE DOS SANTOS CORRÊA QUEIROGA - CPF: 017.113.153-38– Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 6933/2022- MARIA SIMONE DOS SANTOS CORRÊA QUEIROGA - CPF: 017.113.153-38– Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N° 2540/2022- MARIA SIMONE DOS SANTOS CORRÊA QUEIROGA - CPF: 017.113.153-38. Lata de spray. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL N° 8213/2022- JEFERSON LUIS PAIXÃO DE ASSIS - CPF: 393.791.608-36 – Pichação. Local: Rua Marechal Deodoro, - Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 6966/2022- JEFERSON LUIS PAIXÃO DE ASSIS - CPF: 393.791.608-36 – Pichação. Local: Rua Marechal Deodoro, - Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL N° 8230/2022- JUSCÉLIO RODRIGUES CAMILO- CPF: 352.179.008-81 – Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 6929/2022- JUSCÉLIO RODRIGUES CAMILO- CPF: 352.179.008-81 – Pichar patrimônio público. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N° 2537/2022- JUSCÉLIO RODRIGUES CAMILO- CPF: 352.179.008-81. Lata de spray. Local: Passarela na Praça Samuel Sabatini, 50- Centro.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51° do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

O autuado terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6° da Lei 6534/2017 e suas alterações);

O autuado terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 15°, § 2º da Lei 6323/2013 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

Assunto: Prazo para celebração de Termo de Compromisso Ambiental de reparação de dano (TCA):

NOME	CPF/CNPJ	Comunique-se	PRAZO	PROCESSO
IRINEU CALLEGARI	527.140.638-53	347/2022	15 dias	SB. 122609/2022
JOSE MACIEL MOREIRA	437.387.026-87	361/2022	15 dias	SB. 136782/2022

Assunto: Prazo para atender solicitação de adequação e remoção de resíduos:

NOME	CPF/CNPJ	Termo de Embargo	PRAZO	PROCESSO
ALMIR JOSÉ ANDRADE	333.251.378-81	2107/2022	30 dias	SB. 65999/2015

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	CNPJ/CPF	Comunique-se	DECISÃO	Processo
SILVANA ANDRADE DO CARMO	037.505.246-10	351/2022	INDEFERIDO	SB. 126676/2021
RAFAEL GEAN CARVALHO DA SILVA	229.069.258-10	354/2022	INDEFERIDO	SB. 142542/2022

Assunto: Prazo para efetivar demolição de construção irregular:

NOME	CNPJ/CPF	Comunique-se	PRAZO	Processo
RAFAEL GEAN CARVALHO DA SILVA	229.069.258-10	354/2022	48 HORAS	SB. 142542/2022

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA n° 077/2022

O Sr RODRIGO VIANA ANDRADE QUIOZINE– CPF: 485.223.918-58, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a Executar a reparação do muro pichado localizado na Praça Parque Américo Brasiliense conforme aos diretrizes estabelecidas pela Secretaria de serviços Urbanos (SU) até o dia 06/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA n° 074/2022

A Sra PATROCÍNIA OLIVEIRA RAPOSO– CPF: 041.795.798-04, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a Executar o plantio de 120 (cento e vinte) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica dentro do imóvel, até o dia 27/06/2023, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal n° 6.163/2011.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	Prazo de adequação	Insc. imobiliária
SB. 149557/2022	DENISE DENSER DE AZEVEDO LANFRANCHI	147.192.128-08	358/2022	30 dias	622.551.014.000

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental n° 7212/2022.

Auto de Infração Ambiental n° 6840/2022.

SMA-204, em 30 de dezembro de 2022

PATRÍCIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 N° 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal n° 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.102852/2021-47	SAAB BRASIL LTDA. – alteração documento	LS N° 199/2021
SB.075600/2022-07	PLANFORM GRAFICA E EDITORA LTDA.	LS N° 177/2022
SB.090773/2022-21	ZURIPLAST INDÚSTRIA DE DERIVADOS TERMOPLÁSTICOS LTDA	LS N° 178/2022
SB.131070/2021-58	INDUSTRIAL E COMERCIAL PRETTY GLASS LTDA.	LS N° 179/2022
SB.106514/2021-28	PLENTY INDUSTRIAL LTDA. ME	LS N° 180/2022
SB.081969/2022-20	CULCA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME	LS N° 181/2022
SB.004595/2022-86	ZARA TRANSMISSÕES MECÂNICAS LTDA.	LO N° 182/2022
SB.143676/2022-10	GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.	LS N° 183/2022
SB.143673/2022-37	FABIO SILVEIRA DE SOUSA	LS N° 184/2022
SB.152052/2022-67	ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.	LO N° 185/2022
SB.144031/2022-85	MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS	LS N° 186/2022
SB.143669/2022-67	JOSÉ ALBERTO SILVEIRA DE SOUSA	LS N° 187/2022
SB.144035/2022-29	JOSE ALBERTO SILVEIRA DE SOUSA - ME	LS N° 188/2022
SB.032386/2022-98	ENG SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	LS N° 189/2022
SB.075511/2022-77	SCHLATTER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE SOLDAR LTDA.	LS N° 190/2022
SB.108191/2022-08	SX INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.	LS N° 191/2022
SB.057260/2022-65	MACRON INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.	LS N° 192/2022
SB.098996/2022-88	PROMINENT BRASIL LTDA	LS N° 196/2022

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 135854/2021	WAGNER DOS SANTOS CERQUEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL N° 191/2022
SB 83859/2022	OSIAS MUNIZ BARBOSA	ALVARÁ AMBIENTAL N° 192/2022
SB 81987/2017	AUDREW FRIMAIO	ALVARÁ AMBIENTAL N° 193/2022
SB 96198/2022	RELMO OSMAR D'AGOSTIN	ALVARÁ AMBIENTAL N° 222/2022

SB 62193/2015	NELO ROSA SOBRINHO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 223/2022
---------------	--------------------	------------------------------

Assunto: Licenciamento Ambiental de Obras de Infraestrutura Urbana:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 119750/2022	PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE HABITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	LI Nº 159/2022

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 046175/2021	TIAGO DA SILVA MOREIRA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 077587/2022	MARIA JOSÉ ONO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 110044/2022	FRONIUS DO BRASIL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2022.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 148709/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD, no valor de R\$ 270.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA ARTÍSTICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.162, de 01 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 001/2023 – SESP - Processo SB 148709/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva do ABCD

Assinatura- 04 de janeiro de 2023.

Valor- R\$ 270.000,00

Vigência – 01/01/2023 a 31/12/2023.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de GINÁSTICA ARTÍSTICA, nas categorias de formação e base, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO GSC Nº 001/2023

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa. Ligia de Oliveira Ramos, Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

I – Delegar competência ao funcionário Ana Carolina Sona Martins, matrícula 34517-0, cargo Diretora de Departamento de Biblioteca Pública e Preservação da Memória para exercer a atribuição de Ordenador Secundário de Despesa da(s) unidade(s) orçamentária(s) 200, 201, 202 e 203;

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Cultura e Juventude

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006100-42.2022.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação

por Utilidade Pública /DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Espólio de Severino Romão Batista, objetivando desapropriar uma área de terreno com 300,00m² (trezentos metros quadrados), área total da Matrícula nº 11.006 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Severino Romão Batista e Aparecida da Silva Batista, localizada na Rua Comendador Pinotti Gamba, nº 10, Vila França, no Município de São Bernardo do Campo, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 013.039.054.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2349, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de dezembro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a data e o local em que se realizarão as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo:

AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES SERÃO REALIZADAS NA SALA DAS COMISSÕES, NA PRIMEIRA SEGUNDA-FEIRA SEGUINTE À DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS AO EXAME DO COLEGIADO.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.511, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar FERNANDA GUSMÃO SERRÃO MARTINS, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.512, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar EVANDRO CLOVIS RANAL, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.513, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomear EVANDRO CLOVIS RANAL, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de janeiro de 2023, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

PORTARIA Nº 13.514, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomear FERNANDA GUSMÃO SERRÃO MARTINS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de janeiro de 2023, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

PORTARIA Nº 13.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomear VILMA MARCELINO SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de janeiro de 2023, no Gabinete do Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA.

PORTARIA Nº 13.516, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomear EGLEI CRISTINA SIMONASSI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de janeiro de 2023, no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 13.517, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar ROBERTO BATISTA DA COSTA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.518, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar ALEXANDRE MARCIO LEÃO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.519, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar MICHELE ARSUFFI, Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-17", Tabela QPE-PP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.520, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomear MICHELE ARSUFFI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPEPP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de janeiro de 2023, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

PORTARIA Nº 13.521, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar LAERCIO FREGONEZI, Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-17", Tabela QPE-PP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.522, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar JULIANA HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.523, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar GABRIELE SOBRERA DE ANDRADE, Secretário Geral, referência "CC-23", Tabela QPE-PP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.524, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar VANESSA DA SILVA RAMOS, Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-17", Tabela QPE-PP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 16 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.525, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar ROSANGELA DE OLIVEIRA ANTONIO MENDONÇA, Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-17", Tabela QPE-PP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 17 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.526, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Conceder à funcionária DANIELE RODRIGUES GARCIA VALCANTE RAMALHO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.527, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Conceder à funcionária JOELMA MARIA DE MELO SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.528, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

1. Nomear ALLAN FRAZATTI SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Geral, referência "CC-23", Tabela QPE-PP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, a partir de 03 de janeiro de 2023, no Gabinete da Presidência.

2. Atribuir ao funcionário, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de gratificação, nos termos do inciso I, do artigo 32 da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, a partir de 03 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.529, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar FELIPE MORAES DE FARIA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.530, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

1. Nomear FELIPE MORAES DE FARIA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, referência "CC-17", Tabela QPE-PP-VIII – Anexo I, Quadro VIII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 03 de janeiro de 2023, no Gabinete da Presidência.

2. Atribuir ao funcionário, por representação do Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de gratificação, nos termos do inciso I, do artigo 32 da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, a partir de 03 de janeiro de 2023.

**PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA Nº 3.389, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Advogado".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador EDUARDO VERZEGNASSI GINEZ. Membros: ALEXANDRE DOS SANTOS ZINI, AMAURI APARECIDO OLIVEIRA, CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, DOUGLAS BERTASSO FABRIS, EMERSON SCHERK, FABIO RUSSI, PAMELA AUCELLI, PAULO HENRIQUE DA ROCHA TINOCO, ROGERIO TADEU CASTILHO, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.390, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Homenagem aos Imigrantes Italianos

e seus Descendentes.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador EDUARDO VERZEGNASSI GINEZ. Membros: ALEXANDRE DOS SANTOS ZINI, AMAURI APARECIDO OLIVEIRA, CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, DOUGLAS BERTASSO FABRIS, EMERSON SCHERK, FABIO RUSSI, PAMELA AUCELLI, PAULO HENRIQUE DA ROCHA TINOCO, ROGERIO TADEU CASTILHO, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.391, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia dos Desbravadores no Município de São Bernardo do Campo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador EDUARDO VERZEGNASSI GINEZ. Membros: ALEXANDRE DOS SANTOS ZINI, AMAURI APARECIDO OLIVEIRA, CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, DOUGLAS BERTASSO FABRIS, EMERSON SCHERK, FABIO RUSSI, PAMELA AUCELLI, PAULO HENRIQUE DA ROCHA TINOCO, ROGERIO TADEU CASTILHO, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.392, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Gamer".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador EDUARDO VERZEGNASSI GINEZ. Membros: ALEXANDRE DOS SANTOS ZINI, AMAURI APARECIDO OLIVEIRA, CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, DOUGLAS BERTASSO FABRIS, EMERSON SCHERK, FABIO RUSSI, PAMELA AUCELLI, PAULO HENRIQUE DA ROCHA TINOCO, ROGERIO TADEU CASTILHO, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.393, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Adota o Decreto nº 22.171 do Executivo Municipal, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as normas contidas no Decreto nº 22.171, de 14 de dezembro de 2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 03 de janeiro de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 40/2022 – NOVA DATA DE ABERTURA
Processo de Compra nº 118/2022
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado

Data de abertura: 19 de janeiro de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Suprimentos e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 – Samira Viana Oliveira Mariano.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2022
Processo de Compra nº 119/2022
Objeto: Serviços técnicos especializados de gerenciamento eletrônico e arquivístico das informações e processos, digitalização de documentos, gestão e automação de fluxos documentais

Contratada: SAGS Facilities Serviços Empresariais Eireli

CNPJ: 18.465.479/0001-05

Valor: R\$ 6.508.000,00

Embasamento legal: Lei 10.520/2002

Data de assinatura: 26/12/2022

Vigência: 26/12/2022 a 26/12/2023

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI

Secretário Administrativo

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2022
Processo de Compra nº 119/2022
Objeto da licitação: Serviços técnicos especializados de gerenciamento eletrônico e arquivístico das informações e processos, digitalização de documentos, gestão e automação de fluxos documentais

Empresa adjudicada: SAGS Facilities Serviços Empresariais Eireli

CNPJ: 18.465.479/0001-05

Valor: R\$ 6.508.000,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 23 de dezembro de 2022

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ELIEZER MENDES

2º Secretário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 31 DE JANEIRO DE 2023, nos termos da Resolução SBCPrev nº 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030870-2	ADAILTON BRANDAO SOARES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009579-7	ADEMILDE CRISOSTOMO TERCEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008228-3	ADNAIR MOREIRA CAMPOS RIBEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034790-2	AGUIDA ELENIR BAREA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005323-0	AIDE IFIGENIA BONICIO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030654-8	ALBERT EDWARD HERTEL	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015740-6	ALCEDINA INEZ DO N DE ARCANJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021258-7	ALICE KANDA MAALOUF	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021242-2	ALINE CRISTINA ROSSI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005108-4	ALVARO SILINGARDI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008379-2	AMELIA BOFF CORREA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091450-9	AMELIA DA SILVA GABRIEL	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090327-5	ANA LUCIA CUGOLO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030173-4	ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033167-8	ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024748-9	ANA MARIA MANSANO P DE LIMA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023894-5	ANA MARIA RIBEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002255-2	ANASTACIA ARAUJO DAMACENA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022944-3	ANDRE LUIZ CICCOONE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003465-4	ANDRE LUIZ IGNACIO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025646-0	ANDREENI MARIANA DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028846-1	ANGELA LEOPOLDINA M DEMARCHI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005493-5	ANGELINA BERGAMASCHI DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091146-2	ANGELO MURTA NUNEZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023697-7	ANTONIA D G CUNHA MOREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021653-1	ANTONIA NEIDE MELO ARAUJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011672-5	ANTONIO PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002268-3	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001229-0	APARECIDA BALESTRIM DE FREITAS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021149-2	APARECIDA DE LOURDES CHIMATI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025950-7	APARECIDA MARGARIDA G SCHOOF	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023540-0	ARACI FERREIRA LOPES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023305-0	ARILDO DE LURDES PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002725-1	ARIOVALDO JOSIAS DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000895-0	ARIVALDA DE SOUZA LIMA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009077-1	ARLETE ALAYDE CIOSSANI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010094-6	ARNALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016826-9	ARSENIO NASCIMENTO J JUNIOR	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003750-5	BENEDITA DINO DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004197-6	BENEDITO DUALMA DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003725-4	BERNARDINO PINHEIRO RIBEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006383-5	BETTY RAGAZZI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090683-3	BRUNO EVANGELISTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015797-7	CARLOS ALBERTO R DO NASCIMENTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091424-0	CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090381-9	CARLOS ROBERTO SANTANA JUNIOR	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010245-1	CELESTINA APARECIDA BARBOSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025265-2	CELIA BARRETO NOVAIS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024531-4	CELIA CAVALCANTE GUEDES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021890-7	CELIA GUTIERREZ ARMANDO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009515-3	CELIA MARIA VALENTIM	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027020-8	CEZAR BATISTA DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003679-5	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007930-5	CLAUDETE PERLATTI DE QUEIROZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091401-2	CLAUDIA MARIA DE BABO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023813-1	CLAUDIA REGINA MARIA LUCIANO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003262-8	CLAUDIO DESTRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021123-0	CLAUDIO NACONECY DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091168-2	CLEUSA MARIA LOPES RIBEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091361-8	CONCEICAO DE JESUS SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025358-5	CONCEICAO DE M G DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025106-2	CRISTIANE CORREA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032079-2	DALVA CARRIJO DE SOUSA E SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008621-1	DALVA GOMES GAUDENCIO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010739-6	DARCI MUCIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025201-8	DEISE AP INACIO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090202-5	DEJANIRA NEVES PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091114-5	DENISE DA SILVA ESTEVES COUTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023908-0	DENISE GALDINO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015416-5	DERCILIA DA CUNHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004876-6	DINORA CLELIA DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007170-5	DIRCE DOMINGOS DE PAULA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009371-1	DORISMEI CAROLINO DE DEUS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013032-7	DORIVAL ANTUNES DA CRUZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003506-6	DORLY APARECIDA PERINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012040-5	DORVALINA FRANCISCA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024007-1	DYONISIO DOS SANTOS FILHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003290-3	EDMEA RAMOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091260-4	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015569-0	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030455-4	EDNA RIBEIRO DA CRUZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090410-8	EDNA TAVARES DO N PINTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027165-2	EDNALVA MARIA F COUTINHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011413-9	EDUARDO CIOSSANI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028120-7	ELAINE VASTI SORIA TULEU	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023879-1	ELAIR ALVES REIS IGLEZIAS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021408-4	ELEN BARBOSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005385-8	ELENI GERBELLI CERONI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090959-8	ELENI GERBELLI CERONI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021613-3	ELIANE BATTISTINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009181-6	ELIANE DE SOUZA PAGNI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023535-3	ELIAS ZINEK	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011164-4	ELSO ALVES THIMOTEO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008259-2	ELZA SCARPELLI GHENAIM	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021233-3	ERNESTO SHOGO KOTANI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023207-0	EUCLESDES ALCARAZ TORRES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026373-2	EULINA MARIA B CERQUEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005336-1	EUNICE IGNES MODOLIM	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000739-4	EUNICE MARIA DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090495-4	EZIMAR TEIXEIRA LUZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016767-9	FABIANE KLEIN GOULART	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009315-1	FERNANDA COSTA CARVALHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015688-2	FLORIZINA AMELIA DIAS DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091006-8	FRANCES WHITE ROSSI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037663-8	FRANCISCA NEIDE DUARTE NUNES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003236-9	FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004294-8	FRANCISCO LAURINDO DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040523-5	FRANCISCO LUIS BELLOTTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010905-5	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022879-8	GEORGINA SILVA R MACHADO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016151-8	GERALDA JULIANA ALOSINO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016386-1	GILSELANE LIMA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022740-9	GIORGIO FERRARI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090907-7	GISLAINE BARRADAS TAVARES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013471-1	GLAUCIA MARIA G DE O ARIENTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010225-7	GONCALVA SILVA DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091437-1	GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010679-8	GUIOMAR DAS D OLIVEIRA SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090551-0	GUSTAVO ROSSI PORTELA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030291-8	HARUMI MATSUDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000703-5	HELENA THOMAZINI MAIA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016919-2	HELIA ALVES MOREIRA VALIO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005535-5	HELIO ALVES DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004112-0	IDA MARIA PINTO SIMOES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002838-8	ILDEFONCIO DOS SANTOS PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008057-4	INES MACHADO PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015650-7	IRACI ANA FERRAIOLI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026572-6	IRANI PEREIRA XAVIER EPIPHANIO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000505-9	IRENE MASCAGNA CAETANO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027226-8	IRENE NAGAI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016974-4	IRENE VERA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008753-4	ISABEL MARSON	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013105-6	ISABEL RODRIGUES FERREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021983-0	IVANDIR MARIA DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023721-6	IVANI DE FATIMA RODRIGUES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091177-1	IVANI MARIA VITOR FELICIO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021389-2	IVONETE FERREIRA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091047-4	IZILDA SANDRA LIMA PERES COSTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008082-5	JAIR COELHO VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003174-5	JAIR JOSE NICOLAU	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015312-7	JANDIRA DOS SANTOS SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023250-9	JANICE MARTINS DE SANTANA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009650-7	JAYNE MARIA ZENORINI MURTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030108-5	JEANNE MYRNA OLIVEIRA CASTRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005366-2	JOANA D ARC DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010136-6	JOAO ANDRADE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013108-0	JOAO BATISTA DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023606-6	JOAO ROBERTO MANO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	011767-4	MARIA ORCELINA MARIANO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090144-3	JOAO SIMAO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	015862-2	MARIA PENHA GRAVALOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003604-6	JORGE LUIZ LEANDRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008318-2	MARIA R MONTEIRO DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021132-9	JORGE SIGUEMASSA HIGA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	030391-4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARAES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013049-0	JORGE TULIO GREGHI FILHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	012015-4	MARIA RODRIGUES PINTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011110-7	JOSE ARMANDO DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090315-2	MARIA ROSA RONDENA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003585-4	JOSE BARROCAL DE ARAUJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	021168-8	MARIA THEREZA PEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013387-0	JOSE CARDOSO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022849-5	MARIA ZELIA ALBUQUERQUE SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008558-2	JOSE CICERO DE AZEVEDO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	005884-0	MARIAN SILVA COSTA PINTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010482-7	JOSE DE SOUZA PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022863-1	MARILENA INACIO DE ARAUJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001612-1	JOSE GOMES DE MOURA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007187-8	MARILENE GUARNIERO PEDRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010393-6	JOSE JOAQUIM DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091316-3	MARINO LUIZ POSTIGLIONE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015098-3	JOSEFINA DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091234-5	MARISA FERREIRA DE CAMPOS LEME	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005225-0	JOSEPHA MOLINA PRIETO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	026266-3	MARISA REGINA V MACCAFERRI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091012-3	JOSEPHA MOLINA PRIETO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008863-7	MARISETE MARIA ROSSINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024101-9	JURACY PREVATI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	030651-4	MARISTELA CORAZINA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003209-2	KATIA DE CASTRO SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091078-3	MARLENE DO ROSARIO LEONEL	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007580-6	LAERCIO FERRARI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008587-5	MARLENE GAUDIANO DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003568-8	LAURINDO GASPAROTTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	005425-2	MARLENE MARIA SOUZA CORREA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016931-2	LELITA SILVA ROCHA DOS ANJOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091129-2	MARLENE SASSANI SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021956-3	LINDALVA MARIA VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	005908-2	MARLI CLOZEL DE JESUS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013424-0	LIZANDRA C OLIVEIRA NEPOMUCENO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090395-8	MARLI V DE JESUS CARINHANHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008789-3	LOIDE VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090834-8	MATILDE FERNANDES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011753-5	LORIVAL PEREIRA BORGES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	011414-7	MAURICIO FERNANDE DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016529-7	LUCIA MARIA DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	003638-9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009458-9	LUCIANA DEL REY MENEZES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009231-7	MEIRE FATIMA A KAMINAGAKURA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090283-9	LUCIANO CARRASSARI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090875-4	MICHEL MARTINS FELIX DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2	LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	023053-1	MIDIAN ASSIZ DE JESUS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011485-4	LUCIMAR MARIA DE ARAUJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	010830-0	MIGUEL REIS RAMALDES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007313-9	LUIZIA GONZAGA DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008817-4	MOESY AGUIAR JUNIOR	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005904-0	LUIZIA HELENA GOMES BEBER	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007680-2	MURILLO FONSECA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000423-1	MADALENA SIMAO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008049-3	MYRTHES SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004432-2	MANOEL ARCANJO DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091159-3	NADIR TAVARES FIGUEIREDO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002186-5	MANOEL DE SOUSA PRADO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	002573-8	NAEL MARCIANO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016541-5	MARCELA BATISTA BORGES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091185-2	NAIR GALHARDO VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006128-1	MARCELINA GOUVEIA TREVISAN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009869-8	NANCY REGINA INTERLICHE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009433-5	MARCIA REGINA ROSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091253-1	NATALINA AP PEZZOLITO SCHALL	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023602-4	MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008222-5	NATALINO DE JESUS FERREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007956-7	MARIA AMELIA COLO MASSAROPPE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022599-4	NEIDE ANGELI LEO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091194-1	MARIA ANTONIA VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090896-6	NEIDE BEVILACQUA NASCIMENTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023827-0	MARIA AP DOS SANTOS CARLOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009128-0	NEIDE DÓRIO RAMOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009479-1	MARIA APARECIDA ARAUJO ALVES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	015657-3	NELIDA FLAMINIO MASSONE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015053-5	MARIA APARECIDA COELHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	015729-4	NELO ROSA SOBRINHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002042-9	MARIA CESAR DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	027309-4	NELSON ANICHINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009218-9	MARIA CONCEICAO DURANTE CORREA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008828-9	NELSON SILVEIRA LEITE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015272-3	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	000366-7	NEUSA DE SOUZA BRITO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015544-6	MARIA DA PAZ FRANCISCO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016595-2	NEUSA LAGO SUBERO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016732-8	MARIA DA SILVA CHRISTINO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016596-0	NEUSA LAGO SUBERO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022812-0	MARIA DAS GRACAS DA S GOMES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016964-7	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013097-9	MARIA DAS GRACAS DE AZEREDO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008481-1	NEUSA MARIA GARCIA DA ROCHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023065-4	MARIA DAS NEVES FERREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	025963-8	NEUSA XAVIER SENA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004667-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008980-3	NEUSA MARIA BUOSI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090827-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	004062-9	NILCE DE ALMEIDA GIL	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016662-3	MARIA DE FATIMA GOMES FREIRE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007421-6	NILSON DE ARAUJO FONSECA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007112-9	MARIA DE L DA SILVA MATTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022803-1	NILZELY HELCIAS FLUD CARAVITA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007877-3	MARIA DE L GUEDES FALCAO BELO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008143-1	NIZA GUIMARAES PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091092-9	MARIA DE LOURDES SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	021678-5	NOEMIA LUCIANO DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015766-8	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	024102-7	NOILDES MARQUES SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001218-5	MARIA DIRCE SANTIN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007947-8	NORMA ZANELLA GIMENEZ PERES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016025-3	MARIA DO CARMO SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	030091-6	OCIMAR A FERREIRA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009767-6	MARIA E DE OLIVEIRA BRITTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009373-7	OCINEIA ROSIMEIRE DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007098-7	MARIA E PERSILES KINUTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	011534-7	ODAIR ANTONIO METTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022202-7	MARIA EDNA TIMÓTEO SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	004122-7	OSWALDO BENITES GRANADO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030092-4	MARIA ELEUZA MARTINS SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007023-8	OTAVIANO CAETANO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015328-2	MARIA ERCI F DA CRUZ SOARES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009048-8	PAULA FERNANDA SANDRIM	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090651-6	MARIA ESTELA DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	024449-9	PAULO ANTONIO DE CARVALHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090162-1	MARIA FRANCISCA DA S MONTES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	002822-3	PAULO LEONARDO DE ASSIS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090961-1	MARIA HELENA DE SOUSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	002530-6	PEDRO CRISTOVAO RODRIGUES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005472-3	MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007893-5	PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032646-3	MARIA HELDENER DE MOURA SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	001163-4	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016833-2	MARIA HONORIA DE JESUS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009880-0	RACHEL SECCHIERO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010851-2	MARIA INES MARIANO DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	015783-8	RAIMUNDA TEODOSIO S DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008310-8	MARIA INEZ MARQUES GRAZIOTTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	012165-5	RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008440-5	MARIA IVANIRA VIARO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007912-7	RAMIRO MEVES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009206-6	MARIA IZOLDA NOBRE BODRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	026741-9	REGINA CELIA C AVELINO ARRUDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016986-7	MARIA JOSE ALVES PEZZIGUIEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016721-3	RITA RODRIGUES PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011686-4	MARIA JOSE ALVES PIZZIGUIEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022974-4	RITA SANADA AZEVEDO GOMES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010728-1	MARIA JOSE DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	004195-0	ROBERIO SOARES DE ARAUJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006311-0	MARIA JOSE GIOVANI FICHER	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007715-9	ROBERTO MOEDA PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008311-6	MARIA JOSE JUNCO FELTRAN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022885-1	ROBERTO PIERIN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002473-2	MARIA LEANDRO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	024539-8	RODRIGO KALIL ABRAHAO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090859-2	MARIA LUIZA FRANCO ROSSONI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	031757-1	ROQUE DA CUNHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035890-1	MARIA MADALENA SIMAO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	025844-6	ROSA ALVES DO N CASEMIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015583-6	MARIA MENESES NUNES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	032225-7	ROSANA DA SILVA MARTINS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001766-4	MARIA NEUZA DE SOUZA GOMES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	006059-4	SAMUEL OSEAS BRAGA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091397-7	MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO	024333-8	SANDRA CRISTINA OLMEDILHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO

037121-4	SANDRA R MORENO ROMERO LOPES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020216-0	SANDRA REGINA GARIBOTTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009110-9	SANDRA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025049-8	SEBASTIANA RAIMUNDO DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000458-2	SEBASTIANA TITA MARCIANO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003139-7	SEBASTIAO DE AMORIM COSTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001789-2	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002674-2	SEBASTIAO GERONIMO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002919-8	SEBASTIAO IRIA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004830-0	SEBASTIAO MANOEL BUOSI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003112-7	SERGIO MARCHESI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090350-0	SHELLEY DE CASTRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008352-2	SHIRLEY ROSSIGNOLO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009463-6	SILVIA HORVATH CIANGA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007346-4	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023847-4	SIMONE LOURDES FERNANDES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021704-0	SONIA AP MORDEGANE PUPO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091252-3	SONIA MARIA DO N PATRONE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008358-0	SONIA MARIA REZENDE LIMA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007015-7	SONIA REGINA BAPTISTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034890-8	SONIA ROSELLY GIRALDES INABA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001252-5	SUELI BRANCALHAO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028312-8	SUELI CONTIARI PAGAMISSI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007123-4	SUELI DE SOUZA PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008904-9	SUELI VERLANGA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025147-8	SUZY ROCA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037980-6	TAYSI REBELATTO BERTAGLIA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008501-1	TERESA A BREVIOLIERI GUAZZELLI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024634-4	TERESA EIKO ANDO SAITO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000828-5	TEREZA PINTO CORDEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003036-7	TITO BEATO IRIA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007116-1	ULIANA TOSCANO DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090445-9	VALDA CARVALHO DE A CAMILO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022417-6	VALDEMIR ALVES CORREA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002795-0	VALDIR PEREIRA DE PINHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013407-0	VALERIA CRISTINA PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030032-2	VANDEMIR BELZUNCES MELO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010567-9	VERA LUCIA DE ANDRADE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005484-6	VERA LUCIA FERRANTE FABBRI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005824-8	VERA LUCIA SABATINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090017-0	VICENCIA DE SOUZA BRANCO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001853-9	VICENTE DOS REIS DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015709-0	VIVIAN APARECIDA KIL ALVES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007035-1	VIVIAN GLORIA S ZOTOVICI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024196-2	VIVIANE CRUZ ALVAREZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011479-9	VLADIMIR LUIZ BRAGA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091410-1	WALDIR FERREIRA SOARES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003081-2	WILSON ROBERTO ONEDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016939-6	YARA MARTINS RIOS ZANELLATO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008182-1	ZENILDO ALVES DE CARVALHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REVISÃO DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo – São Bernardo do Campo – SP, nas datas estabelecidas, munidos(as) de exames/relatórios médicos complementares recentes que disponha, para fins de REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE QUE GERARAM A INCAPACIDADE, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe:

"Art. 13: Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a submeter-se às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício."

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria com possibilidade de reversão ex officio do benefício previdenciário.

MATRIC	D	NOME	DATA	HORÁRIO
34.603	7	MARIA WALDILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	07/03/2023	13h00
30.364	7	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	14/03/2023	13h00
32.972	0	ANNE MARYLIN E BARBOSA	21/03/2023	13h00
31.751	3	ANNE MARYLIN E BARBOSA	21/03/2023	13h00
32.475	4	RUBENS SOUZA PINTO	28/03/2023	13h00

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4463/2023 - SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 15 de Maio de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) EDNA LUCIA GUEDES NEVES, MATRÍCULA Nº 44438, ocorrido em 15/05/2022.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência

– RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
PABLO DANIEL SANTANA GUEDES	549.484.508-71	FILHO

PORTARIA Nº 4464/2023 - SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 15 de OUTUBRO de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 8598, ocorrido em 15/10/2022.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
ROSIMEIRE OLIVEIRA	134.259.708-79	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4465/2023 – SBCPREV

Designar o funcionário DAVI MELO – 900.058-5, exercendo o cargo de Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria – DAO.1, como tomador do Suprimento de Fundos, em conformidade com a Lei Municipal 6145/2011, Artigo 68-C, item I, letra "d", a partir de 03/01/2023.

PORTARIA Nº 4466/2023 - SBCPREV

I–Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 01 de outubro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) ROBSON ROBERTO BISPO, MATRÍCULA Nº 22308, ocorrido em 01/10/2022.

II–Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III–A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
JOÃO DEIVID DIAS BISPO	242.517.178-99	FILHO

PORTARIA Nº 4467/2023 - SBCPREV

I–Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 01 de outubro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) ROBSON ROBERTO BISPO, MATRÍCULA Nº 22308, ocorrido em 01/10/2022.

II–Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III–A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
JESSICA MARIANA DIAS BISPO	242.517.198-32	FILHA

PORTARIA Nº 4468/2023 - SBCPREV

I–Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 01 de outubro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) ROBSON ROBERTO BISPO, MATRÍCULA Nº 22308, ocorrido em 01/10/2022.

II–Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III–A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
GUSTAVO DA SILVA BISPO	240.922.868-21	FILHO

APOSTILA Nº 2576/2023 – SBCPREV

Apostilar as Portarias que concederam os benefícios de aposentadoria aos segurados abaixo relacionados, alterando as referências efetivas, conforme MO.048078/2022-22– SA.4 e Apostila nº 138/22 – SA.4, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo Administrativo nº SB.070303/2018-83, a título de promoções verticais e progressões horizontais, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	Nº APOSTILA – SA-4	Nº PROCESSO – PR
DECIO PIO GOMES	21780	3.031/2019	01/02/2019	C18	C21-A	138/22	4588/2018
LUIZ ANTONIO GIANOTTO	30050	2.836/2018	20/07/2018	C18	C21	138/22	3510/2018
VANDERLEI DIONISIO DA ROCHA	12116	2.829/2018	13/07/2018	C18	C21	138/22	2840/2018

APOSTILA Nº 2577/2023 – SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria a(o) segurada(o) abaixo relacionada(o), conforme MO.048066/2022-22– SA.4 e Apostila 139/22-SA.4, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo Administrativo nº SB.042342/2021-30, alterando as referências efetivas, em decorrência de promoções verticais e progressões horizontais, nos termos da Lei Municipal nº 2240/76, com suas alterações:

NOME	MATRICULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	Nº APOSTILA - SIAJ	Nº PROCESSO - SRE
MARIA AUXILIADORA BACELAR DE PAULA	8199	1.17/2014	19/09/2014	21-A	21-E	139822	3482/2018

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
046551	ALTAIR FRANCO DE GODOY	PR.000137/2022
021835	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO	PR.000728/2022
033050	CAZILDA APARECIDA PEREIRA	PR.006635/2018
030783	DENISE DIMANO RODRIGUES MACHADO	PR.002455/2019
030966	GISLAINE APARECIDA DA SILVA VIEIRA	PR.000776/2021
011994	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	PR.000341/2022
024319	JOSÉ ROBERTO AMORIM	PR.000360/2021
036706	MARILDA DE SOUSA LIMA	PR.000503/2022
038257	NERIVAN FARIAS SOUZA	PR.000736/2022
025707	QUELI JULIAN PERES	PR.000026/2022
032580	REGINA DA SILVA TIETGEN DE LIMA	PR.006277/2018
027440	REGINA FERNANDES ALVES	PR.000965/2021
026760	REINALDO ALVES DOS SANTOS	PR.000510/2022
027162	TANIA MERCURI SILVEIRA	PR.002464/2018

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Indeferindo a FABIANA DIAS PEREIRA, por meio do processo PR.802/2022, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento do Sr. ROBSON ROBERTO BISPO - matrícula 22.308, por falta de amparo legal.

Indeferindo a NORMELIA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 13.159, por meio do Processo nº PR.0580/2021, pedido de que as contribuições previdenciárias efetuadas à ALESP - Assembleia Legislativa de São Paulo, sejam vertidas ao SBCPREV, visto que não é possível a contagem recíproca e a compensação previdenciária entre os órgãos em razão da concomitância dos vínculos previdenciários.

Indeferindo a ANNA MARIA SIQUEIRA MACEDO, matrícula nº 5.710, por meio do Processo nº PR.1083/2018, pedido de REVISÃO DA APOSENTADORIA, visto que o adicional de senioridade já compõe os valores dos proventos pagos à segurada.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.431/2022	SBCPREV	PABLO DANIEL SANTANA GUEDES
PR.920/2022	SBCPREV	ROSIMEIRE OLIVEIRA
PR.802/2022	SBCPREV	JOÃO DEIVID DIAS BISPO
PR.802/2022	SBCPREV	JESSICA MARIANA DIAS BISPO
PR.802/2022	SBCPREV	GUSTAVO DA SILVA BISPO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4682/2018	SBCPREV	JOSE DOS SANTOS MARCIANO
PR.2882/2018	SBCPREV	IRONDEL SAGGI
PR.7771/2018	SBCPREV	CONSTANTINO CORAZZA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4588/2018	SBCPREV	DECIO PIO GOMES
PR.3510/2018	SBCPREV	LUIZ ANTONIO GIANOTTO
PR.2840/2018	SBCPREV	VANDERLEI DIONISIO DA ROCHA
PR.3482/2018	SBCPREV	MARIA AUXILIADORA BACELAR DE PAULA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 01/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
3.992-1	JOSÉ DOS SANTOS MARCIANO	APOSENTADORIA	22/12/2022	006.192.148-30
5.344-2	IRONDEL SAGGI	APOSENTADORIA	23/12/2022	054.586.258-20
5.626-2	CONSTANTINO CORAZZA	APOSENTADORIA	15/12/2022	037.381.328-72

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 13h00 do dia 10/01/2023.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
4º	Sabrina Gabrieli Carvalho Gomes	57.215.918-3	3º	Tarde
5º	Beatriz Almeida Freire	62.478.491-5	3º	Tarde

6º	Ana Júlia Cruz Porfírio	39.719.231-9	3º	Tarde
7º	Christiane Marra Wada	22.617.560-1	3º	Tarde
8º	Carolina Dos Santos Luz	56.243.533-5	3º	Tarde
9º	Ahmad Mohamad Smaidi	39.334.571-3	3º	Tarde
10º	Isabela Rodrigues de Miranda	59.643.455-8	3º	Tarde
11º	Murillo Pacheco de Sousa	50.640.090-6	3º	Tarde

PORTARIA Nº 812/2023-SA

I – Exonera a servidora Camila Dias Novakoski, matrícula nº 724, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Social - SFD-108 referência "S", constante do Anexo 2- Tabela I - QPE-PP-I Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, com suas alterações, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968; a partir de 04 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 813/2023-SA

I - Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Pâmella Cecarelli Candido, RG: 38.216.126-9 – SSP/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Comunicação Social – SFD-108, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, a partir de 04 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 814/2023-SA

I – Designa a servidora Nathalia Capassi de Freitas, matrícula nº 732 Assistente Administrativo Autárquico III, referência "14B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Assistência Judiciária – SFD 104.3, referência "P", no período de 03 a 17 de janeiro de 2023;

PORTARIA Nº 815/2023-SA

I – Designa a servidora Claudia Regina Prazeres Gomes, matrícula nº 751 Encarregada de Serviço de Estágio, referência "P", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Estágio e Atividades Complementares – SFD 104, referência "S", no período de 03 a 12 de janeiro de 2023;

II – Designa a servidora Sheila Alvares Dias, matrícula nº 728, Assistente Administrativo Autárquico II, referência "13B" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Serviço de Estágio – SFD. 104.1, referência "P", no período de 03 a 12 de janeiro de 2023;

PORTARIA Nº 816/2023-SA

I – Designa o servidor Bruno Galante, matrícula nº 790, Assistente Administrativo Autárquico I referência "12A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Expediente – GFD.2.1, referência "P", no período de 03 a 17 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 817/2023-SA

I – Designar o servidor Sandro Martins Suzana matrícula nº 781, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12-A" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete - GFD 2.1, referência "H", no período de 03 a 17 de janeiro de 2023;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 89/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais e aquisição de ferramentas e equipamentos para execução dos trabalhos de manutenção predial e jardinagem da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO a decisão contida na Ata de Julgamento de Pregão Presencial nº 12/2022 (Despacho 40), que declarou vencedoras e adjudicatárias da referida licitação as seguintes empresas: Lote 1: SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 8.600,00; Lote 2: SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 5.500,00; Lote 3: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 22.500,00; Lote 4: IMPÉRIO DAS TOMADAS LTDA, pelo valor total de R\$ 110.000,00; Lote 5: SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 12.100,00; Lote 6: SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 2.550,00; Lote 7: SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 5.600,00; Lote 8: SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 6.700,00; Lote 9: SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 10.000,00. São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 155/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de controle de acesso de pessoas, contemplando os seguintes itens: a) fornecimento de catracas; b) fornecimento de software; c) instalação e ativação dos equipamentos; d) manutenção preventiva, corretiva e garantia estendida: suporte 8x5 (oito horas por cada dia da semana), presencial e/ou remoto para manutenção corretiva e preventiva do sistema; e e) treinamento dos usuários do sistema. HOMOLOGO a decisão contida na Ata de Julgamento de Pregão Presencial nº 13/2022 (Despacho 36), que declarou habilitada, vencedora e adjudicatária a empresa DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, pelo preço total global de R\$ 1.149.998,35. São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Leilão Público nº 2/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 150/2022. Objeto: Alienação de 76 (setenta e seis) bens móveis patrimoniais diversos, em estado díspar, discriminados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, previamente avaliados por Comissão de Avaliação, Reavaliação e Redução do Valor do Patrimônio da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo-CARP/FD, constituída com a finalidade de atender as exigências do artigo 53, §1º, da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 157 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo. Considerando o teor do Despacho 12, para que produza os efeitos jurídicos necessários, HOMOLOGO, nos termos da Ata de Julgamento exarada ao Despacho 10, a decisão da Sra. Leiloeira, que declarou deserto o Leilão Público nº 2/2022. São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

PROCESSO Nº: 158/2022

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 979.467,00 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

AUTORIZO a contratação da empresa BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento), com equipamentos de auto devolução, a serem instalados em pontos estratégicos do campus, para a Biblioteca da Instituição, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, pelo período de 12 (doze) meses, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021. São Bernardo do Campo, 16 de dezembro de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

CONTRATO Nº: 34/2022

PROCESSO Nº: 155/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002

CONTRATADA: DIGICON S/A – CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de controle de acesso de pessoas, contemplando os seguintes itens: a) fornecimento de catracas; b) fornecimento de software; c) instalação e ativação dos equipamentos; d) manutenção preventiva, corretiva e garantia estendida: suporte 8x5 (oito horas por cada dia da semana), presencial e/ou remoto para manutenção corretiva e preventiva do sistema; e e) treinamento dos usuários do sistema.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.149.998,35 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 30/1/2024

ASSINATURA: 16/12/2022

CONTRATO Nº: 35/2022

PROCESSO Nº: 158/2022

FUNDAMENTO: Artigo 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de segurança (antifurto), gestão e autosserviço (autoatendimento), com equipamentos de auto devolução - que possam ser colocados em pontos estratégicos do Campus da Instituição -, para a Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com tecnologia RFID 13,56 MHz, englobando os serviços de etiquetagem, preparação de acervo bibliográfico e serviços de manutenção preventiva da solução RFID, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 979.467,00 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 14/4/2024

ASSINATURA: 16/12/2022

CONTRATO Nº: 36/2022

PROCESSO Nº: 147/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002

CONTRATADA: CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI – EPP

OBJETO: Fornecedor de equipamentos para datacenter para atendimento das necessidades de modernização tecnológica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Lotes 1, 2 e 3

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.553.998,00 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 15/02/2026

ASSINATURA: 16/12/2022

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos

Está nascendo o Hospital da Mulher de São Bernardo

Uma grande conquista para a saúde de todas as mulheres da cidade.



Saúde é sempre prioridade

Por isso, a Prefeitura de São Bernardo não deixa de investir nesse pilar tão importante e **entregou neste mês de outubro a primeira etapa do Hospital da Mulher**. Completo, moderno, com equipamentos de última geração, equipe médica especializada e maior capacidade de atendimento, o novo complexo de saúde passará a ser referência no cuidado de ponta a ponta.



O Hospital da Mulher possuirá **10 andares** e irá incorporar os serviços já oferecidos pelo HMU (Hospital Municipal Universitário), ampliando a quantidade de leitos, **de 128 para 170 leitos**, e melhorando os serviços prestados.



O complexo hospitalar contará com **infraestrutura completa com:**

- Pronto-atendimento de Ginecologia e Obstétrico
- Centro Cirúrgico
- Ambulatórios
- Unidade de Terapia Intensiva Obstétrica, Ginecológica e Neonatal
- Casa da Gestante
- Exames laboratoriais
- Tomografia, mamografia, ecocardiograma e ultrassonografia, entre outros.



O CAISM já está funcionando em novo local, no térreo do Hospital da Mulher. O acesso e o atendimento ficaram muito mais fáceis com tudo no mesmo lugar.

Novo Endereço:
**Alameda Princesa Isabel, 41
Nova Petrópolis**

Informações pelo telefone:
2363-3860

São Bernardo não para de investir no que é mais importante:
a qualidade de vida de quem mora aqui. Sejam bem-vindas ao Hospital da Mulher!